



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



ATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021

Proc: 59/2021  
Fls: 670  
Assi: /

Ata da sessão de recebimento dos envelopes Documentação/Proposta referente à Tomada de Preços nº 06/2021, para Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de agosto de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, designada pela Portaria nº 065-A de 02 de outubro de 2019, composta pelos servidores: André Luis Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e José Valdeir Araújo Soares (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes 01 e 02, referente à licitação, modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Para o presente certame compareceram as seguintes empresas:

- 1 – JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, representada pela Senhor Salomão Henrique Ribeiro de Sousa, CPF nº 821.427.003-06.
- 2 – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.791.0001-08, representada pela Senhor José Lourenço de Sousa Filho, CPF nº 150.214.083-72.
- 3 – CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, representada pela Senhor Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues, CPF nº 572.585.383-72.
- 4 – DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.026.587/0001-85, representada pelo Senhor Fabiano de Lima Sousa, CPF nº 010.641.253-10.

Estes apresentaram seus credenciamentos e o envelope de nº 01 - Documentação de Habilitação e nº 02 - Proposta de Preços, momento em que a Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos. Após a análise dos credenciamentos verificou-se que as empresas JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.967.959/0001-40 apresentou seu credenciamento sem firma reconhecida em cartório, descumprindo o item 4.2 do edital, estando desta forma descredenciada. A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.026.587/0001-85 apresentou seu credenciamento com assinatura de apenas um dos sócios e seu contrato social não autoriza essa condição, estando desta forma descredenciada. As empresas BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.791.0001-08 e empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, cumpriram os requisitos do item 4.2 do edital e por isso estão credenciadas. Feito o credenciamento dos representantes das empresas, passou-se a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação.

Após análise dos licitantes a Comissão de Licitação perguntou aos representantes se algum deles tinha algum questionamento a fazer sobre a documentação, momento em que o representante da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, questionou que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, apresentou contrato do engenheiro em nome do Engenheiro Breno Matheus Silva Nogueira, e o Acervo apresentado está no nome do Engenheiro Robson Heyder Nascimento, sendo assim o Acervo apresentado não é do Engenheiro contratado.

Passada a palavra ao representante da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, o mesmo alegou que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, apresentou certidão negativa de tributos federais da União vencida.

Informou ainda que a empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, apresentou contrato do engenheiro em nome do Engenheiro Breno Matheus Silva Nogueira, e o Acervo apresentado está no nome do Engenheiro Robson Heyder Nascimento, sendo assim o Acervo apresentado não é do Engenheiro contratado.

Os demais licitantes por estarem descredenciados não puderam se manifestar.

Feitas as considerações a Comissão de Licitação informou aos presentes que suspenderia a sessão, informando que a data da para continuação dos trabalhos será informada aos licitantes por email ou contato telefônico. Nada mais havendo a relatar a Comissão deu por encerrado os trabalhos. Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado. Às 17:15 horas do dia 30 de agosto de 2021, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



Presidente Sarney - MA, 30 de agosto de 2021.

Proc: 54/2021  
Fls: 671  
Ass: [assinatura]

Comissão:

Licitantes:

[assinatura]  
André Luís Barros Chagas  
Presidente da CPL

[assinatura]  
Agaci Araujo Barros  
Membro da CPL

[assinatura]  
José Valdeir Araújo Soares  
Membro Suplente da CPL

Licitantes:

[assinatura]  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
Salomão Henrique Ribeiro de Sousa

[assinatura]  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
José Lourenço de Sousa Filho

[assinatura]  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI  
Carlos Cesar Ribeiro Rodrigues

[assinatura]  
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA  
Fabiano de Lima Sousa

[assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



Prefeitura Municipal de  
**PRESIDENTE SARNEY**

Governo da Reconstrução  
do serviço de Todos

Proc: \_\_\_\_\_

Fls: \_\_\_\_\_

Assi: \_\_\_\_\_

54/2021

251

**ATA DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021**

Ata de continuação de sessão referente à Tomada de Preços nº 06/2021, para Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA.

Às 09 (nove) horas do dia 15 (Quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um), esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, designada pela Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: André Luis Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e Bruno Rodrigues Costa da Luz (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, para continuidade da Tomada de Preços nº 06/2021, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global**. Deu-se início aos trabalhos fazendo a comunicação aos presentes sobre o objetivo da sessão. Momento em que verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64**, representada pelo Senhor Rafael de Jesus Sampaio, CPF nº 035.127.713-78, foi a única a comparecer presencialmente na continuação da licitação. Após a análise da nova documentação apresentada pela empresa, verificou que a mesma preencheu os requisitos exigidos no item 4.3 - DOCUMENTAÇÃO, em conformidade com o edital e habilitou a empresa para a fase seguinte, por ter apresentado a documentação conforme previsto na Tomada de Preços, "item 4.3 - DA DOCUMENTAÇÃO" sendo estas vistas pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente.

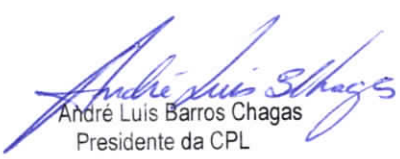
**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "a", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Nada mais havendo a relatar a Comissão deu por encerrado os trabalhos. Para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado. Às 10:58 horas do dia 15 de outubro de 2021, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Presidente Sarney - MA, 15 de outubro de 2021.

Comissão:

Licitante:

  
André Luis Barros Chagas  
Presidente da CPL

  
Agaci Araújo Barros  
Membro da CPL

  
Bruno Rodrigues Costa da Luz  
Membro Suplente

  
**CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**  
Rafael de Jesus Sampaio  
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Proc: 54/2021  
Fls: 867  
Assi: [assinatura]

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 06/2021.

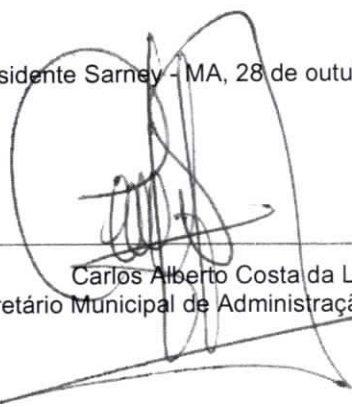
**TIPO:** MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n.º 11.073.534/0001-64**, a mesma apresentou proposta no valor de R\$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos), outrossim, no uso de suas atribuições, decido **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Procuradoria do Município para análise e elaboração do Parecer Jurídico a respeito do processo.

Presidente Sarney - MA, 28 de outubro de 2021.

  
Carlos Alberto Costa da Luz  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021  
Fls: 04  
Assi: [assinatura]

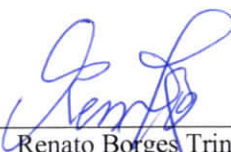
**AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a douta Comissão Permanente de Licitação – CPL a realizar o processo licitatório, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante no autos do processo administrativo nº 54/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o Projeto Básico Executivo elaborado pelo Departamento de Engenharia para auxiliar nos demais procedimentos internos e externos.

Atenciosamente,

Presidente Sarney - MA, 19 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Renato Borges Trindade  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Proc: 54/2021  
Fls: 48  
Assi: [assinatura]

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

**DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 54/2021.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney - MA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

**DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 20 de julho de 2021.

  
André Luís Barros Chagas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SUMÁRIO

| Descrição                                      | Página |
|------------------------------------------------|--------|
| AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO | 1      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, torna público o adiamento da continuação da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA., anteriormente marcada para o dia 14/10/2021 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 15/10/2021 às 09:00 horas, por razões técnicas administrativas. Presidente Sarney - MA, 11 de outubro de 2021. André Luís Barros Chagas Presidente da Comissão de Licitação.

Proc: 54/2021  
Fls: 679  
Assi: [assinatura]

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bda50dbc4acb420b610a92afc66b6fc6b04e35eb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## SUMÁRIO

Proc: 54/2021  
Fls: 673  
Assi: ✓ Página

### Descrição

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

1

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO 06/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Sarney - MA, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021. Tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos. Após análise das documentações a Comissão de Licitação informa aos interessados que as seguintes empresas estavam inabilitadas:

#### 1 - JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, pelos seguintes motivos:

Não apresentou Garantia de Proposta, descumprindo o item 4.11, "j" do edital.

#### 2- CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, pelos seguintes motivos:

A empresa apresentou a **certidão negativa de tributos federais da União vencida**, descumprindo o item 4.3.2, "c", do edital.

#### 3 - DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.026.587/0001-85, pelos seguintes motivos:

Apresentou a Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida, descumprindo o item 4.3.3, "g", do edital.

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 05.791.0001-08, solicitou sua retirada da licitação, apresentando solicitação de desistência à Comissão Permanente de Licitação.

Portanto, a comissão resolve inabilitar todas as empresas que continuaram na licitação pelos motivos expostos acima. Em vista do resultado, a Comissão opta por aplicar o preceito contido no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que diz: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Sendo assim, ficam convocadas a comparecerem no **14/10/2021, às 09h**. Para a apresentação de nova documentação e posterior continuidade dos demais atos nos termos da Lei 8.666/93.

Presidente Sarney - MA, 30 de setembro de 2021.

André Luís Barros Chagas

Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

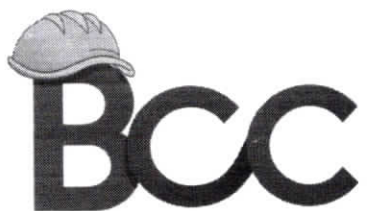
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0a3e7d6911440ff78f31cb6c08da664ce6ae133

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
672  
4

CARTA DE DESISTENCIA DO TOMADA DE PREÇO 006/2021  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E  
CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.791.171/0001**  
– 08, por seu representante legal, o Sr(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA  
COSTA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador(a) da Cédula de  
Identidade/RG nº **227141945** e do CPF/MF nº **724.773.003-00**, declara, sob  
as penas da Lei, que a empresa supracitada pedir desistência da TOMADA DE PREÇO  
006/2021 certo de sua atenção agradecemos sua estima apreciação.

Att, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

**PRESIDENTE DUTRA - MA 21 de Setembro de 2021**

LAUDINEY BANDEIRA  
DA  
COSTA:72477300300

Assinado de forma digital  
por LAUDINEY BANDEIRA  
DA COSTA:72477300300  
Dados: 2021.09.24 11:27:55  
-03'00'

---

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**



## SUMÁRIO

Proc: 54/204  
Fls: 866  
Assi:   
Página 1

### Descrição

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021

Presidente Sarney - MA, 27 de outubro de 2021.

### AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Comissão:

André Luís Barros Chagas

Presidente da CPL

Agaci Araujo Barros

Membro da CPL

Bruno Rodrigues Costa da Luz

Membro Suplente da CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, designada pela Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: André Luís Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e Bruno Rodrigues Costa da Luz (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, responsáveis pelo julgamento do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA.

Após a análise das propostas, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a Comissão apresenta o resultado da avaliação das Propostas de Preços, conforme segue:

Da análise e exames das propostas à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, apresentou proposta no valor de R\$ 1.336.718,12** (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos). Diante disso, a Comissão decide considerar a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, como vencedora do certame, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração.

**ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "b", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49ac88709ec32cfe575b497f4a782aa5be668ce6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**  
**CNPJ: 01.613.745/0001-99**

Proc: 591204  
Fls: 872  
Assi: 9

CONTRATO N.º 127/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n.º 11.073.534/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renato Borges Trindade, RG n.º 030066482005-5 SSP/MA e CPF n.º 052.764.823-06 e do outro, empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Tarquinio Filho, n.º 20, Centro, Santa Helena, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 11.073.534/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Rafael de Jesus Sampaio, RG. n.º 0277699920046 SSP/MA, CPF n.º 035.127.713-78, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Contrato vincula-se a Tomada de Preços N.º 06/2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. O prazo máximo para término é de 04 (quatro) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
- Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
- Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

- Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/204  
Fls: 873  
Assi:

- e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R\$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO                                         |                                                                                 |      |        |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|-----------|
| OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                          |                                                                                 |      |        |          |           |
| LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA |                                                                                 |      |        |          |           |
| ITE M                                                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | U N. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
| 1.00                                                                     | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                           |      |        |          | 3.188,56  |
| 1.1                                                                      | Taxa do CREA                                                                    | vb   | 1,00   | 222,25   | 222,25    |
| 1.2                                                                      | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²   | 6,00   | 349,93   | 2099,61   |
| 1.3                                                                      | Locação da obra                                                                 | m²   | 138,23 | 6,27     | 866,70    |
| 2.00                                                                     | SERVIÇOS EM TERRA                                                               |      |        |          | 2.881,27  |
| 2.1                                                                      | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³   | 30,00  | 43,15    | 1294,58   |
| 2.2                                                                      | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³   | 49,72  | 31,91    | 1586,68   |
| 3.00                                                                     | INFRA-ESTRUTURA                                                                 |      |        |          | 16.210,09 |
| 3.01                                                                     | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³   | 6,58   | 2463,54  | 16210,09  |
| 4.00                                                                     | PAREDES E PAINÉIS                                                               |      |        |          | 28.336,90 |
| 4.01                                                                     | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²   | 387,26 | 73,17    | 28336,90  |
| 5.00                                                                     | REVESTIMENTO                                                                    |      |        |          | 29.268,86 |
| 5.01                                                                     | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²   | 774,52 | 6,33     | 4903,33   |
| 5.02                                                                     | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²   | 579,85 | 42,02    | 24365,53  |
| 6.00                                                                     | COBERTURA                                                                       |      |        |          | 28.354,92 |
| 6.01                                                                     | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²   | 152,05 | 110,16   | 16750,13  |
| 6.02                                                                     | Cobertura com telha colonial                                                    | m²   | 152,05 | 64,38    | 9788,92   |
| 6.03                                                                     | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m    | 12,10  | 27,15    | 328,57    |
| 6.04                                                                     | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m    | 28,00  | 12,50    | 350,06    |
| 6.05                                                                     | Laje de concreto pré-moldado                                                    | m²   | 11,09  | 102,55   | 1137,24   |
| 7.00                                                                     | PAVIMENTAÇÃO                                                                    |      |        |          | 17.650,46 |
| 7.01                                                                     | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³   | 6,91   | 386,80   | 2672,80   |

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 59/204  
Fls: 874  
Assi: 1

|             |                                                                        |     |        |        |                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------------|
| 7.02        | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                   | m²  | 138,23 | 24,56  | 3394,32          |
| 7.03        | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm | m²  | 138,23 | 83,80  | 11583,34         |
| 8.00        | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                               |     |        |        | <b>26.753,69</b> |
| 8.01        | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                 | und | 3,00   | 680,57 | 2041,72          |
| 8.02        | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                 | und | 12,00  | 771,90 | 9262,82          |
| 8.04        | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                 | und | 2,00   | 837,38 | 1674,75          |
| 8.05        | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                          | m²  | 8,00   | 378,63 | 3029,06          |
| 8.06        | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                | m²  | 4,20   | 222,14 | 932,99           |
| 8.07        | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                       | m²  | 3,60   | 408,51 | 1470,63          |
| 8.08        | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                 | m²  | 20,42  | 408,51 | 8341,73          |
| 9.00        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                           |     |        |        | <b>21.122,24</b> |
| 9.01        | Ponto elétrico no teto                                                 | und | 25,00  | 234,01 | 5850,29          |
| 9.02        | Ponto elétrico na parede                                               | und | 30,00  | 234,01 | 7020,35          |
| 9.03        | Ponto para ar condicionado                                             | und | 4,00   | 426,19 | 1704,77          |
| 9.04        | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista                   | und | 3,00   | 426,19 | 1278,58          |
| 9.05        | Interruptor simples                                                    | und | 20,00  | 12,45  | 248,98           |
| 9.06        | Interruptor de duas seções                                             | und | 2,00   | 27,44  | 54,89            |
| 9.07        | Tomada Air stop                                                        | und | 4,00   | 66,48  | 265,94           |
| 9.08        | Quadro de medição padrão cemar                                         | und | 1,00   | 109,08 | 109,08           |
| 9.09        | Tomada tipo universal, com caixa                                       | und | 15,00  | 16,34  | 245,10           |
| 9.10        | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida                    | und | 9,00   | 69,09  | 621,82           |
| 9.11        | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida                    | und | 9,00   | 104,19 | 937,70           |
| 9.12        | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida                    | und | 6,00   | 70,02  | 420,11           |
| 9.13        | Arandela 1x20w - incandescente                                         | und | 1,00   | 62,63  | 62,63            |
| 9.14        | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w                          | und | 1,00   | 62,62  | 62,62            |
| 9.15        | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos                     | und | 1,00   | 264,65 | 264,65           |
| 9.16        | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²                       | m   | 25,00  | 8,28   | 206,91           |
| 9.17        | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mm (NBR 6150)                      | m   | 150,00 | 10,08  | 1511,64          |
| 9.18        | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                                        | und | 9,00   | 20,94  | 188,44           |
| 9.19        | Disjuntor tripolar de 50A                                              | und | 1,00   | 67,74  | 67,74            |
| 10.00       | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>                            |     |        |        | <b>14.408,98</b> |
| 10.01       | Ponto hidráulico, material e execução                                  | und | 25,00  | 219,49 | 5487,20          |
| 10.02       | Ponto sanitário, material e execução                                   | und | 20,00  | 199,47 | 3989,39          |
| 10.03       | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa                    | und | 5,00   | 452,09 | 2260,47          |
| 10.04       | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça                    | und | 5,00   | 354,09 | 1770,46          |
| 10.05       | Torneira inox para lavatório                                           | und | 3,00   | 56,81  | 170,43           |
| 10.06       | Chuveiro cromado com articulação                                       | und | 2,00   | 98,92  | 197,84           |
| 10.07       | Porta papel metálico                                                   | und | 5,00   | 30,50  | 152,49           |
| 10.08       | Saboneteira metálica                                                   | und | 2,00   | 35,42  | 70,83            |
| 10.09       | Porta toalha de louça branca                                           | und | 4,00   | 77,47  | 309,87           |
| 11.00       | <b>PINTURA</b>                                                         |     |        |        | <b>13.579,12</b> |
| 11.01       | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa                 | m²  | 579,85 | 22,10  | 12814,69         |
| 11.02       | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos                        | m²  | 36,00  | 21,23  | 764,44           |
| SUB-TOTAL   |                                                                        |     |        |        | 201.755,10       |
| BDI- 24,00% |                                                                        |     |        |        | 48.421,22        |
| TOTAL GERAL |                                                                        |     |        |        | 250.176,32       |

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2024  
Fls: 875  
Assi: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO  
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO  
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                                | UNIDADE | QUANT.   | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                 |         |          |          | <b>2.321,85</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                                 | vb      | 1,00     | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                       | m²      | 6,00     | 349,93   | 2099,61          |
| <b>2.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                             |         |          |          | <b>9.336,60</b>  |
| 2.01        | Impermeabilização de calha, com manta asfáltica auto adesiva | m²      | 300,00   | 31,12    | 9336,60          |
| <b>3.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                 |         |          |          | <b>12.870,64</b> |
| 3.01        | Ponto elétrico no teto                                       | und     | 30,00    | 234,01   | 7020,35          |
| 3.02        | Ponto elétrico na parede                                     | und     | 25,00    | 234,01   | 5850,29          |
| <b>4.00</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>                  |         |          |          | <b>8.379,15</b>  |
| 4.01        | Ponto hidráulico                                             | und     | 20,00    | 219,49   | 4389,76          |
| 4.02        | Ponto sanitário                                              | und     | 20,00    | 199,47   | 3989,39          |
| <b>5.00</b> | <b>PINTURA</b>                                               |         |          |          | <b>45.878,11</b> |
| 5.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa       | m²      | 1.624,98 | 22,10    | 35912,06         |
| 5.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos              | m²      | 116,25   | 21,23    | 2468,50          |
| 5.03        | Pintura esmalte em esquadrias de ferro 2 demãos c/ zarcão    | m²      | 219,96   | 34,09    | 7497,56          |
| <b>6.00</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                               |         |          |          | <b>667,50</b>    |
| 6.01        | Manutenção de canteiros até 7.000 m²                         | m²      | 300,00   | 2,23     | 667,50           |
| SUB-TOTAL   |                                                              |         |          |          | 79.453,86        |
| BDI- 24,00% |                                                              |         |          |          | 19.068,93        |
| TOTAL GERAL |                                                              |         |          |          | 98.522,78        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO  
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>2.834,76</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²  | 55,50  | 9,24     | 512,91           |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>2.809,55</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 55,50  | 6,33     | 351,36           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 58,50  | 42,02    | 2458,19          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>5.323,40</b>  |
| 3.01        | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 115,30 | 46,17    | 5323,40          |
| <b>4.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>13.262,93</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 545,25 | 22,10    | 12050,03         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 21,23    | 1212,91          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |     |        |          | 24.230,65        |
| BDI- 24,00% |                                                        |     |        |          | 5.815,36         |
| TOTAL GERAL |                                                        |     |        |          | 30.046,01        |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/204  
Fls: 876  
Assi: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>2.862,49</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²  | 58,50  | 9,24     | 540,63           |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>2.828,55</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 58,50  | 6,33     | 370,35           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 58,50  | 42,02    | 2458,19          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>5.101,32</b>  |
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²  | 110,49 | 46,17    | 5101,32          |
| <b>4.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>13.925,49</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 575,23 | 22,10    | 12712,58         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 21,23    | 1212,91          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |     |        |          | 24.717,85        |
| BDI- 24,00% |                                                        |     |        |          | 5.932,28         |
| TOTAL GERAL |                                                        |     |        |          | 30.650,13        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>2.856,02</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²  | 57,80  | 9,24     | 534,16           |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>2.794,70</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 57,80  | 6,33     | 365,92           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 57,80  | 42,02    | 2428,78          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>5.323,40</b>  |
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²  | 115,30 | 46,17    | 5323,40          |
| <b>4.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>13.262,93</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 545,25 | 22,10    | 12050,03         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 21,23    | 1212,91          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |     |        |          | 24.237,05        |
| BDI- 24,00% |                                                        |     |        |          | 5.816,89         |
| TOTAL GERAL |                                                        |     |        |          | 30.053,94        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                           | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL        |
|-------------|-----------------------------------------|-----|--------|----------|-----------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>            |     |        |          | <b>3.674,49</b> |
| 1.01        | Taxa do CREA                            | vb  | 1,00   | 222,25   | 222,25          |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)  | m²  | 6,00   | 349,93   | 2.762,63        |
| 1.03        | Demolição de reboco                     | m²  | 56,70  | 9,24     | 689,61          |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                     |     |        |          | <b>3.493,90</b> |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3 | m²  | 56,70  | 6,33     | 358,96          |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5     | m²  | 56,70  | 42,02    | 3.134,94        |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                        |     |        |          | <b>5.101,32</b> |

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2021  
Fls: 877  
Assi: [assinatura]

|             |                                                        |    |        |       |                  |
|-------------|--------------------------------------------------------|----|--------|-------|------------------|
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m² | 110,49 | 46,17 | 5101,32          |
| 4.00        | <b>PINTURA</b>                                         |    |        |       | <b>14.308,51</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m² | 575,23 | 22,10 | 12712,58         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m² | 57,12  | 21,23 | 1.595,93         |
| SUB-TOTAL   |                                                        |    |        |       | 24.982,29        |
| BDI- 24,00% |                                                        |    |        |       | 5.995,75         |
| TOTAL GERAL |                                                        |    |        |       | 30.978,04        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT.   | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----|----------|----------|------------------|
| 1.00        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |          |          | <b>3.021,26</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00     | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00     | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²  | 75,68    | 9,24     | 699,40           |
| 2.00        | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |          |          | <b>3.659,22</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 75,68    | 6,33     | 479,11           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 75,68    | 42,02    | 3180,10          |
| 3.00        | <b>COBERTURA</b>                                       |     |          |          | <b>14.334,86</b> |
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²  | 310,48   | 46,17    | 14334,86         |
| 4.00        | <b>PINTURA</b>                                         |     |          |          | <b>23.940,55</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 1.028,40 | 22,10    | 22727,64         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12    | 21,23    | 1212,91          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |     |          |          | 44.955,89        |
| BDI- 24,00% |                                                        |     |          |          | 10.789,41        |
| TOTAL GERAL |                                                        |     |          |          | 55.745,30        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| 1.00        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |         |        |          | <b>2.833,84</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb      | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²      | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²      | 55,40  | 9,24     | 511,98           |
| 2.00        | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |         |        |          | <b>2.678,66</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²      | 55,40  | 6,33     | 350,73           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²      | 55,40  | 42,02    | 2327,93          |
| 3.00        | <b>COBERTURA</b>                                       |         |        |          | <b>5.101,32</b>  |
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²      | 110,49 | 46,17    | 5101,32          |
| 4.00        | <b>PINTURA</b>                                         |         |        |          | <b>13.925,49</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²      | 575,23 | 22,10    | 12712,58         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²      | 57,12  | 21,23    | 1212,91          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |         |        |          | 24.539,31        |
| BDI- 24,00% |                                                        |         |        |          | 5.889,43         |
| TOTAL GERAL |                                                        |         |        |          | 30.428,74        |



[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 59/2024  
Fls: 878  
Assi: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |         |        |          | <b>2.844,00</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb      | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²      | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²      | 56,50  | 9,24     | 522,15           |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |         |        |          | <b>2.731,84</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²      | 56,50  | 6,33     | 357,69           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²      | 56,50  | 42,02    | 2374,15          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |         |        |          | <b>5.101,32</b>  |
| 3.01        | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²      | 110,49 | 46,17    | 5101,32          |
| <b>4.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |         |        |          | <b>13.925,49</b> |
| 4.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²      | 575,23 | 22,10    | 12712,58         |
| 4.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²      | 57,12  | 21,23    | 1212,91          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |         |        |          | 24.602,66        |
| BDI- 24,00% |                                                        |         |        |          | 5.904,64         |
| TOTAL GERAL |                                                        |         |        |          | 30.507,30        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO  
LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |         |        |          | <b>3.546,37</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb      | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²      | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²      | 132,50 | 9,24     | 1224,51          |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |         |        |          | <b>6.406,53</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²      | 132,50 | 6,33     | 838,83           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²      | 132,50 | 42,02    | 5567,70          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |         |        |          | <b>29.307,33</b> |
| 3.01        | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²      | 634,77 | 46,17    | 29307,33         |
| <b>4.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                           |         |        |          | <b>2.340,12</b>  |
| 4.01        | Ponto elétrico no teto                                 | un      | 5,00   | 234,01   | 1170,06          |
| 4.02        | Ponto elétrico na parede                               | un      | 5,00   | 234,01   | 1170,06          |
| <b>5.00</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |         |        |          | <b>1.448,28</b>  |
| 5.01        | Ponto hidráulico                                       | un      | 4,00   | 183,83   | 735,32           |
| 5.02        | Ponto sanitário                                        | un      | 4,00   | 178,24   | 712,96           |
| <b>6.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |         |        |          | <b>13.112,25</b> |
| 6.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²      | 541,66 | 22,10    | 11970,69         |
| 6.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²      | 53,76  | 21,23    | 1141,56          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |         |        |          | 56.160,87        |
| BDI- 24,00% |                                                        |         |        |          | 13.478,61        |
| TOTAL GERAL |                                                        |         |        |          | 69.639,48        |

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/204  
Fls: 879  
Assi: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UNIDADE | QUANT.   | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------|----------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |         |          |          | <b>3.691,00</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb      | 1,00     | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²      | 6,00     | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²      | 148,15   | 9,24     | 1369,14          |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |         |          |          | <b>7.163,23</b>  |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²      | 148,15   | 6,33     | 937,91           |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²      | 148,15   | 42,02    | 6225,32          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |         |          |          | <b>18.289,32</b> |
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²      | 396,13   | 46,17    | 18289,32         |
| <b>4.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                           |         |          |          | <b>2.808,14</b>  |
| 4.01        | Ponto elétrico no teto                                 | un      | 6,00     | 234,01   | 1404,07          |
| 4.02        | Ponto elétrico na parede                               | un      | 6,00     | 234,01   | 1404,07          |
| <b>5.00</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |         |          |          | <b>1.675,83</b>  |
| 5.01        | Ponto hidráulico                                       | un      | 4,00     | 219,49   | 877,95           |
| 5.02        | Ponto sanitário                                        | un      | 4,00     | 199,47   | 797,88           |
| <b>6.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |         |          |          | <b>24.248,22</b> |
| 6.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²      | 1.045,55 | 22,10    | 23106,66         |
| 6.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²      | 53,76    | 21,23    | 1141,56          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |         |          |          | 57.875,73        |
| BDI- 24,00% |                                                        |         |          |          | 13.890,18        |
| TOTAL GERAL |                                                        |         |          |          | 71.765,91        |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                          | UNIDADE | QUANT.   | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------|----------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |         |          |          | <b>4.250,67</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                           | vb      | 1,00     | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²      | 6,00     | 349,93   | 2099,61          |
| 1.03        | Demolição de reboco                                    | m²      | 208,71   | 9,24     | 1928,81          |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |         |          |          | <b>10.091,38</b> |
| 2.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²      | 208,71   | 6,33     | 1321,30          |
| 2.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²      | 208,71   | 42,02    | 8770,08          |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                       |         |          |          | <b>14.128,94</b> |
| 3.01        | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²      | 306,02   | 46,17    | 14128,94         |
| <b>4.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                           |         |          |          | <b>2.808,14</b>  |
| 4.01        | Ponto elétrico no teto                                 | un      | 6,00     | 234,01   | 1404,07          |
| 4.02        | Ponto elétrico na parede                               | un      | 6,00     | 234,01   | 1404,07          |
| <b>5.00</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |         |          |          | <b>1.675,83</b>  |
| 5.01        | Ponto hidráulico                                       | un      | 4,00     | 219,49   | 877,95           |
| 5.02        | Ponto sanitário                                        | un      | 4,00     | 199,47   | 797,88           |
| <b>6.00</b> | <b>PINTURA</b>                                         |         |          |          | <b>24.204,24</b> |
| 6.01        | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²      | 1.043,56 | 22,10    | 23062,68         |
| 6.02        | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²      | 53,76    | 21,23    | 1141,56          |
| SUB-TOTAL   |                                                        |         |          |          | 57.159,20        |
| BDI- 24,00% |                                                        |         |          |          | 13.718,21        |
| TOTAL GERAL |                                                        |         |          |          | 70.877,40        |

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 59/204  
Fls: 880  
Assi: 

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE  
MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |         |        |          | <b>2.321,85</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                                                    | vb      | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²      | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| <b>2.00</b> | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                        |         |        |          | <b>2.320,28</b>  |
| 2.01        | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³      | 17,00  | 43,15    | 733,60           |
| 2.02        | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³      | 49,72  | 31,91    | 1586,68          |
| <b>3.00</b> | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |         |        |          | <b>7.760,15</b>  |
| 3.01        | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiô e cinta de amarração 15 MPA | m³      | 3,15   | 2463,54  | 7760,15          |
| <b>4.00</b> | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |         |        |          | <b>18.673,70</b> |
| 4.01        | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²      | 255,20 | 73,17    | 18673,70         |
| <b>5.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |         |        |          | <b>18.806,68</b> |
| 5.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²      | 388,96 | 6,33     | 2462,43          |
| 5.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²      | 388,96 | 42,02    | 16344,25         |
| <b>6.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                                                |         |        |          | <b>15.436,12</b> |
| 6.01        | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²      | 84,55  | 110,16   | 9314,20          |
| 6.02        | Cobertura com telha colonial                                                    | m²      | 84,55  | 64,38    | 5443,30          |
| 6.03        | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m       | 12,10  | 27,15    | 328,57           |
| 6.04        | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m       | 28,00  | 12,50    | 350,06           |
| <b>7.00</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |         |        |          | <b>9.033,10</b>  |
| 7.01        | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³      | 3,54   | 386,80   | 1369,28          |
| 7.02        | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                            | m²      | 70,73  | 24,56    | 1736,82          |
| 7.03        | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm          | m²      | 70,73  | 83,80    | 5927,00          |
| <b>8.00</b> | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                                        |         |        |          | <b>16.245,68</b> |
| 8.01        | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                          | und     | 3,00   | 680,57   | 2041,72          |
| 8.02        | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                          | und     | 4,00   | 771,90   | 3087,61          |
| 8.03        | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                          | und     | 2,00   | 837,38   | 1674,75          |
| 8.04        | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                                   | m²      | 6,72   | 378,63   | 2544,41          |
| 8.05        | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                         | m²      | 4,20   | 222,14   | 932,99           |
| 8.06        | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                                | m²      | 3,60   | 408,51   | 1470,63          |
| 8.07        | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                          | m²      | 11,00  | 408,51   | 4493,58          |
| <b>9.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                    |         |        |          | <b>16.172,14</b> |
| 9.01        | Ponto elétrico no teto                                                          | und     | 26,00  | 234,01   | 6084,30          |
| 9.02        | Ponto elétrico na parede                                                        | und     | 10,00  | 234,01   | 2340,12          |
| 9.03        | Ponto para ar condicionado                                                      | und     | 4,00   | 426,19   | 1704,77          |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2024  
Fls: 881  
Assi: [assinatura]

|                    |                                                        |     |        |        |                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|--------|-------------------|
| 9.04               | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista   | und | 3,00   | 426,19 | 1278,58           |
| 9.05               | Interruptor simples                                    | und | 20,00  | 12,45  | 248,98            |
| 9.06               | Interruptor de duas seções                             | und | 2,00   | 27,44  | 54,89             |
| 9.07               | Tomada Air stop                                        | und | 4,00   | 66,48  | 265,94            |
| 9.08               | Quadro de medição padrão cemar                         | und | 1,00   | 109,08 | 109,08            |
| 9.09               | Tomada tipo universal, com caixa                       | und | 15,00  | 16,34  | 245,10            |
| 9.10               | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida    | und | 9,00   | 69,09  | 621,82            |
| 9.11               | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida    | und | 9,00   | 104,19 | 937,70            |
| 9.12               | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida    | und | 6,00   | 70,02  | 420,11            |
| 9.13               | Arandela 1x20w - incandescente                         | und | 1,00   | 62,63  | 62,63             |
| 9.14               | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w          | und | 1,00   | 62,62  | 62,62             |
| 9.15               | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos     | und | 1,00   | 264,65 | 264,65            |
| 9.16               | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²       | m   | 25,00  | 8,28   | 206,91            |
| 9.17               | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)     | m   | 100,00 | 10,08  | 1007,76           |
| 9.18               | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                        | und | 9,00   | 20,94  | 188,44            |
| 9.19               | Disjuntor tripolar de 50A                              | und | 1,00   | 67,74  | 67,74             |
| 10.00              | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |     |        |        | <b>7.070,62</b>   |
| 10.01              | Ponto hidráulico, material e execução                  | und | 8,00   | 219,49 | 1755,90           |
| 10.02              | Ponto sanitário, material e execução                   | und | 10,00  | 199,47 | 1994,70           |
| 10.03              | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa    | und | 3,00   | 452,09 | 1356,28           |
| 10.04              | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça    | und | 3,00   | 354,09 | 1062,27           |
| 10.05              | Torneira inox para lavatório                           | und | 3,00   | 56,81  | 170,43            |
| 10.06              | Chuveiro cromado com articulação                       | und | 2,00   | 98,92  | 197,84            |
| 10.07              | Porta papel metálico                                   | und | 5,00   | 30,50  | 152,49            |
| 10.08              | Saboneteira metálica                                   | und | 2,00   | 35,42  | 70,83             |
| 10.09              | Porta toalha de louça branca                           | und | 4,00   | 77,47  | 309,87            |
| 11                 | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |        | <b>9.360,45</b>   |
| 11.01              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 388,96 | 22,10  | 8596,02           |
| 11.02              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 36,00  | 21,23  | 764,44            |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |                                                        |     |        |        | <b>123.200,79</b> |
| <b>BDI- 24,00%</b> |                                                        |     |        |        | <b>29.568,19</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                        |     |        |        | <b>152.768,98</b> |

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2021  
Fls: 882  
Assi: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE  
MERCADO  
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITE M       | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | U N. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |      |        |          | <b>2.321,85</b>  |
| 1.01        | Taxa do CREA                                                                    | vb   | 1,00   | 222,25   | 222,25           |
| 1.02        | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²   | 6,00   | 349,93   | 2099,61          |
| <b>2.00</b> | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                        |      |        |          | <b>2.320,28</b>  |
| 2.01        | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³   | 17,00  | 43,15    | 733,60           |
| 2.02        | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³   | 49,72  | 31,91    | 1586,68          |
| <b>3.00</b> | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |      |        |          | <b>8.252,86</b>  |
| 3.01        | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³   | 3,35   | 2463,54  | 8252,86          |
| <b>4.00</b> | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |      |        |          | <b>18.820,04</b> |
| 4.01        | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²   | 257,20 | 73,17    | 18820,04         |
| <b>5.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |      |        |          | <b>19.000,09</b> |
| 5.01        | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²   | 392,96 | 6,33     | 2487,75          |
| 5.02        | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²   | 392,96 | 42,02    | 16512,34         |
| <b>6.00</b> | <b>COBERTURA</b>                                                                |      |        |          | <b>15.436,12</b> |
| 6.01        | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²   | 84,55  | 110,16   | 9314,20          |
| 6.02        | Cobertura com telha colonial                                                    | m²   | 84,55  | 64,38    | 5443,30          |
| 6.03        | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m    | 12,10  | 27,15    | 328,57           |
| 6.04        | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m    | 28,00  | 12,50    | 350,06           |
| <b>7.00</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |      |        |          | <b>9.033,10</b>  |
| 7.01        | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³   | 3,54   | 386,80   | 1369,28          |
| 7.02        | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                            | m²   | 70,73  | 24,56    | 1736,82          |
| 7.03        | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm          | m²   | 70,73  | 83,80    | 5927,00          |
| <b>8.00</b> | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                                        |      |        |          | <b>16.245,68</b> |
| 8.01        | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                          | un d | 3,00   | 680,57   | 2041,72          |
| 8.02        | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                          | un d | 4,00   | 771,90   | 3087,61          |
| 8.04        | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                          | un d | 2,00   | 837,38   | 1674,75          |
| 8.05        | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                                   | m²   | 6,72   | 378,63   | 2544,41          |
| 8.06        | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                         | m²   | 4,20   | 222,14   | 932,99           |
| 8.07        | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                                | m²   | 3,60   | 408,51   | 1470,63          |
| 8.08        | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                          | m²   | 11,00  | 408,51   | 4493,58          |
| <b>9.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                    |      |        |          | <b>16.172,14</b> |
| 9.01        | Ponto elétrico no teto                                                          | und  | 26,00  | 234,01   | 6084,30          |
| 9.02        | Ponto elétrico na parede                                                        | und  | 10,00  | 234,01   | 2340,12          |
| 9.03        | Ponto para ar condicionado                                                      | und  | 4,00   | 426,19   | 1704,77          |
| 9.04        | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista                            | und  | 3,00   | 426,19   | 1278,58          |
| 9.05        | Interruptor simples                                                             | und  | 20,00  | 12,45    | 248,98           |
| 9.06        | Interruptor de duas seções                                                      | und  | 2,00   | 27,44    | 54,89            |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 59/2021  
Fls: 883  
Assi: 1

|             |                                                        |     |        |        |            |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|--------|------------|
| 9.07        | Tomada Air stop                                        | und | 4,00   | 66,48  | 265,94     |
| 9.08        | Quadro de medição padrão cemar                         | und | 1,00   | 109,08 | 109,08     |
| 9.09        | Tomada tipo universal, com caixa                       | und | 15,00  | 16,34  | 245,10     |
| 9.10        | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida    | und | 9,00   | 69,09  | 621,82     |
| 9.11        | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida    | und | 9,00   | 104,19 | 937,70     |
| 9.12        | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida    | und | 6,00   | 70,02  | 420,11     |
| 9.13        | Arandela 1x20w - incandescente                         | und | 1,00   | 62,63  | 62,63      |
| 9.14        | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w          | und | 1,00   | 62,62  | 62,62      |
| 9.15        | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos     | und | 1,00   | 264,65 | 264,65     |
| 9.16        | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²       | m   | 25,00  | 8,28   | 206,91     |
| 9.17        | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mm (NBR 6150)      | m   | 100,00 | 10,08  | 1007,76    |
| 9.18        | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                        | und | 9,00   | 20,94  | 188,44     |
| 9.19        | Disjuntor tripolar de 50A                              | und | 1,00   | 67,74  | 67,74      |
| 10.00       | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS                   |     |        |        | 7.070,62   |
| 10.01       | Ponto hidráulico, material e execução                  | und | 8,00   | 219,49 | 1755,90    |
| 10.02       | Ponto sanitário, material e execução                   | und | 10,00  | 199,47 | 1994,70    |
| 10.03       | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa    | und | 3,00   | 452,09 | 1356,28    |
| 10.04       | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça    | und | 3,00   | 354,09 | 1062,27    |
| 10.05       | Torneira inox para lavatório                           | und | 3,00   | 56,81  | 170,43     |
| 10.06       | Chuveiro cromado com articulação                       | und | 2,00   | 98,92  | 197,84     |
| 10.07       | Porta papel metálico                                   | und | 5,00   | 30,50  | 152,49     |
| 10.08       | Saboneteira metálica                                   | und | 2,00   | 35,42  | 70,83      |
| 10.09       | Porta toalha de louça branca                           | und | 4,00   | 77,47  | 309,87     |
| 11.00       | PINTURA                                                |     |        |        | 9.448,85   |
| 11.01       | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 392,96 | 22,10  | 8684,42    |
| 11.02       | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 36,00  | 21,23  | 764,44     |
| SUB-TOTAL   |                                                        |     |        |        | 124.121,65 |
| BDI- 24,00% |                                                        |     |        |        | 29.789,20  |
| TOTAL GERAL |                                                        |     |        |        | 153.910,84 |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE

MERCADO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ITE M | DISCRIMINAÇÃO                                               | U N. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------|------|--------|----------|----------|
| 1.00  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                       |      |        |          | 2.321,85 |
| 1.01  | Taxa do CREA                                                | vb   | 1,00   | 222,25   | 222,25   |
| 1.02  | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                      | m²   | 6,00   | 349,93   | 2099,61  |
| 2.00  | SERVIÇOS EM TERRA                                           |      |        |          | 1.273,60 |
| 2.01  | Escavação manual de valas até 2 m                           | m³   | 8,60   | 43,15    | 371,11   |
| 2.02  | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição | m³   | 28,28  | 31,91    | 902,48   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/2021  
Fls: 884  
Assi: 1

|                    |                                                                                 |     |        |         |                  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|------------------|
| <b>3.00</b>        | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |     |        |         | <b>4.311,20</b>  |
| 3.01               | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiô e cinta de amarração 15 MPA | m³  | 1,75   | 2463,54 | 4311,20          |
| <b>4.00</b>        | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |     |        |         | <b>4.273,29</b>  |
| 4.01               | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²  | 58,40  | 73,17   | 4273,29          |
| <b>5.00</b>        | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |     |        |         | <b>5.647,42</b>  |
| 5.01               | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²  | 116,80 | 6,33    | 739,44           |
| 5.02               | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²  | 116,80 | 42,02   | 4907,98          |
| <b>6.00</b>        | <b>COBERTURA</b>                                                                |     |        |         | <b>15.436,12</b> |
| 6.01               | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²  | 84,55  | 110,16  | 9314,20          |
| 6.02               | Cobertura com telha colonial                                                    | m²  | 84,55  | 64,38   | 5443,30          |
| 6.03               | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m   | 12,10  | 27,15   | 328,57           |
| 6.04               | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m   | 28,00  | 12,50   | 350,06           |
| <b>7.00</b>        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |     |        |         | <b>9.033,10</b>  |
| 7.01               | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³  | 3,54   | 386,80  | 1369,28          |
| 7.02               | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                            | m²  | 70,73  | 24,56   | 1736,82          |
| 7.03               | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm          | m²  | 70,73  | 83,80   | 5927,00          |
| <b>8.00</b>        | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                                        |     |        |         | <b>9.535,21</b>  |
| 8.01               | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                          | und | 2,00   | 771,90  | 1543,80          |
| 8.02               | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                                   | m²  | 6,72   | 378,63  | 2544,41          |
| 8.03               | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                         | m²  | 4,20   | 222,14  | 932,99           |
| 8.04               | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                                | m²  | 3,60   | 408,51  | 1470,63          |
| 8.05               | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                          | m²  | 7,45   | 408,51  | 3043,38          |
| <b>9.00</b>        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                    |     |        |         | <b>3.042,15</b>  |
| 9.01               | Ponto elétrico no teto                                                          | und | 8,00   | 234,01  | 1872,09          |
| 9.02               | Ponto elétrico na parede                                                        | und | 5,00   | 234,01  | 1170,06          |
| <b>10.00</b>       | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>                                     |     |        |         | <b>3.750,60</b>  |
| 10.01              | Ponto hidráulico, material e execução                                           | und | 8,00   | 219,49  | 1755,90          |
| 10.02              | Ponto sanitário, material e execução                                            | und | 10,00  | 199,47  | 1994,70          |
| <b>11.00</b>       | <b>PINTURA</b>                                                                  |     |        |         | <b>3.345,72</b>  |
| 11.01              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa                          | m²  | 116,80 | 22,10   | 2581,28          |
| 11.02              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos                                 | m²  | 36,00  | 21,23   | 764,44           |
| <b>SUB-TOTAL</b>   |                                                                                 |     |        |         | <b>61.970,26</b> |
| <b>BDI- 24,00%</b> |                                                                                 |     |        |         | <b>14.872,86</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                 |     |        |         | <b>76.843,12</b> |

13  
Rm







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

54/204  
Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: 886  
Assi: \_\_\_\_\_

|             |                                                        |     |        |   |       |            |
|-------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|---|-------|------------|
| 9.02        | Ponto elétrico na parede                               | und | 10,00  | 1 | 234,0 | 2340,12    |
| 9.03        | Ponto para ar condicionado                             | und | 4,00   | 9 | 426,1 | 1704,77    |
| 9.04        | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista   | und | 3,00   | 9 | 426,1 | 1278,58    |
| 9.05        | Interruptor simples                                    | und | 20,00  |   | 12,45 | 248,98     |
| 9.06        | Interruptor de duas seções                             | und | 2,00   |   | 27,44 | 54,89      |
| 9.07        | Tomada Air stop                                        | und | 4,00   |   | 66,48 | 265,94     |
| 9.08        | Quadro de medição padrão cemar                         | und | 1,00   | 8 | 109,0 | 109,08     |
| 9.09        | Tomada tipo universal, com caixa                       | und | 15,00  |   | 16,34 | 245,10     |
| 9.10        | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida    | und | 9,00   |   | 69,09 | 621,82     |
| 9.11        | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida    | und | 9,00   | 9 | 104,1 | 937,70     |
| 9.12        | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida    | und | 6,00   |   | 70,02 | 420,11     |
| 9.13        | Arandela 1x20w - incandescente                         | und | 1,00   |   | 62,63 | 62,63      |
| 9.14        | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w          | und | 1,00   |   | 62,62 | 62,62      |
| 9.15        | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos     | und | 1,00   | 5 | 264,6 | 264,65     |
| 9.16        | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²       | m   | 25,00  |   | 8,28  | 206,91     |
| 9.17        | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)     | m   | 100,00 |   | 10,08 | 1007,76    |
| 9.18        | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                        | und | 9,00   |   | 20,94 | 188,44     |
| 9.19        | Disjuntor tripolar de 50A                              | und | 1,00   |   | 67,74 | 67,74      |
| 10.00       | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS                   |     |        |   |       | 7.070,62   |
| 10.01       | Ponto hidráulico, material e execução                  | und | 8,00   | 9 | 219,4 | 1755,90    |
| 10.02       | Ponto sanitário, material e execução                   | und | 10,00  | 7 | 199,4 | 1994,70    |
| 10.03       | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa    | und | 3,00   | 9 | 452,0 | 1356,28    |
| 10.04       | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça    | und | 3,00   | 9 | 354,0 | 1062,27    |
| 10.05       | Torneira inox para lavatório                           | und | 3,00   |   | 56,81 | 170,43     |
| 10.06       | Chuveiro cromado com articulação                       | und | 2,00   |   | 98,92 | 197,84     |
| 10.07       | Porta papel metálico                                   | und | 5,00   |   | 30,50 | 152,49     |
| 10.08       | Saboneteira metálica                                   | und | 2,00   |   | 35,42 | 70,83      |
| 10.09       | Porta toalha de louça branca                           | und | 4,00   |   | 77,47 | 309,87     |
| 11.00       | PINTURA                                                |     |        |   |       | 9.448,85   |
| 11.01       | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 392,96 |   | 22,10 | 8684,42    |
| 11.02       | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 36,00  |   | 21,23 | 764,44     |
| SUB-TOTAL   |                                                        |     |        |   |       | 124.035,34 |
| BDI- 24,00% |                                                        |     |        |   |       | 29.768,48  |
| TOTAL GERAL |                                                        |     |        |   |       | 153.803,82 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 54/204  
Fls: 887  
Assi: \_\_\_\_\_

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY                                            |                        |                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |                        |                    |                  |
| RESUMO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DAS UBS                                           |                        |                    |                  |
| ÍTEM                                                                                 | PREDIO                 | LOCALIDADE         | VALOR            |
| 1                                                                                    | HOSPITAL SÃO CARLO     | SEDE               | R\$ 98.522,78    |
| 2                                                                                    | UBS SÃO CARLO          | SEDE               | R\$ 71.765,91    |
| 3                                                                                    | UBS RAIMUNDO BARROSO   | SEDE               | R\$ 69.639,48    |
| 4                                                                                    | UBS TRES FUROS         | TRÊS FUROS         | R\$ 70.877,40    |
| 5                                                                                    | UBS MANGANGÁ           | TRÊS FUROS         | R\$ 250.176,32   |
| 6                                                                                    | UBS CANTA GALO         | CANTA GALO         | R\$ 30.046,01    |
| 7                                                                                    | UBS ENTRE RIOS         | ENTRE RIOS         | R\$ 30.650,13    |
| 8                                                                                    | UBS FAZENDA GALO       | FAZENDA GALO       | R\$ 30.053,94    |
| 9                                                                                    | UBS GALIZA             | GALIZA             | R\$ 30.978,04    |
| 10                                                                                   | UBS MATA DE ZÉ ROBERTO | MATA DE ZÉ ROBERTO | R\$ 55.745,30    |
| 11                                                                                   | UBS SÃO FELIPE         | SÃO FELIPE         | R\$ 30.428,74    |
| 12                                                                                   | UBS TABOCAL            | TABOCAL            | R\$ 30.507,30    |
| 13                                                                                   | UBS ALDEIA             | ALDEIA             | R\$ 152.768,98   |
| 14                                                                                   | UBS BEM POSTA          | BEM POSTA          | R\$ 153.910,84   |
| 15                                                                                   | UBS CACAU              | CACAU              | R\$ 76.843,12    |
| 16                                                                                   | UBS SÃO ROMÃO          | SÃO ROMÃO          | R\$ 153.803,82   |
|                                                                                      |                        |                    |                  |
| TOTAL                                                                                |                        |                    | R\$ 1.336.718,12 |
| O presente orçamento importa o valor de:                                             |                        |                    |                  |
| Um milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos |                        |                    |                  |

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente com a Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**  
**CNPJ: 01.613.745/0001-99**

Proc: 54/2014  
Fls: 888  
Assi: \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: Agência: 2063-3, Operação: 003, Conta Corrente nº 2647-0, Banco Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato a ser firmado terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                  | 07. Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:   | 0701 - Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNÇÃO:                 | 10 – Saude                                                                                                                                                                                                                                     |
| SUB - FUNÇÃO:           | 122 – Administração Geral                                                                                                                                                                                                                      |
| PROGRAMA:               | 0029 – Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                                                                                |
| PROJETO ATIVIDADE:      | 1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal                                                                                                                                                                |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 44.90.51.00 – Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSO:       | 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde<br>0100000000 Recursos Ordinários<br>0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento<br>0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde<br>0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude. |
| VALOR DISPONÍVEL:       | 330.000,00                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOTAÇÃO REFORÇADA:      | ( ) SIM ( x ) NÃO                                                                                                                                                                                                                              |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
  - b.1) advertência;
  - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**  
**CNPJ: 01.613.745/0001-99**

Proc: 541204  
Fls: 889  
Assi: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney ou/ Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, 08 de novembro de 2021.

Renato Borges Trindade  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI  
Rafael de Jesus Sampaio  
RG. n.º 0277699920046 SSP/MA  
CPF n.º 035.127.713-78  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
CPF Nº 607-273-953-65

2ª   
CPF Nº 334-467-173-15





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
F.F: 196  
Ass: /

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

## **CREDENCIAMENTO**

2

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, PROTESTO E NOTAS DE SANTA HELENA - MA  
Paolo Alexandre Lincoln Silva Oliveira - Tabelião e Registrador  
RUA JOSÉ BURNETH, 777, CENTRO, SANTA HELENA, CEP: 65.208-000  
Email: cartorio1santahelena@yahoo.com.br



LIVRO: 00018

ORDEM: 0023854

FOLHA: 165/165V

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos esta PROCURAÇÃO PÚBLICA virem que em dez de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021), neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, nesta serventia, situada na Rua José Burneth, nº 777, Centro, nesta cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, perante mim, Thaiane Silva Menezes - Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas e vindas e contratadas, de um lado como OUTORGANTE: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrição no CNPJ/MF nº 05.791.171/0001-08, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 20171300130, data de 27/12/2017, NIRE nº 21200547345, com sede no endereço: à Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, na cidade de Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP: 65.950-000, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, emitida em 13/07/2021, representada pelo seu representante legal LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 26/12/1975, portador do RG nº 22711946-SSP/MA, contida na CNH nº 00002122022 -DETRAN/MA, CPF nº 724.773.003-00, filho de Maria Inez Bandeira da Costa e de Lauro Mourao da Costa, e-mail: laudiney.costa@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Raimundo Félix, nº 495, Centro, Presidente Dutra/MA, e do outro lado como OUTORGADO: **JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, licitante, natural de Buriti/MA, nascido em 05/09/1959, portador do RG nº 000031830694-8 SESP/MA, CPF nº 150.214.083-72, filho de Maria dos Santos Andrade e de Jose Lourenco de Sousa, e-mail: falecomlourenco04@gmail.com, residente e domiciliado à Travessa Dezenove de Novembro, nº 39, Vila Itamar II, São Luís/MA. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feita mediante análise dos documentos originais apresentados; por se tratar de pessoas físicas e jurídicas, o (RG), o (CPF) e o (CNPJ). Pela presente procuração, opera-se o mandato em que o outorgado recebe poderes do outorgante para, em seu nome, praticar os seguintes atos: **a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para tratar de todo e quaisquer assuntos relacionados à licitações, podendo o outorgado atuar junto às instituições de direito público e privado, autarquias, órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tais como: empresas privadas, prefeituras, estados da federação, juntas comerciais, CREA's, de todo o território nacional, podendo ainda, dito procurador, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante em todas as modalidades de processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os em todas as etapas dos procedimentos, desde a publicação de editais até resultado final, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para assinar documentos inerentes aos credenciamentos de terceiros, assinar documentos de habilitação, propostas de preços; prestar as declarações específicas de atos licitatórios; assinar contratos e atos rescisórios; apresentar lances verbais e por escrito; negociar preços e demais condições; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; transigir, desistir e firmar compromissos ou acordos, além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores (PODERES**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, PROTESTO E NOTAS DE SANTA HELENA - MA

Paolo Alexandre Lincoln Silva Oliveira - Tabelião e Registrador  
RUA JOSÉ BURNETH, 777, CENTRO, SANTA HELENA, CEP: 65.208-000  
Email: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

PROC: \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

LIVRO: 00018

ORDEM: 0023854

FOLHA: 165V/165V

**SOB MINUTA).** O presente mandado vigorá por prazo indeterminado. Vedado o substabelecimento. O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou enexatidão dos mesmos. Assim o disse do que doi fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai asinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. Eu,..... Thaiane Silva Menezes, Escrevente Substituta, digitei, subscrevo e assino, bem como extraio traslado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br).

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR0301971IB4SFKYA5H8SO15, 10/08/2021 09:14:10, Ato: 13.9.3, Parte(s): BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO, Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

SANTA HELENA/MA, 10 DE AGOSTO DE 2021.



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA  
REPRESENTANDO(A) POR LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
OUTORGANTE

THAIANE SILVA MENEZES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Cartório 1º Ofício  
Santa Helena - MA  
Thaiane Silva Menezes  
Escrevente Substituta

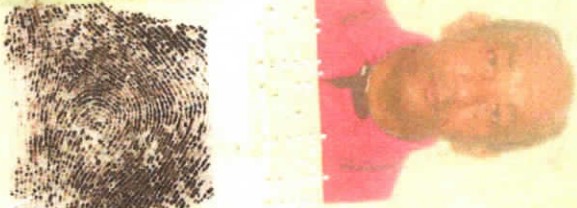
*[Handwritten signatures and marks]*

54/2021  
198

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA944752284



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000031830694-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2015

NOME JOSE LOURENCO DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO JOSE LOURENCO DE SOUSA E MARIA DOS SANTOS ANDRADE

NATURALIDADE BURITI - MA DATA DE NASCIMENTO 05/09/1959

DOC ORIGEM NASC. N.37872 FLS.05V LIV.61

CPE 150214083-72

SÃO LUIS MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and marks in blue ink.



54/2021  
199

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CREA-MA       | 851314/2021 | 31/08/2021       |





Por: 59/2021  
Vts: 200  
Ass: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2021  
Código de Controle: 042177/21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2021  
Código de Controle: E6A0E4C837DE24CC4B67C52F6DA20D74



Proc: 54/2021  
Ass: 201  
Ass: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2022  
Código de Controle: F15AB7F191573B41

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2021  
Código de Controle: 2021073001373284538965

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 02/01/2022

Informações da Decisão Judicial:  
**SENTENCA**



Proc: 54/2021  
Ass: 201  
Ass: \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Inscrição Estadual: 123184827 Inscrição Municipal: 801000017119750  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2003  
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 6: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO  
CNAE Secundário 7: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 9: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 12: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
CNAE Secundário 13: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,  
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 15: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 16: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO  
CNAE Secundário 17: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS



## Relatório Nível I - Credenciamento

Proc: 54/2024  
Ano: 202  
Ass: [assinatura]

### Dados para Contato

CEP: 65.760-000  
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO  
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão  
Telefone: (99) 36632657  
E-mail: VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 724.773.003-00  
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
Carteira de Identidade: 227141946 Órgão Expedidor: sspma  
Data de Expedição: 16/01/2007  
E-mail: laudiney.costa@hotmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 856.264.653-91 Participação Societária: 40,00%  
Nome: LEITON DE SOUSA  
Carteira de Identidade: 22.714.194-6 Órgão Expedidor: SSP MA  
Data de Expedição: 22/10/1998  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

#### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 724.773.003-00 Participação Societária: 60,00%  
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
Carteira de Identidade: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA  
Data de Expedição: 16/01/2007  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

Por: 59/2021  
Ass: 203  
Ass: 

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 724.773.003-00  
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
Carteira de Identidade: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA  
Data de Expedição: 16/01/2007  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária  
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário  
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário  
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial  
345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial  
1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação  
1392 - Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto  
1406 - Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica  
1414 - Obras Cíveis de Pavimentação Poliedrica  
1422 - Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo  
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias  
1872 - Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário  
1880 - Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial  
1899 - Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial  
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias  
5622 - Obras Cíveis Públicas ( Construção )  
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo  
17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária  
19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto  
19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário  
22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário



Proc: 54/2024  
F.S: 204  
A. J.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

**LEITON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob a denominação social de **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Proc: 54/2021  
L.S.: 205  
Ass: /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

|                                   |               |         |        |         |
|-----------------------------------|---------------|---------|--------|---------|
| <u>LALDINEY BANDEIRA DA COSTA</u> | RS 420.000,00 | 420.000 | Quotas | 60,00%  |
| <u>LETON DE SOUSA</u>             | RS 280.000,00 | 280.000 | Quotas | 40,00%  |
| TOTAL.....                        | RS 700.000,00 | 700.000 | Quotas | 100,00% |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-4/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4269-8/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-0/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-3/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8126-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



Proc: 84/2021  
F.S.: 207  
Ass: /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO  
Laudiney Bandeira da Costa  
Sócio-Administrador

1º OFÍCIO  
Leiton de Sousa  
Sócio

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIR-000351

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EMISSÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CNPJ 724773003-00

SÃO LUÍS-MA

P-020

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-02

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi.  
Em test. da verdade.  
Presidente Dutra-MA, 18 de maio de 2021.

**VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada**  
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT031575MISYLMB2AFGL A56, 18/05/2021  
17:48:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

54/2021  
208

EM DRANCO

EM DRANCO

))

))



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

59/2021  
209

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:47:37** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DD7C.16E6.C2C1.FABD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



✓

✓

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 30 de abril de 2021.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

**MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente**

Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT031575KAR3JB6V2H45209, 30/04/2021  
14:40:15, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADep R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800312040

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

*Leiton de Sousa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91

DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

ASSINATURA DO DIRETOR *[assinatura]* LUCIFERINO CANCARIANTE

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

54/2021  
240

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO

EM BRANCO

2

2

2

2





Proc: 54/2021  
Ass: 2M  
Ass: /

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:00** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B7BE.4E3E.904C.63CA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

C

C



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.791.171/0001-08<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/07/2003           |
| NOME EMPRESARIAL<br>BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>AV JOSE OLAVO SAMPAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>1325                                      | COMPLEMENTO<br>SALA 002                  |
| CEP<br>65.760-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>PRESIDENTE DUTRA            |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | TELEFONE<br>(99) 3663-2657               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/09/2013 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

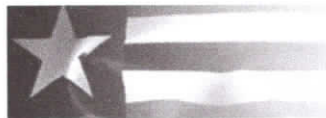
Emitido no dia 28/07/2021 às 09:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2

3



Estado do  
Maranhão  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

54/2021  
213  
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7  
**Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JOSE OLAVO SAMPAIO  
**Número:** 1325 **Complemento:** SALA 002  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA  
**CEP:** 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                              |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                       |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                  |
| 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL                                  |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                  |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                 |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                    |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                    |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                        |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                               |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                  |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                      |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                  |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                    |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS                                                                                             |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                              |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 30/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 21/08/2013, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/08/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                           |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Protocolo: MAC2101407393                  |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                           |                                           |
| NIRE (Sede)<br>21200547345                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>05.791.171/0001-08 | Data de Ato Constitutivo<br>24/07/2003    | Início de Atividade<br>03/07/2003         |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                           |                                           |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais). |                            |                                           |                                           |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | <b>Porte</b><br>Demais                    | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado  |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                           |                                           |
| Nome<br>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF/CNPJ<br>724.773.003-00 | Participação no capital<br>R\$ 420.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Administrador<br>S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Término do mandato         |                                           |                                           |
| Nome<br>LEITON DE SOUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ<br>856.264.653-91 | Participação no capital<br>R\$ 280.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Administrador<br>N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Término do mandato         |                                           |                                           |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                           |                                           |
| Nome<br>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF<br>724.773.003-00      | Término do mandato                        |                                           |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                           |                                           |
| Data<br>14/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número<br>20201537737      | Ato/eventos<br>901 / 206 - PROCURACAO     | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                           |                                           |
| 1 - NIRE: 21900199030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx                  |                                           |
| <b>Endereço Completo</b><br>AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                           |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:44:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDVXMSLA.

MAC2101407393

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                       |             |                                           |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2101407703                  |                                                               |
| NIRE 21200547345<br>CNPJ 05.791.171/0001-08                                                                           |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                                               |
| Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, N° 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000                 |             |                                           |                                                               |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                             |             |                                           |                                                               |
| Ato                                                                                                                   | Número      | Data                                      | Descrição                                                     |
| 901                                                                                                                   | 20201537737 | 14/01/2021                                | PROCURACAO                                                    |
| 223                                                                                                                   | 20200581783 | 28/07/2020                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20190295376 | 03/05/2019                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20180316826 | 02/05/2018                                | BALANCO                                                       |
| 318                                                                                                                   | 20180009028 | 10/01/2018                                | DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                  |
| 002                                                                                                                   | 20171300130 | 27/12/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 901                                                                                                                   | 20170573508 | 05/07/2017                                | PROCURACAO                                                    |
| 307                                                                                                                   | 20170439712 | 04/07/2017                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002                                                                                                                   | 20170318770 | 04/07/2017                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223                                                                                                                   | 20170488519 | 20/03/2017                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20160266432 | 08/04/2016                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20150236280 | 07/04/2015                                | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                   | 20150167342 | 05/03/2015                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223                                                                                                                   | 20140077014 | 12/02/2014                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20130255521 | 01/04/2013                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20120079712 | 06/02/2012                                | BALANCO                                                       |
| 223                                                                                                                   | 20110115988 | 25/02/2011                                | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                   | 20110095081 | 14/02/2011                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223                                                                                                                   | 20100028381 | 21/01/2010                                | BALANCO                                                       |
| 002                                                                                                                   | 20090699998 | 23/12/2009                                | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002                                                                                                                   | 20090335562 | 17/07/2009                                | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002                                                                                                                   | 21900199030 | 17/07/2009                                | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              |
| 315                                                                                                                   | 20030209161 | 24/07/2003                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 090                                                                                                                   | 21200547345 | 24/07/2003                                | CONTRATO                                                      |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:45:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSJSOFUG.

MAC2101407703

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 59/2021  
Fol: 216  
Ass: /

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2021 00:59:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**  
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Doc: 54/2024  
F.S: 217  
Ass: /

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 54/2021  
Folha: 218  
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:18:50 do dia 01/08/2021, com validade até o dia 31/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sdi03Dxffq0W987fS0md

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

C

C



54/2024  
219

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:18:15 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P75Y010821191815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





54/2021  
220

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:16:32 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OC10010821191632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 54/2021  
Fol: 221  
Ass: /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:15:45 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3QPV010821191545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

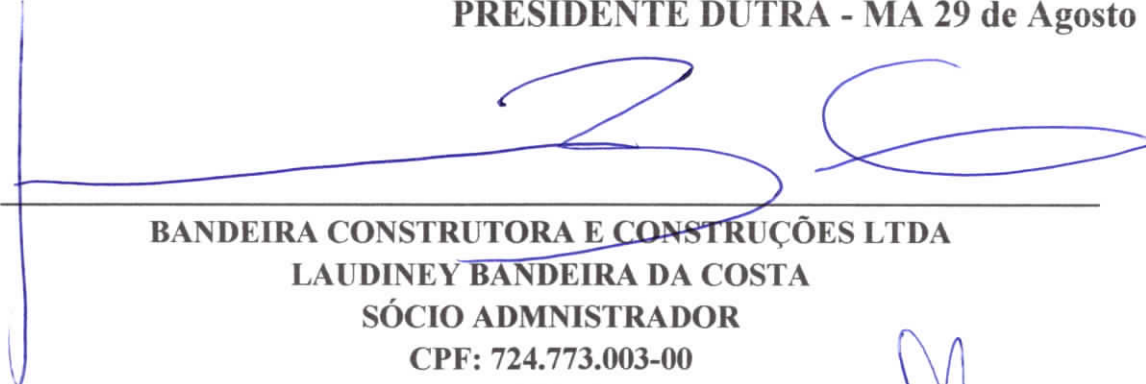
59/2021  
222

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

  
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

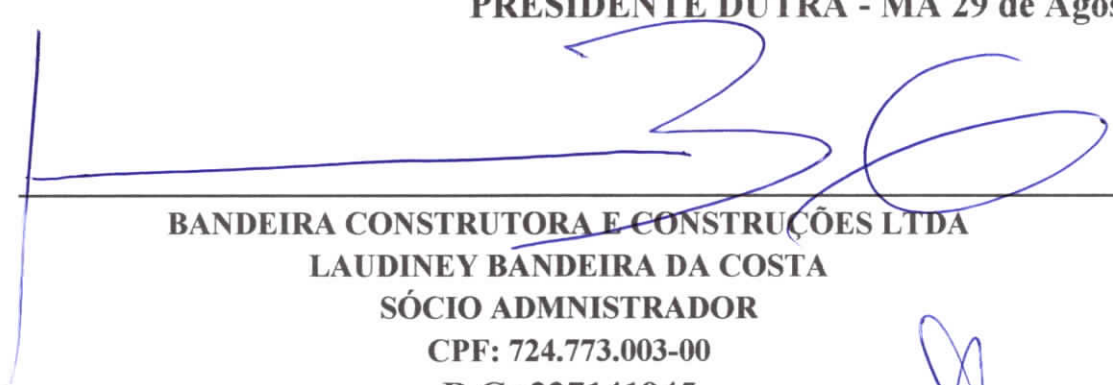
54/2021  
223

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**DA HABILITAÇÃO**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

  
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**



Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

54/2021  
Proc: \_\_\_\_\_  
Fol: 224  
Ass: \_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezado senhor,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n.º 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n.º **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF N.º **724.773.003-00**, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**



Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Diary: 54/2021  
Folha: 225  
Ass: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXOVI  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA  
DEFINITIVA**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n.º 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n.º **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF N.º **724.773.003-00**, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
226  
Ass: /

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXOVII  
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Prezado senhor,

Eu, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Félix nº194, centro, Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades a lei, que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, está localizada e em pleno funcionamento na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma..

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

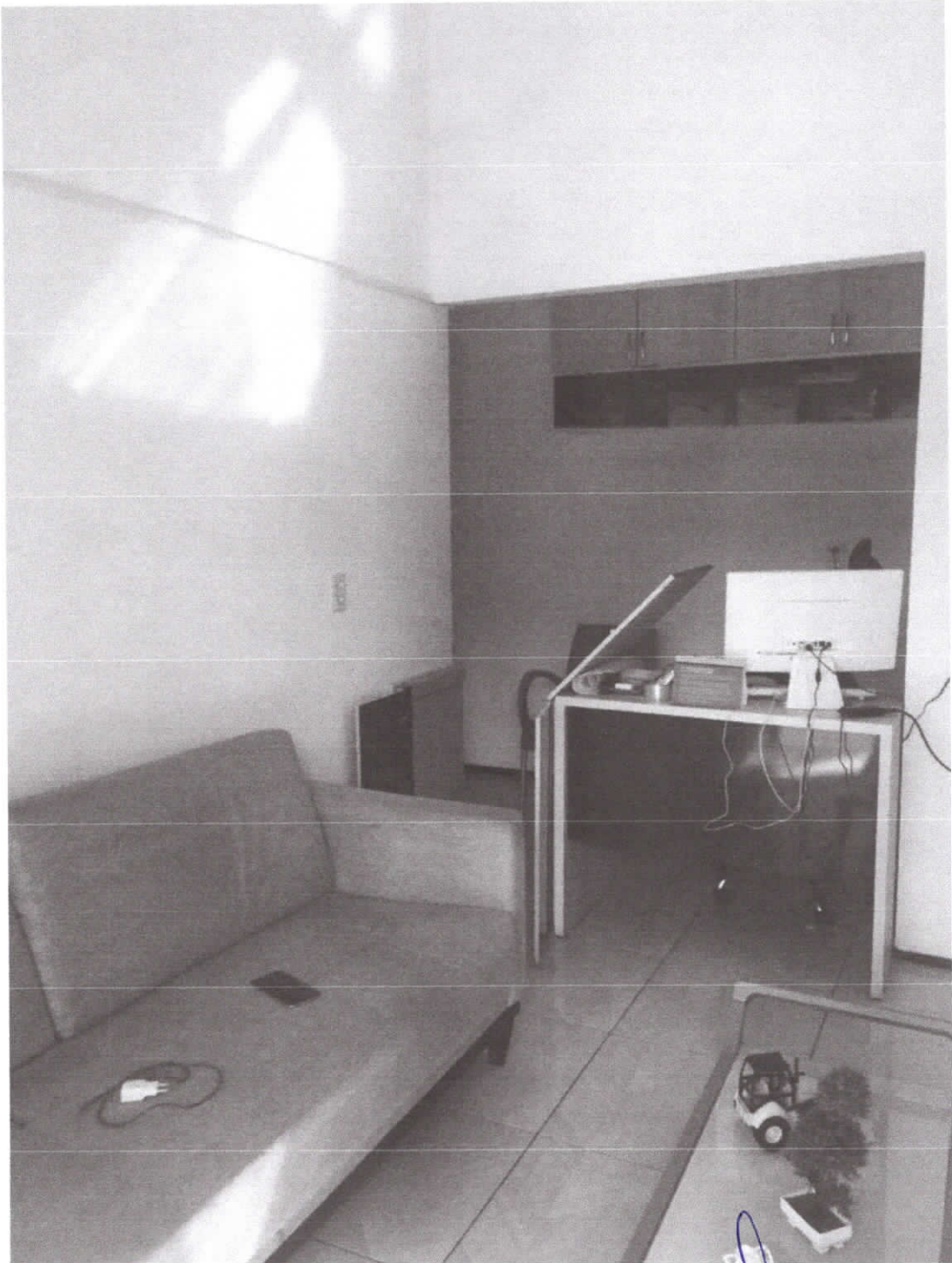
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 724.773.003-00**

**R.G: 227141945**

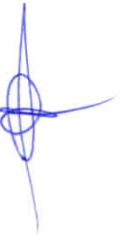
From: 54/2024  
To: 22A  
At: A



Handwritten blue ink marks and signatures are present on the right side of the page, including a vertical line with a circle, a large scribble, a signature, and several other marks at the bottom.



Proj: 54/2021  
Fol: 228  
Ass: ✓





54/2021  
FOTO: 229  
LUGAR:   
AÑO:   
✓



54/2021  
FOTO: 230  
LUGAR:   
DATA:   
FOLHA: 1



✓

✓



54/2024  
231



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

✓

✓



Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

54/2021  
232

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO  
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;  
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;  
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;  
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

59/2021  
233

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 724.773.003-00**

**R.G: 227141945**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



54/2021  
234  
1

# CREDENCIAMENTO EMPRESA 02

1



A

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA

AV. Albino Moreira n. 03, – Centro -

CEP: 65.204.000 – Presidente Sarney – MA

Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021 Data/hora: 30/08/ 2021, às 14:30hs

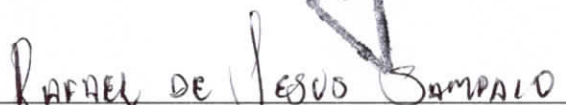
59/2021  
235

## CARTA CREDENCIAL

**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade nº **0277699920046 SSP-MA** e do CPF nº **035.127.713-78**, na qualidade de representante legal da Empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.073.534/0001-64**, vem pela presente informar V.Sa., que o Sr. **CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº **64057933 SSCDGPC-MA** é a pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão Permanente de Licitação, inclusive com poderes para renunciar o direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Santa Helena/MA, 26 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
**CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**  
CNPJ 11.073.534/0001-64

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA

Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-081  
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO RECFIR0301971IPWLHT1YEUE7692

Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de  
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, Santa Helena/MA,  
30/08/2021 09:57:40, At: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.us.br/>  
MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES  
ESCRIVENTE AUTORIZADARua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

ESPACO INUTILIZADO  
Ofício de Santa Helena/MA

ESPACO INUTILIZADO  
Ofício de Santa Helena/MA

54/2021  
236  
ESPACO INUTILIZADO  
Ofício de Santa Helena/MA

ESPACO INUTILIZADO  
Ofício de Santa Helena/MA

ESPACO INUTILIZADO  
Ofício de Santa Helena/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
0277699920046 SSP/MA

CPF  
035.127.713-78

DATA NASCIMENTO  
14/04/1986

FILIAÇÃO  
MARIA HELENA SAMPAIO D  
A SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06805549250

VALIDADE  
29/01/2021

1ª HABILITAÇÃO  
10/02/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1580967008

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1580967008

OBSERVAÇÕES  
EAR

Assinatura do Portador: Rafael de J. Sampaio

DATA EMISSÃO  
21/02/2018

LOCAL  
BELEM, PA

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

88682101914  
PA262979799

PARÁ

### CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA

Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812  
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT030197U3894IKIDYMIWW62  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 09:57:51. Ato: 13,18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEVP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MICKAELLY DE KASSIA FARIAS PIRES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Santa Helena - MA  
Mickaelly de Kássia Farias Pires  
Escrevente Autorizada



ESPAÇO INUTILIZADO  
1º Ofício de Santa Helena/MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
64057933 SSCDGPC MA

CPF  
572.585.383-72

DATA NASCIMENTO  
22/01/1977

FILIAÇÃO  
ADONIAS PAULO MOREIRA RODRIGUES  
ROMANA RIBEIRO RODRIGUES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

VALIDADE  
06/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
26/10/2009

NP REGISTRO  
04791289031

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Carlos Cesar R. Rodrigues

DATA EMISSÃO  
06/09/2019

LOCAL  
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR  
Larissa Abdalla Brito  
Diretora Geral - Estrut. MA

86548880661  
MA041138660

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887698405

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1887698405

54/2024  
237

ESPAÇO INUTILIZADO  
1º Ofício de Santa Helena/MA

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA  
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812  
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT03019714ZTHRKY1LONK833

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Helena/MA, 30/08/2021 09:58:12. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

JAILCILA SABRINA RODRIGUES FERRAZ  
ESCREVENTE AUTORIZADA

86548880661  
MA041138660



ESPAÇO INUTILIZADO  
1º Ofício de Santa Helena/MA

ESPAÇO INUTILIZADO  
1º Ofício de Santa Helena/MA





|                                                                                                                                          |                                                                                |                                                                                                         |                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101640657                                                             |                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |                                                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RAFAEL DE JESUS SAMPAIO                                                               |                                                                                |                                                                                                         |                                                                       |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                             |                                                                       |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                                               |                                                                                                         |                                                                       |
| FILHO DE (pai)<br>NÃO INFORMADO                                                                                                          | (mãe)<br>MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA                                         |                                                                                                         |                                                                       |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>14/04/1986                                                                                            | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>0277699920046                           | Orgão emissor<br>SSP                                                                                    | UF<br>MA                                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                | CPF(número)<br>035.127.713-78                                                                           |                                                                       |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>TRAVESSA NILO PEÇANHA                                                                      |                                                                                | NÚMERO<br>330                                                                                           |                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>A                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                      | CEP<br>65208-000                                                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002561 - Santa Helena |
| MUNICÍPIO<br>Santa Helena                                                                                                                |                                                                                | UF<br>MA                                                                                                |                                                                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: |                                                                                |                                                                                                         |                                                                       |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                |                                                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                             |                                                                                | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                        |                                                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>046 - TRANSFORMAÇÃO                                                                                      |                                                                                | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                     |                                                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br>R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO                                                                                            |                                                                                | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                      |                                                                       |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS                                                                                     |                                                                                | NÚMERO<br>208                                                                                           |                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>B                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                      | CEP<br>65280-000                                                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002561 - Santa Helena |
| MUNICÍPIO<br>Santa Helena                                                                                                                | UF<br>MA                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>rafaeldejsampaio@hotmail.com           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>dez mil reais                              |                                                                                                         |                                                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4744099<br>Atividade Secundária<br>XXX                             | Descrição do Objeto<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. |                                                                                                         |                                                                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>06/02/2009                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.073.534/0001-64                              | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                            | UF<br>MA                                                              |
| DATA ASSINATURA<br>16/04/2019                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>RAFAEL DE JESUS SAMPAIO                            |                                                                                                         |                                                                       |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                              |                                                                                | AUTENTICAÇÃO                                                                                            |                                                                       |
|                                                                                                                                          |                                                                                | <br>MA2190002583179 |                                                                       |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 20190314800.  
PROTOCOLO: 190314800 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902059185. NIRE: 21101640657.  
R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

54/2021  
299

Em teste da verdade  
Bel. João Ernani Moreira Leite  
Tabellão Substituto

90314800.  
ICAÇÃO:

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO – ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21101640657, com início de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 208 B – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário Individual, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968, o parágrafo único do Art. 1033. O Art. 980-A da Lei 10.406/2002 e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa que será na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o nome empresarial que girará com novo nome que será: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA:** Altera o objeto social da empresa que passara a ter a seguinte redação:

#### Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

#### Atividade Secundaria:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.  
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902059193. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.  
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
 4924-8/00 - Transporte escolar.  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLAUSULA QUARTA:** O acervo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para compor o capital da EIRLI. Inicia - se para tanto firma neste mesmo ato a solicitação do ato constitutivo conforme condições seguintes:

### DO CAPITAL

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social terá um aumento que passará a um montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) composto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado conforme o acervo anterior. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo primeiro:** O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SETIMA:** A Administração da empresa caberá a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

**CLAUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.  
 PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902059193. NIRE: 21600110904.  
 CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Por: 54/2024  
Data: 242

## DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

## DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 16 de abril de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
CPF: 035.127.713-78  
Responsável legal

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Reconheço a(s) firma(s):</p> <p><u>Rafael de Jesus Sampaio</u></p> <p><u>30 MAIO 2019</u></p> <p>Pinheiro-MA</p> <p>Em teste: <u>da verdade</u></p> <p><u>Helena Moreira Leal</u></p> <p>Secretária-Geral</p> | <p>Reconheço a(s) firma(s):</p> <p><u>Rafael de Jesus Sampaio</u></p> <p><u>30 MAIO 2019</u></p> <p>Pinheiro-MA</p> <p>Em teste: <u>da verdade</u></p> <p><u>Helena Moreira Leal</u></p> <p>Secretária-Geral</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.  
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902059193. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600110904, com início de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Resolve alterar o ato constitutivo da (EIRELI) com as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Tarquínio filho Nº20 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

### DO CAPITAL

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social terá um aumento que passará a um montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) composto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo primeiro:** O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

### DO OBJETO SOCIAL

### DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA** O objeto social da empresa é:

**Atividade Principal:**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

**Atividade Secundaria:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.  
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904039530. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.  
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.  
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
 4924-8/00 - Transporte escolar.  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Per: 54/2024  
 294

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A Administração da empresa cabe a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

**CLAUSULA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**Parágrafo primeiro:** O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

### DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLAUSULA SETIMA:** O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.  
 PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904039530. NIRE: 21600110904.  
 CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 02/09/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

## DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

**CLAUSULA OITAVA:** Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DO FORO

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 27 de agosto de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

CPF: 035.127.713-78

Responsável legal



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.  
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904039530. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO

Doc: 54/2021  
Fol: 246  
Ass: /

# CREDENCIAMENTO EMPRESA 03





1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO  
Deusdedit Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto  
Rua João Albino, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480  
Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC FIR144818R81N47BBBEMVH860,  
30/08/2021 10:31:05, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Bel. João Ernani M. Leite  
Substituto - Substituto

Att.

Senhor Presidente e demais membros da

**Comissão Permanente de Licitação – CPL da**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA**

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

**Ref.:** Tomada de Preços nº 06/2021

**Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min

**Objeto:** Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

### CARTA CREDENCIAMENTO

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascido em 16/08/1984, portador do RG nº 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 – Fomento – Pinheiro – MA, na qualidade de representante legal da Empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.026.587/0001-85, **CREDENCIA** o Sr. **FABIANO DE LIMA SOUSA**, portador do RG nº 017382022001-5 SESP/MA e CPF nº 010.641.253-10, residente e domiciliado na Rua Coronel Raimundo Araújo, nº 917 – B – Centro – Pinheiro – CEP: 65.200-000 – MA, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

  
**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**  
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS  
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA  
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal



CNPJ: 15.026.587/0001-85  
Insc. Estadual: 12.377.875-1  
Insc. Municipal: 2.0229

Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro  
65.204-000 - Presidente Sarney – MA  
E-mail: [duranserodriguesltda@hotmail.com](mailto:duranserodriguesltda@hotmail.com)

54/2021  
248

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Bel. João Ernani M. Lenz  
Desafio - Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO  
 Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto  
 N.º 1.480 - Fone: (98) 3381-1480  
 C.P. 65200-000 - Fone: (98) 3381-1480  
 N.º 1.480 - Fone: (98) 3381-1480

**Desordem da Carneiro Leite** - Rua João Alvim, 636 A. Centro, Pindamonhanga/SP - CEP: 65200-000

Poder Judiciário TJMA. Selo.  
 RUI PEREIRA  
 AUTENT114618PURR042013W, Total R\$ 5,12  
 30/09/2021 10:31:44. Atc: 13, FADEP R\$ 0,18 FEMP  
 Emcl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP  
 R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

54/2021  
249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME  
FABIANO DE LIMA SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF  
173820220015 GESP MA

CPF  
010.641.253-10

DATA NASCIMENTO  
26/08/1987

FILIAÇÃO  
ANTÔNIO SOARES SOUSA

MARIA DE FATIMA DE LIMA SOU  
SA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A2

Nº REGISTRO  
63791407959

VALIDADE  
31/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
23/02/2006



OBSERVAÇÕES  
ZAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
FABIANO DE LIMA SOUSA

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
03/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91405086737  
MA038600943

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694734764

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



54/2021  
230

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

**LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Pinheiro – MA, no dia 16/08/1984, portador do Documento de Identificação nº 042217982011-1 SESP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº 2950 - Fomento – CEP: 65.200.000 – Pinheiro – MA; e

**ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em Pinheiro – MA, no dia 25/12/1992, portador do Documento de Identificação nº 034351982007-7 SSP/MA e do CPF nº 007.470.073-14, residente e domiciliado na Estrada de Pacas, s/nº – Enseada – CEP 65.200-000 – Pinheiro – MA;

Na qualidade de titulares da empresa **DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.026.587/0001-85 e na JUCEMA sob o NIRE 21201056353, com início de atividade em 08/02/2012, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA, resolvem ALTERAR seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** Altera a atividade econômica da sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

**41.20-4/00** Construção de edifícios

**38.11-4/00** Coleta de resíduos não-perigosos;

**42.11-1/01** Construção de rodovias e ferrovias;

**42.11-1/02** Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

**43.99-1/05** Perfuração e construção de poços de água;

**77.11-0/00** Locação de automóveis sem condutor;

**77.32-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);

**81.29-0/00** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

**Parágrafo único.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Mediante os ajustes ora firmados, consolida através deste a alteração do Contrato Social conforme as condições a seguir:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade Empresária gira sob a Razão Social de "DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA". (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – CEP 65.204.000 – Presidente Sarney – MA.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Per: 54/2024  
 25/1

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto Social firmado é:

**41.20-4/00** Construção de edifícios

**38.11-4/00** Coleta de resíduos não-perigosos;

**42.11-1/01** Construção de rodovias e ferrovias;

**42.11-1/02** Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

**43.99-1/05** Perfuração e construção de poços de água;

**77.11-0/00** Locação de automóveis sem condutor;

**77.32-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba, caminhão, trator, retro, guindastes e máquinas pesadas);

**81.29-0/00** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos).

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

**CLÁUSULA SEXTA.** O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

| NOME DO SÓCIO                      | Nº QUOTAS      | VALOR                 | %          |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|------------|
| LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS        | 120.000        | R\$ 120.000,00        | 20         |
| ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES | 480.000        | R\$ 480.000,00        | 80         |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>600.000</b> | <b>R\$ 600.000,00</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá a ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES e LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

Proj: 54/2021  
252

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes elegem o foro de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Sarney/MA, 30 de março de 2021

ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES  
Sócio-administrador

LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS  
Sócio-administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Proc: 54/2021  
Ass: 253  
At: /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF                              | Nome                               |
| 00747007314                      | ROBSON HEYDER NASCIMENTO RODRIGUES |
| 61016340354                      | LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS        |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 18:03 SOB N° 20210461969.  
PROTOCOLO: 210461969 DE 06/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102311674. CNPJ DA SEDE: 15026587000185.  
NIRE: 21201056353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Att.

Senhor Presidente e demais membros da

**Comissão Permanente de Licitação – CPL da**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA**

Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro – 65.204-000 – Presidente Sarney – MA

**Ref.:** Tomada de Preços nº 06/2021

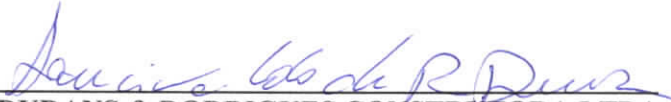
**Data/hora:** 30/08/2021, às 14h30min

**Objeto:** Contratação de em presa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.026.587/0001-85, sediada à Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro – Presidente Sarney – CEP: 65.204-000 – MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS, 042217982011-1 SSP/MA e do CPF nº 610.163.403-54, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020 de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, estando, portanto apto a participar do certame.

Presidente Sarney/MA, 30 de agosto de 2021

  
**DURANS & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA**  
LUCIVALDO DE RIBAMAR DURANS  
Doc.: Id/Órgão emissor/UF: 042217982011-1 SSP/MA  
Titular/Sócio-administrador/Representante Legal

**CNPJ: 15.026.587/0001-85**  
**Insc. Estadual: 12.377.875-1**  
**Insc. Municipal: 2.0229**

**Rua Inácio Dávila, nº 125 – Centro**  
**65.204-000 - Presidente Sarney – MA**  
**E-mail: duranserodriguesltda@hotmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



54/2020  
255  
/

# CREDENCIAMENTO EMPRESA 04

e





59/2021  
256

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luís/MA, CEP: 65070-492.

**OUTORGADO:** **SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maranhense, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 0000772965978 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 821.427.003-06, residente e domiciliado na Rua Sete, Quadra 36, Casa 06, Cohapam, São Luís/MA, CEP: 65070-492.

**PODERES:** O OUTORGADO poderá representar a OUTORGANTE em órgãos públicos das esferas de governo Federal, Estadual e Municipal (especialmente Prefeituras e Câmaras Municipais), com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congênere, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar/expedir propostas de preços, expedir declarações, formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços e demais condições, interpor recursos administrativos contra atos práticos ou fases do processo, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02, dando tudo por bom firme e valioso.

**VALIDADE:** Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2021.

*Jose Ribamar Coelho Bastos*  
**JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
**CNPJ: 07.967.959/0001-40**  
**JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**  
CPF: 858.092.253-49  
Administrador

04/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1942357149

NOME  
SALOMAO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
0000772965978 SESP MA

CPF  
821.427.003-06

DATA NASCIMENTO  
21/12/1979

FILIAÇÃO  
HELIO MARINHO DE SOUSA  
FILHO  
MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUSA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

NP REGISTRO  
04841131443

VALIDADE  
17/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
16/12/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Salomao Henrique Ribeiro de Sousa

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
18/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Carolina Abadeiro Brito

80720513658  
MAU41220545

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1942357149

54/2024  
257



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'X' and the number '02'.



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Página 1 de 5

54/2004  
258

**JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492; **DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 31.10.1985, empresário, portador do RG nº 117222799-0 SSP-MA e CPF nº 032.486.353-55, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, únicos sócios da sociedade limitada **NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis-MA, Cep: 65077-635, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02.05.2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **DARLLAN COELHO BASTOS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 270.000 (duzentos e setenta mil), no valor R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço passa a ser na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o capital da empresa para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social passa a ser: construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas;

03



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Página 2 de 5

Doc: 59/2024  
Fol: 259  
Ass: 

obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua Três, Quadra C, Casa 15, Recanto dos Ipês, São Luis-MA, Cep 65070-492, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

   04

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Página 3 de 5

Proc: 59/2024  
Fol: 260  
At: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da empresa será construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros + locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 02.05.2006 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

05



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Página 4 de 5

54/2021  
261

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

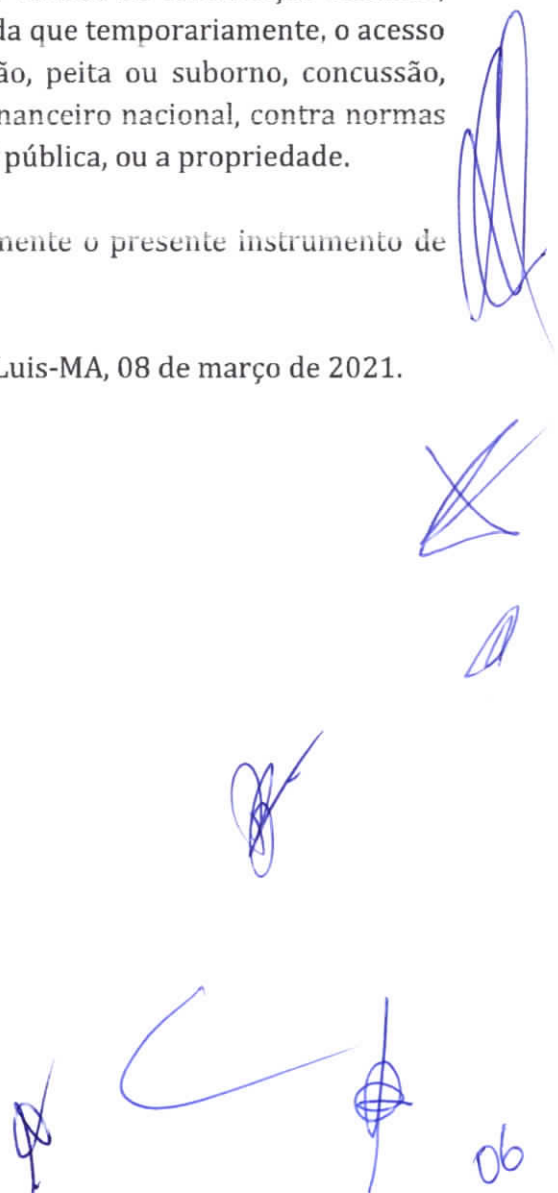
**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa será administrada pelo titular **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 08 de março de 2021.

The block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'X' and another that looks like 'ob'.





Proc: 54/2021  
Fol: 262  
Ass: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 03248635355                      | DARLLAN COELHO BASTOS      |
| 85809225349                      | JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:52 SOB Nº 21600184711.  
PROTOCOLO: 210281197 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101720589. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.  
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

Data: 59/2024  
Folha: 263

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**1 – JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 10/07/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 50206295-9 SSPMA e CPF nº 858.092.253-49;

**2 – DARLLAN COELHO BASTOS**, brasileiro, natural de Mirinzal-MA, solteiro, data de nascimento 31/10/1985, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, nº 03, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 117222799-0 SSPMA e CPF nº 032.486.353-55, únicos sócios da sociedade empresária NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, estabelecida na Rua Abranches Moura, nº 04, Alemanha, São Luis-MA, Cep 65036-725, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200596648 em 02/05/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sociedade passa ser na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 612, Ed. Century Multiempresarial, Ponta do Farol, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65077-635.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

|                            |                |               |
|----------------------------|----------------|---------------|
| JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS | 630.000 quotas | R\$630.000,00 |
| DARLLAN COELHO BASTOS      | 270.000 quotas | R\$270.000,00 |
| TOTAIS                     | 900.000 quotas | R\$900.000,00 |



54/2004  
264

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços artesianos, serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, operação e manutenção de aterro sanitário, engenharia e estudos ambientais, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos para construção sem operador.

Parágrafo Único – A sociedade tem um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2006 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

II



54/2024  
265

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:**  
**NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III

54/2024  
266

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**NORCOP – NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luis-MA, 25 de março de 2015

1º Ofício de Notas

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS  
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

RG nº 50206295-9 SSPMA  
CPF 858.092.253-49

DARLLAN COELHO BASTOS

DARLLAN COELHO BASTOS

RG nº 117222799-0 SSPMA  
CPF nº 032.486.353-55

1º Ofício de Notas

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO TABELIAO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 33-6234-3143  
e-mail: titoribitossoares@gmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. em 15/03/2015 às 15:05:57.

São Luis-MA, 26 de Março de 2015 às 15:05:57

Geilson Batista Pereira



Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. em 15/03/2015 às 15:05:57.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



15/024770-2

2015 às 15:05:57

Geilson Batista Pereira

Reconheço por autenticidade as firmas de JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS. em 15/03/2015 às 15:05:57.

São Luis-MA, 26 de Março de 2015 às 15:05:57

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS; DARLLAN COELHO BASTOS

OS. 2m

Geilson Batista Pereira

IV

AM300L  
21 00 15

54/2024  
267  
1



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 31/03/2015 Sob Nº 20150247702  
Protocolo : 150247702 de 31/03/2015 NIRE: 21200596648  
**NORCOP NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**  
Chancela : 9AB9E0D0450994CC3913F362534FB6CE4CBC24A3

São Luís, 01/04/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



54/2024  
268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

FILIAÇÃO:  
PALMENES BASTOS E MARIA FRANCISCA  
COELHO BASTOS

DATA NASCIMENTO: 10/07/1976  
NATURALIDADE: MIRINZAL - MA  
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA  
PATRONO: \*\*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 86808225340  
REGISTRO GERAL: 000050206295-9  
REGISTRO CIVIL: P-200 VIA-02  
NASC. N.7635 FLS.189V LIV.19V  
DATA DE EMISSÃO: 25/07/2019

T. EMISSOR / ZONA / REC: 033621191147/030/0009  
CTPS / SERIE / UF

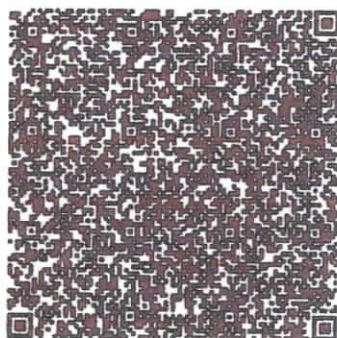
DATA / PAIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

MAI807912565

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, a cross-like mark, and the number 13.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 07.967.959/0001-40, sediada em **Avenida dos Franceses, n.º 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 50206295-9 SSP-MA e do CPF n.º 858.092.253-49, D E C L A R A, para fins do disposto do Edital, da **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*  
**JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
CNPJ: 07.967.959/0001-40  
**JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**  
CPF: 858.092.253-49  
Administrador

Processo: 59/2021  
Ass: 270  
Ass: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                   |                                                                                      |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                   | Protocolo: MAC2101331208                                                             |                                           |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                                   |                                                                                      |                                           |
| NIRE (Sede)<br>21600184711                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>07.967.959/0001-40 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>02/05/2006 | Início de Atividade<br>02/05/2006                                                    |                                           |
| Endereço Completo<br>Avenida DOS FRANCESES, Nº 36-B, LOJA 09 36-B SANTO ANTONIO - São Luís/MA - CEP 65036-284                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                   |                                                                                      |                                           |
| Objeto<br>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS<br>CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE<br>ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO<br>DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE<br>ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS<br>ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS,<br>SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E<br>INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS,<br>JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE<br>FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E<br>CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE<br>ESCOLAR SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE<br>CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHOS E ONIBUS ALUGUEL DE MAQUINAS E<br>EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS<br>PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E<br>CALCADAS. |                            |                                                   |                                                                                      |                                           |
| Capital<br>R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno<br>Porte)        | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                                    |                                           |
| Titular<br>Nome<br>JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | CPF<br>858.092.253-49                             | Administrador<br>S                                                                   | Início do Mandato<br>25/04/2006           |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | CPF<br>858.092.253-49                             | Início do Mandato<br>09/03/2021                                                      | Término do Mandato                        |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Número<br>20210803851                             | Ato/eventos<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE<br>INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9GGXGHUS.



MAC2101331208

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



Proc: 54/2021  
Ass: 271  
A. J.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2101331239                  |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NIRE 21600184711<br>CNPJ 07.967.959/0001-40                                                                      |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                                        |
| Endereço Completo DOS FRANCESES, N° 36-B, LOJA 09 36-B, SANTO ANTONIO - São Luis/MA - CEP 65036-284              |             |                                           |                                                        |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                        |             |                                           |                                                        |
| Ato                                                                                                              | Número      | Data                                      | Descrição                                              |
| 310                                                                                                              | 20210803851 | 15/06/2021                                | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223                                                                                                              | 20210453680 | 12/04/2021                                | BALANÇO                                                |
| 002                                                                                                              | 21600184711 | 15/03/2021                                | TRANSFORMAÇÃO                                          |
| 002                                                                                                              | 21600184711 | 15/03/2021                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL               |
| 316                                                                                                              | 20171270665 | 12/12/2017                                | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE              |
| 223                                                                                                              | 20160552621 | 21/06/2016                                | BALANÇO                                                |
| 223                                                                                                              | 20150420846 | 01/06/2015                                | BALANÇO                                                |
| 002                                                                                                              | 20150247702 | 31/03/2015                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 223                                                                                                              | 20140490400 | 16/07/2014                                | BALANÇO                                                |
| 002                                                                                                              | 20130593460 | 12/09/2013                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)           |
| 223                                                                                                              | 20130473863 | 05/07/2013                                | BALANÇO                                                |
| 223                                                                                                              | 20120266601 | 27/04/2012                                | BALANÇO                                                |
| 090                                                                                                              | 21200596648 | 02/05/2006                                | CONTRATO                                               |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:42:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QEVADRW.



MAC2101331239

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021 - CPL**

Rec: 54/2021  
Ass: 272  
A. J.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Administrador

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

A Empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de realização do certame **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Administrador



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA**

Prezados senhores,

A **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, sediada em **Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 50206295-9 SSP-MA e do CPF nº 858.092.253-49, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís – MA, 30 de agosto de 2021.

*José Ribamar Coelho Bastos*  
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49

Administrador



54/2024  
275

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS FRANCESES, 36-B - LOJA 09 36-B - SANTO ANTONIO - São Luis /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/07/2021 19:56

1 de 1

20



Proc: 54/2021  
Ass: 276  
A. R.

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.967.959/0001-40 DUNS®: 89\*\*\*\*\*93  
Razão Social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: JRB EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/12/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 18/08/2021 |
| FCTS                                                                                        | Validade: | 17/08/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/11/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/09/2021 |
| Receita Municipal          | Validade: | 05/10/2021 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2021 00:25

CPF: 858.092.253-49 Nome: JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

05/21





Proc: 54/2021  
Ass: 278  
A. J.

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2021  
Código de Controle: 042177/21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2021  
Código de Controle: E6A0E4C837DE24CC4B67C52F6DA20D74



54/2024  
279

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/01/2022  
Código de Controle: F15AB7F191573B41

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2021  
Código de Controle: 2021073001373284538965

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 02/01/2022

Informações da Decisão Judicial:

SENTENÇA



59/2022  
286

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Inscrição Estadual: 123184827 Inscrição Municipal: 801000017119750  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2003  
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 6: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO  
CNAE Secundário 7: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 9: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 12: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
CNAE Secundário 13: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,  
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 15: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 16: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO  
CNAE Secundário 17: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS



## Relatório Nível I - Credenciamento

Por: 54/2021  
Ass: 281  
Ass: \_\_\_\_\_

### Dados para Contato

CEP: 65.760-000  
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO  
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão  
Telefone: (99) 36632657  
E-mail: VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 724.773.003-00  
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
Carteira de Identidade: 227141946 Órgão Expedidor: sspma  
Data de Expedição: 16/01/2007  
E-mail: laudiney.costa@hotmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 856.264.653-91 Participação Societária: 40,00%  
Nome: LEITON DE SOUSA  
Carteira de Identidade: 22.714.194-6 Órgão Expedidor: SSP MA  
Data de Expedição: 22/10/1998  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

#### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 724.773.003-00 Participação Societária: 60,00%  
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
Carteira de Identidade: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA  
Data de Expedição: 16/01/2007  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

# Relatório Nível I - Credenciamento

59/2024  
282

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 724.773.003-00  
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
Carteira de Identidade: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA  
Data de Expedição: 16/01/2007  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária  
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário  
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário  
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial  
345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial  
1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação  
1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto  
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica  
1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica  
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo  
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias  
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário  
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial  
1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial  
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias  
5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )  
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo  
17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária  
19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto  
19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário  
22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário



54/2024  
283

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89\*\*\*\*\*82  
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CREA-MA       | 851314/2021 | 31/08/2021       |



Proc: 54/2024  
Ass: 289  
Ass:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

**LEITON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

07

Por: 54/2021  
Ass: 285  
A. J.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

|                             |               |         |        |         |
|-----------------------------|---------------|---------|--------|---------|
| LAI DINEY BANDEIRA DA COSTA | RS 420.000,00 | 420.000 | Quotas | 60,00%  |
| LEITON DE SOUSA             | RS 280.000,00 | 280.000 | Quotas | 40,00%  |
| TOTAL                       | RS 700.000,00 | 700.000 | Quotas | 100,00% |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4 00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8 00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4 00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2 00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-4 01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1 04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0 99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2 01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6 00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4221-9 02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8 00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9 01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-2 02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-9 00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7716-5 99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2 01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Per: 54/2021  
F's: 286  
A. J.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Câmaras, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

09



Por: 54/2017  
Voto: 287  
Ass: /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

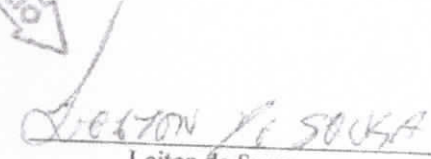
Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14ª - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

  
Laudiney Bandeira da Costa  
Sócio-Administrador

  
Leiton de Sousa  
Sócio

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.  
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704914155. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

10

59/2021  
288

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EMISSÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CNPJ 724773003-00

SAG LUIS MA P-020

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

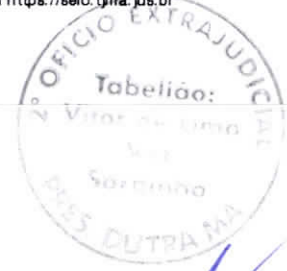
MA064100351

1-300

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma produção fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.  
 Presidente Dutra-MA, 03 de maio de 2021.  
 Em test. da verdade.

**MARCIO DA SILVA DE ARAUJO** - Tabelião Substituto  
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031575JNONRLK1EIGU2879, 03/05/2021  
 17:18:04, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Doc: 54/2021  
Ass: 289  
A: 1

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:47:37** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DD7C.16E6.C2C1.FABD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 30 de abril de 2021.  
Em test. da verdade.

**MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA** Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Poder Judiciário TJ-MA. Selo:  
AUTENT1031515753F8D7528MU40SC05, 30/04/2021  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 EMOI R\$ 4,63  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1800312040





*Maria de Lourdes Sousa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

CPF 856264653-91

SAG LUIS-MA P-020

ASSINATURA DO DIRETOR *Michele*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Processo: 54/2024  
Folha: 290  
Assinatura:



59/2021  
29/1  
A. B.

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:00** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B7BE.4E3E.904C.63CA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'X' and the number '19'.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

54/2021  
292

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.791.171/0001-08  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/07/2003

NOME EMPRESARIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV JOSE OLAVO SAMPAIO

NÚMERO  
1325

COMPLEMENTO  
SALA 002

CEP  
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PRESIDENTE DUTRA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 3663-2657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 09:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**54/2021  
203**DADOS GERAIS**

|                            |                                          |                       |                |
|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| TIPO DE PESSOA:            | JURÍDICA                                 | CNPJ:                 | 05791171000108 |
| NOME EMPRESARIAL:          | BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA. |                       |                |
| NOME FANTASIA:             | BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES          |                       |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:       | 5015                                     | SITUAÇÃO CADASTRAL:   | Ativo          |
| NATUREZA JURÍDICA:         | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA     |                       |                |
| CBO:                       |                                          |                       |                |
| DOC. CONSTITUIÇÃO:         | CONTRATO SOCIAL                          | ÚLT. ATUAL. CONTR.    | 24/07/2003     |
| ÓRGÃO DE REGISTRO:         | JUNTA COMERCIAL -                        | NIRE:                 |                |
| CAPITAL SOCIAL:            | 700.000,00                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL:   |                |
| REG. TRIBUTÁRIO:           | Normal                                   | TIPO ESTABELECIMENTO: | Sede / Matriz  |
| SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:     | N?O                                      | REGIME PAGAMENTO:     | DE COMPETENCIA |
| INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:   | SIM                                      | TIPO ENQUADRAMENTO:   | LTDA           |
| LIVRO:                     |                                          | DATA DO REGISTRO:     | 24/07/2003     |
| ATV. LICENCIADA VINCULADA: |                                          |                       |                |

TIPO PORTE: DEMAIS

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

|                      |                       |                    |          |
|----------------------|-----------------------|--------------------|----------|
| TIPO DE LOCALIZAÇÃO: | ZONA URBANA           | USO DO IMÓVEL:     | PROPRIO  |
| TIPO DE IMÓVEL:      | COMERCIAL             | INSC. IMOBILIÁRIA: |          |
| CIDADE/UF:           | PRESIDENTE DUTRA / MA | NÚMERO:            | 1325     |
| ENDEREÇO:            | AV JOSE OLAVO SAMPAIO | CEP:               | 65760000 |
| COMPLEMENTO:         | SALA 002              | BAIRRO:            | CENTRO   |
| POVOADO:             |                       | ZONA RURAL:        |          |
| CCIR:                |                       | NIRF:              |          |
| DATUM REFERÊNCIA:    |                       | LATITUDE:          |          |
| LONGITUDE:           |                       |                    |          |

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

|              |   |         |  |
|--------------|---|---------|--|
| CIDADE/UF:   | / | NÚMERO: |  |
| ENDEREÇO:    |   | CEP:    |  |
| COMPLEMENTO: |   | BAIRRO: |  |

**CONTATOS**

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-----------|
|                 |           |

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 23 de julho de 2021.  
Em test. da verdade.



ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã  
Substituta

Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO                                                    | PRINCIPAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 412040000   | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                                      | SIM       |
| 381140000   | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                             |           |
| 381220000   | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS                                 |           |
| 421110100   | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                           |           |
| 421380000   | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS               |           |
| 422190200   | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA    |           |
| 431260000   | PERFURACOES E SONDAGENS                                      |           |
| 429959900   | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS           |           |
| 773220100   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM       |           |
| 771959900   | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS      |           |
| 812900000   | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE        |           |
| 474409900   | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL       |           |
| 431340000   | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                       |           |
| 432910400   | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE          |           |
| 475120100   | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E           |           |
| 492480000   | TRANSPORTE ESCOLAR                                           |           |
| 492990100   | TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE |           |
| 493020200   | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  |           |
| 771100000   | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                           |           |

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ     | NOME/RAZÃO SOCIAL          |
|------------------|--------------|----------------------------|
| Legal            | 72477300300  | LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA |
| Contábil         | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO               |

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

| CPF/CNPJ    | NOME                       | QUALIFICAÇÃO  | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|----------------------------|---------------|--------------|
| 72477300300 | LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA | administrador | 100%         |

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

|                      |        |                |   |
|----------------------|--------|----------------|---|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: | 0,00m² | QTD. DE SALAS: | 0 |
|----------------------|--------|----------------|---|

**QUADRAS E CINEMAS**

|                        |   |
|------------------------|---|
| QUANTIDADE DE QUADRAS: | 0 |
| QUANTIDADE DE CINEMAS: | 0 |

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA - 21/06/2021

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 23 de julho de 2021.  
Em test. da verdade.

CPF/CNPJ: 05791171000108

Nome/Razão: BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

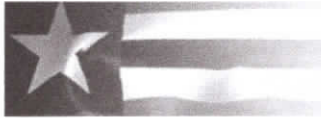
Contribuinte

Rodrigo Noronha de Castro

Servidor

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã  
SubstitutaPoder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT031575T2L04Q2BESK9J841, 23/07/2021  
16:57:21, At: 13.18, Total R\$ 5,32 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7  
**Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE JOSE OLAVO SAMPAIO  
**Número:** 1325 **Complemento:** SALA 002  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA  
**CEP:** 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                      |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                              |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                       |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                  |
| 4929901 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL                                  |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                  |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                 |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                    |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                    |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                        |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                               |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                  |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                      |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                  |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                    |
| 4312600 | PERFURAÇÕES E SONDAGENS                                                                                             |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                              |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/07/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 21/08/2013, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/08/2021**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                           |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Protocolo: MAC2101407393                  |                                          |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                           |                                          |
| NIRE (Sede)<br>21200547345                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>05.791.171/0001-08 | Data de Ato Constitutivo<br>24/07/2003    | Início de Atividade<br>03/07/2003        |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                           |                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais). |                            |                                           |                                          |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | <b>Porte</b><br>Demais                    | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                           |                                          |
| Nome<br>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF/CNPJ<br>724.773.003-00 | Participação no capital<br>R\$ 420.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                |
| Administrador<br>S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Término do mandato         |                                           |                                          |
| Nome<br>LEITON DE SOUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ<br>856.264.653-91 | Participação no capital<br>R\$ 280.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                |
| Administrador<br>N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Término do mandato         |                                           |                                          |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                           |                                          |
| Nome<br>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CPF<br>724.773.003-00      | Término do mandato                        |                                          |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            | <b>Situação</b>                           |                                          |
| Data<br>14/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número<br>20201537737      | Ato/eventos<br>901 / 206 - PROCURACAO     | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS            |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                           |                                          |
| 1 - NIRE: 21900199030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx                  |                                          |
| <b>Endereço Completo</b><br>AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                           |                                          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:44:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDVXMSLA.

MAC2101407393

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101407703

NIRE 21200547345  
CNPJ 05.791.171/0001-08Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

## Arquivamentos Posteriores

| Ato | Número      | Data       | Descrição                                                     |
|-----|-------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| 901 | 20201537737 | 14/01/2021 | PROCURACAO                                                    |
| 223 | 20200581783 | 28/07/2020 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20190295376 | 03/05/2019 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20180316826 | 02/05/2018 | BALANCO                                                       |
| 318 | 20180009028 | 10/01/2018 | DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE                  |
| 002 | 20171300130 | 27/12/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 901 | 20170573508 | 05/07/2017 | PROCURACAO                                                    |
| 307 | 20170439712 | 04/07/2017 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20170318770 | 04/07/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223 | 20170488519 | 20/03/2017 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20160266432 | 08/04/2016 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20150236280 | 07/04/2015 | BALANCO                                                       |
| 002 | 20150167342 | 05/03/2015 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223 | 20140077014 | 12/02/2014 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20130255521 | 01/04/2013 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20120079712 | 06/02/2012 | BALANCO                                                       |
| 223 | 20110115988 | 25/02/2011 | BALANCO                                                       |
| 002 | 20110095081 | 14/02/2011 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223 | 20100028381 | 21/01/2010 | BALANCO                                                       |
| 002 | 20090699998 | 23/12/2009 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002 | 20090335562 | 17/07/2009 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002 | 21900199030 | 17/07/2009 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                              |
| 315 | 20030209161 | 24/07/2003 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 090 | 21200547345 | 24/07/2003 | CONTRATO                                                      |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2021, às 16:45:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSJSOFUG.

MAC2101407703

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

54/2021  
298

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**  
**CNPJ: 05.791.171/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:47 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **F15A.B7F1.9157.3B41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

54/2021  
299



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número: 00000924432021**

**Data de expedição: 21/06/2021 15:25:26**

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 05.791.171/0001-08

**Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

**Endereço:** JOSE OLAVO SAMPAIO

**Número:** 1325

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**Bairro:** CENTRO

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NORMAL

**Data de início de atividade:**

03/09/2013

**Código de validação:** E6A0E4C837DE24CC4B67C52F6DA20D74

**Data de validade da certidão:** 19/09/2021

**Finalidade:** REGULARIDADE FISCAL

Handwritten signatures and marks in blue ink.



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Por: 54/2021  
V.S: 300  
Ass:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

Número: 00000924442021

Data de expedição: 21/06/2021 15:28:07

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:  
NORMAL

Data de início de atividade:  
03/09/2013

Código de validação: E8620042AD4D40BB9D336F11C6F5223F

Data de validade da certidão: 19/09/2021

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



54/2021  
30.1

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 190577/21

Data da

30/07/2021 20:21:29

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ: 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 30/07/2021 20:21:29





Proc: 54/2021  
Ass: 302  
Ass: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 042177/21

**Data da**

21/06/2021 15:56:14

**Inscrição Estadual:** 123184827

**CPF/CNPJ:** 05791171000108

**Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA

**Endereço:** AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000

**Telefone:** (99)36630145

**Município:** PRESIDENTE DUTRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/06/2021 15:56:14

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO59/2021  
303**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.791.171/0001-08  
Certidão nº: 10848192/2021  
Expedição: 27/03/2021, às 11:51:18  
Validade: 22/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

54/2021  
304

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 05.791.171/0001-08**Razão Social:** BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 002 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA /  
MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2021 a 16/09/2021**Certificação Número:** 2021081801465707931224

Informação obtida em 18/08/2021 02:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA  
DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇÃO  
CNPJ: 06138366000108

59/2021  
305

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **335/2021** Exercício: **2021**  
Inscrição Municipal: 000001624 Validade: 31/12/2021  
Contribuinte: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES  
CPF/CNPJ: 05791171000108 RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - Centro  
CEP: 65760000 Complemento:

### Atividades

- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplenagem
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

### Horário de Funcionamento:

| Meio de Semana              | Sábado        | Domingo       | Feriado       |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Das: 08:00:00 Até: 18:00:00 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

Observações:

Ins. Imobiliário:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 16/02/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PREESIDENTE DUTRA, Lei nº 589/2009.

Data de Abertura:

24/07/2003

PRESIDENTE DUTRA - MA, 16/02/2021

Divisão de Tributação

RAYANA DA SILVA CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Romulo Carvalho Alves  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
Decreto Nº 08

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presença, c/cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do original e com a qual a conferi e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2021.  
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



Poder Judiciário TJ-MA, Selo:  
AUTENT0315757NM04JBFJ7R13Q17, 23/06/2021  
15:22:16, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE  
PRESIDENTE DUTRA-MA  
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Fórum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000.  
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist\_pdut@tjma.jus.br

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** (NOME FANTASIA: **BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 29 dias de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Allyne dos Santos Costa, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Jéssica Bruna Elpidio Sodré, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Jéssica Bruna Elpidio Sodré  
Secretária Judicial da 2ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 199224

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a conferência e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 02 de agosto de 2021.  
Em test. da verdade.

**ALYNE DOS SANTOS COSTA - Escrevente Autorizada**  
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



### Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatorias e da Justiça Militar. Também, so constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.



59/2021  
307

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 29 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.  
Endereço : AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65760-000  
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em MARANHÃO  
sob nº 21200547345

Arquivado em 24/07/2003

Inscrição Estadual nº 123184827  
C.N.P.J. nº 05.791.171/0001-08

Presidente Dutra/MA, 01 de Janeiro de 2020

  
ANTONIO BRÁS DA SILVA FILHO  
Contador  
C.P.F.: 283.159.603-34  
R.G. : 928136  
C.R.C.: MA-005821/O

  
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 724.773.003-00





## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 2

Data: 59/2021 0058  
Folha: 308

| Data                                   | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                               | Valor        |
|----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Abert                                  | Débito     | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO                                                                                                                | 195.232,12   |
| Abert                                  | Crédito    | 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL                                                                                                                      | 116.280,06   |
| Abert                                  | Débito     | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                                                                                              | 18.494,16    |
| Abert                                  | Débito     | 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS                                                                                                                      | 564.000,00   |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS                                                                                                                      | 3.007.480,30 |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                                                                                          | 300.000,00   |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.01.0003 - FERRAMENTAS                                                                                                                          | 341.395,00   |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                              | 3.000.000,00 |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES                                                                                                                          | 450.000,00   |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA                                                                                               | 90,00        |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.02.0003 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS                                                                                                      | 10.241,85    |
| Abert                                  | Débito     | 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS                                                                                              | 150.000,00   |
| Abert                                  | Crédito    | 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS                                                                                                                  | 466.357,25   |
| Abert                                  | Crédito    | 2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS                                                                                                                       | 2.589.663,20 |
| Abert                                  | Crédito    | 2.02.02.01.0002 - LUCROS A REALIZAR                                                                                                                    | 75.546,21    |
| Abert                                  | Crédito    | 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO                                                                                                                | 700.000,00   |
| Abert                                  | Crédito    | 2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL                                                                                                                        | 4.089.086,71 |
| Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>   |            |                                                                                                                                                        | 7.920.653,37 |
| Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==> |            |                                                                                                                                                        | 7.920.653,37 |
| 01/01                                  | 26.0000    | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço transferencia de saldo | 18.240,34    |
| Total Débitos                          |            |                                                                                                                                                        | 18.240,34    |
| Total Créditos                         |            |                                                                                                                                                        | 18.240,34    |
| 02/01                                  | 27.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                               | 106.350,00   |
| Total Débitos                          |            |                                                                                                                                                        | 106.350,00   |
| Total Créditos                         |            |                                                                                                                                                        | 106.350,00   |
| 03/01                                  | 28.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                               | 182.297,50   |
| Total Débitos                          |            |                                                                                                                                                        | 182.297,50   |
| Total Créditos                         |            |                                                                                                                                                        | 182.297,50   |
| 08/01                                  | 1.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                   | 1.564,33     |
| Total Débitos                          |            |                                                                                                                                                        | 1.564,33     |
| Total Créditos                         |            |                                                                                                                                                        | 1.564,33     |
| 15/01                                  | 29.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                               | 100.000,00   |
| Total Débitos                          |            |                                                                                                                                                        | 100.000,00   |
| Total Créditos                         |            |                                                                                                                                                        | 100.000,00   |
| 16/01                                  | 30.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                               | 67.213,18    |
| Total Débitos                          |            |                                                                                                                                                        | 67.213,18    |
| Total Créditos                         |            |                                                                                                                                                        | 67.213,18    |
| 20/01                                  | 2.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                   | 1.392,36     |
| A Transportar =====> Débitos :         |            |                                                                                                                                                        | 8.513.991,14 |
| Créditos :                             |            |                                                                                                                                                        | 8.513.991,14 |

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a large 'X' and various scribbles.

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 3

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>8.513.991,14</b>  |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>8.513.991,14</b>  |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 1.392,36             |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 1.392,36             |
| 22/01 | 31.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 88.515,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 88.515,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 88.515,00            |
| 23/01 | 32.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 39.893,62            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 39.893,62            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 39.893,62            |
| 24/01 | 3.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 11.700,00            |
| 24/01 | 33.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 5.000,00             |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 16.700,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 16.700,00            |
| 27/01 | 4.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 1.334,97             |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 1.334,97             |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 1.334,97             |
| 30/01 | 34.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 82.028,70            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 82.028,70            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 82.028,70            |
| 31/01 | 95.0000    | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 62.874,00            |
| 31/01 | 107.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68             |
| 31/01 | 119.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20             |
| 31/01 | 133.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 420.000,00           |
| 31/01 | 149.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 455,07               |
| 31/01 | 173.0000   | 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS<br>1.02.01.01.0001 - CLIENTES GERAIS<br>166 - Transferencia de saldos ref. balanço                                                    | 2.000.000,00         |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>11.236.099,38</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>11.236.099,38</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 4

59/2021  
310

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                   | Valor         |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                                                             | 11.236.099,38 |
|       |            | Créditos :                                                                                                                 | 11.236.099,38 |
| 31/01 | 174.0000   | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS<br>166 - Transferencia de saldos ref. balanço | 300.000,00    |
|       |            | Total Débitos                                                                                                              | 2.793.635,95  |
|       |            | Total Créditos                                                                                                             | 2.793.635,95  |
|       |            | Total do Mês =====> Débitos :                                                                                              | 11.536.099,38 |
|       |            | Créditos :                                                                                                                 | 11.536.099,38 |
|       |            | A Transportar =====> Débitos :                                                                                             | 11.536.099,38 |
|       |            | Créditos :                                                                                                                 | 11.536.099,38 |



## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 5

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                             | Valor                |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                             | <b>11.536.099,38</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                    | <b>11.536.099,38</b> |
| 03/02 | 35.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 296.596,44           |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 296.596,44           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 296.596,44           |
| 05/02 | 5.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 2.228,00             |
| 05/02 | 36.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 2.000,00             |
| 05/02 | 37.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 7.000,00             |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 11.228,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 11.228,00            |
| 14/02 | 38.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 41.123,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 41.123,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 41.123,00            |
| 17/02 | 39.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 196.987,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 196.987,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 196.987,00           |
| 18/02 | 40.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 76.200,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 76.200,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 76.200,00            |
| 19/02 | 41.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 19.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 19.000,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 19.000,00            |
| 20/02 | 42.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 80.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 80.000,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 80.000,00            |
| 21/02 | 43.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 39.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 39.000,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 39.000,00            |
| 28/02 | 96.0000    | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                   | 66.496,00            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                                                             | <b>12.362.729,82</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                    | <b>12.362.729,82</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 6

54/2021  
312  
0058

| Data                                    | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-----------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                         |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>12.362.729,82</b> |
|                                         |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>12.362.729,82</b> |
| 28/02                                   | 108.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68             |
| 28/02                                   | 120.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20             |
| 28/02                                   | 134.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 425.000,00           |
| 28/02                                   | 150.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 1.054,61             |
| Total Débitos                           |            |                                                                                                                                                                         | 502.857,49           |
| Total Créditos                          |            |                                                                                                                                                                         | 502.857,49           |
| <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b> |            |                                                                                                                                                                         | <b>12.799.091,31</b> |
| <b>Créditos :</b>                       |            |                                                                                                                                                                         | <b>12.799.091,31</b> |

|  |  |                                          |                      |                   |                      |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>12.799.091,31</b> | <b>Créditos :</b> | <b>12.799.091,31</b> |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 7

54/2021 0058  
313

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>12.799.091,31</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>12.799.091,31</b> |
| 06/03 | 44.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 64.151,93            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 64.151,93            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 64.151,93            |
| 11/03 | 45.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 296.596,44           |
| 11/03 | 46.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 205.065,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 501.661,44           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 501.661,44           |
| 12/03 | 6.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 3.000,00             |
| 12/03 | 47.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 51.000,00            |
| 12/03 | 48.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 2.950,00             |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 56.950,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 56.950,00            |
| 31/03 | 97.0000    | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 66.496,00            |
| 31/03 | 109.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68             |
| 31/03 | 121.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20             |
| 31/03 | 135.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 425.000,00           |
| 31/03 | 151.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 460,43               |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 502.263,31           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 502.263,31           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                 | <b>13.924.117,99</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>13.924.117,99</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>13.924.117,99</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>13.924.117,99</b> |

36



## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 8

54/2021 0058  
314

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                             | Valor                |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                             | <b>13.924.117,99</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                    | <b>13.924.117,99</b> |
| 08/04 | 49.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 100.000,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 100.000,00           |
| 14/04 | 50.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 43.768,89            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 43.768,89            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 43.768,89            |
| 16/04 | 51.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 91.844,00            |
| 16/04 | 52.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 50.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 141.844,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 141.844,00           |
| 17/04 | 53.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 19.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 19.000,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 19.000,00            |
| 22/04 | 7.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 650,56               |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 650,56               |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 650,56               |
| 24/04 | 54.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 37.635,29            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 37.635,29            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 37.635,29            |
| 29/04 | 55.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 6.000,00             |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 6.000,00             |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 6.000,00             |
| 30/04 | 98.0000    | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                   | 66.496,00            |
| 30/04 | 110.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                       | 5.319,68             |
| 30/04 | 122.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                         | 4.987,20             |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                                                             | <b>14.349.819,61</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                    | <b>14.349.819,61</b> |

37

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 9

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>14.349.819,61</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>14.349.819,61</b> |
| 30/04                         | 136.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 425.000,00           |
| 30/04                         | 145.0000   | 2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>134 - Pago Duplicata nesta data ref. PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS                       | 900.000,00           |
| 30/04                         | 146.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>134 - Pago Duplicata nesta data ref. TRANSFERENCIA DE SALDOS                             | 118.695,36           |
| 30/04                         | 152.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 460,43               |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 1.520.958,67         |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 1.520.958,67         |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                                                                                                        | <b>15.793.975,40</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>15.793.975,40</b> |

|  |  |                                |                  |                      |                   |                      |
|--|--|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>15.793.975,40</b> | <b>Créditos :</b> | <b>15.793.975,40</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|----------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 10

59/2021 0058  
316

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>15.793.975,40</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>15.793.975,40</b> |
| 19/05 | 56.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 2.450,00             |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 2.450,00             |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 2.450,00             |
| 29/05 | 57.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 100.000,00           |
| 29/05 | 58.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 100.000,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 200.000,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 200.000,00           |
| 31/05 | 99.0000    | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 66.496,00            |
| 31/05 | 111.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68             |
| 31/05 | 123.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20             |
| 31/05 | 137.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 425.000,00           |
| 31/05 | 153.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 460,43               |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 502.263,31           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 502.263,31           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                 | <b>16.498.688,71</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>16.498.688,71</b> |

|  |  |                                          |                      |                   |                      |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>16.498.688,71</b> | <b>Créditos :</b> | <b>16.498.688,71</b> |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|

39



## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 11

54/2021 0058

317

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor         |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos :                                                                                                                                          | 16.498.688,71 |
|       |            | Créditos :                                                                                                                                                              | 16.498.688,71 |
| 02/06 | 59.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 100.000,00    |
| 02/06 | 60.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 50.000,00     |
| 02/06 | 61.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 149.990,00    |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 299.990,00    |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 299.990,00    |
| 15/06 | 63.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 41.177,37     |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 41.177,37     |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 41.177,37     |
| 22/06 | 8.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 670,44        |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 670,44        |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 670,44        |
| 26/06 | 62.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 90.695,95     |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 90.695,95     |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 90.695,95     |
| 30/06 | 100.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 66.496,00     |
| 30/06 | 112.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68      |
| 30/06 | 124.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20      |
| 30/06 | 138.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 425.000,00    |
| 30/06 | 154.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 460,43        |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 502.263,31    |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 502.263,31    |
|       |            | Total do Mês =====> Débitos :                                                                                                                                           | 17.433.485,78 |
|       |            | Créditos :                                                                                                                                                              | 17.433.485,78 |
|       |            | A Transportar =====> Débitos :                                                                                                                                          | 17.433.485,78 |
|       |            | Créditos :                                                                                                                                                              | 17.433.485,78 |

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 12

54/2021  
318

0058

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                             | Valor      |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 17.433.485,78 Créditos : 17.433.485,78                                                                |            |
| 01/07 | 64.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 3.350,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 3.350,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 3.350,00   |
| 02/07 | 65.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 3.800,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 3.800,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 3.800,00   |
| 08/07 | 66.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 64.634,95  |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 64.634,95  |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 64.634,95  |
| 09/07 | 67.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 140.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 140.000,00 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 140.000,00 |
| 15/07 | 68.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 100.000,00 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 100.000,00 |
| 17/07 | 69.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 50.000,00  |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 50.000,00  |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 50.000,00  |
| 22/07 | 70.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 3.500,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 3.500,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 3.500,00   |
| 29/07 | 9.0000     | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 2.170,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 2.170,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 2.170,00   |
| 31/07 | 101.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                   | 66.496,00  |
| 31/07 | 113.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                       | 5.319,68   |
| 31/07 | 125.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                         | 4.987,20   |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 17.877.743,61 Créditos : 17.877.743,61                                                                |            |

**LIVRO DIÁRIO****BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento         | Valor                |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                         | <b>17.877.743,61</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                | <b>17.877.743,61</b> |
| 31/07 | 139.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)           | 420.000,00           |
|       |            | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                        |                      |
|       |            | 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS |                      |
| 31/07 | 155.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE               | 460,43               |
|       |            | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO                          |                      |
|       |            | 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF          |                      |
|       |            | Total Débitos                                                    | 497.263,31           |
|       |            | Total Créditos                                                   | 497.263,31           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                          | <b>18.298.204,04</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                | <b>18.298.204,04</b> |

|  |  |                                          |                      |                   |                      |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>18.298.204,04</b> | <b>Créditos :</b> | <b>18.298.204,04</b> |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|



## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 14

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor      |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 18.298.204,04 Créditos : 18.298.204,04                                                                                                   |            |
| 05/08 | 71.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 70.000,00  |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 70.000,00  |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 70.000,00  |
| 06/08 | 10.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 1.450,00   |
| 06/08 | 72.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 15.300,00  |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 16.750,00  |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 16.750,00  |
| 10/08 | 73.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 6.670,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 6.670,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 6.670,00   |
| 12/08 | 11.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 3.981,11   |
| 12/08 | 12.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 1.300,36   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 5.281,47   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 5.281,47   |
| 21/08 | 13.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 6.670,00   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 6.670,00   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 6.670,00   |
| 30/08 | 102.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 66.496,00  |
| 30/08 | 126.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20   |
| 30/08 | 140.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 425.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 496.483,20 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 496.483,20 |
| 31/08 | 14.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 8.800,00   |
| 31/08 | 74.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 86.716,85  |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 18.995.575,56 Créditos : 18.995.575,56                                                                                                   |            |

**LIVRO DIÁRIO****BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 15

54/2021

0058

321

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                 | Valor                |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                 | <b>18.995.575,56</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                        | <b>18.995.575,56</b> |
| 31/08 | 114.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                           | 5.319,68             |
| 31/08 | 156.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF | 460,43               |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                            | 101.296,96           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                           | 101.296,96           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                  | <b>19.001.355,67</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                        | <b>19.001.355,67</b> |

|  |  |                                          |                      |                   |                      |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>19.001.355,67</b> | <b>Créditos :</b> | <b>19.001.355,67</b> |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 16

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                             | Valor      |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 19.001.355,67 Créditos : 19.001.355,67                                                                |            |
| 15/09 | 75.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 275.570,94 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 275.570,94 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 275.570,94 |
| 17/09 | 15.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 26,00      |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 26,00      |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 26,00      |
| 22/09 | 76.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 100.000,00 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 100.000,00 |
| 24/09 | 77.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 100.000,00 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 100.000,00 |
| 25/09 | 16.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 3.368,90   |
| 25/09 | 17.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 2.222,00   |
| 25/09 | 18.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 7.319,97   |
| 25/09 | 78.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 112.910,87 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 112.910,87 |
| 28/09 | 19.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 9.935,00   |
| 28/09 | 20.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 570,98     |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 10.505,98  |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 10.505,98  |
| 29/09 | 79.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 100.000,00 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 100.000,00 |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 19.700.369,46 Créditos : 19.700.369,46                                                                |            |



**LIVRO DIÁRIO****BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 17

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>19.700.369,46</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>19.700.369,46</b> |
| 30/09 | 103.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 66.496,00            |
| 30/09 | 115.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68             |
| 30/09 | 127.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20             |
| 30/09 | 141.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 428.000,00           |
| 30/09 | 157.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 460,43               |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 505.263,31           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 505.263,31           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                 | <b>20.205.632,77</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>20.205.632,77</b> |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>20.205.632,77</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>20.205.632,77</b> |

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 18

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                             | Valor                    |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 20.205.632,77                                                                                         | Créditos : 20.205.632,77 |
| 05/10 | 21.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 240,00                   |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 240,00                   |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 240,00                   |
| 13/10 | 80.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 20.000,00                |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 20.000,00                |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 20.000,00                |
| 14/10 | 81.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 3.000,00                 |
| 14/10 | 82.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 50.000,00                |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 53.000,00                |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 53.000,00                |
| 20/10 | 22.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. | 3.015,14                 |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 3.015,14                 |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 3.015,14                 |
| 23/10 | 83.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 48.500,00                |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 48.500,00                |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 48.500,00                |
| 26/10 | 84.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 30.000,00                |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 30.000,00                |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 30.000,00                |
| 30/10 | 85.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°             | 100.000,00               |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                        | 100.000,00               |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                       | 100.000,00               |
| 31/10 | 104.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                   | 66.496,00                |
| 31/10 | 116.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                       | 5.319,68                 |
| 31/10 | 128.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                         | 4.987,20                 |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 20.537.190,79                                                                                         | Créditos : 20.537.190,79 |

47

**LIVRO DIÁRIO****BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

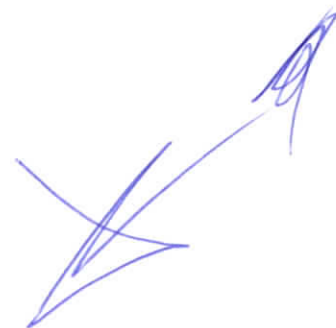
Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 19

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento         | Valor                |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                         | <b>20.537.190,79</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                | <b>20.537.190,79</b> |
| 31/10 | 142.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)           | 439.000,00           |
|       |            | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                        |                      |
|       |            | 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS |                      |
| 31/10 | 158.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE               | 460,43               |
|       |            | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO                          |                      |
|       |            | 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF          |                      |
|       |            | Total Débitos                                                    | 516.263,31           |
|       |            | Total Créditos                                                   | 516.263,31           |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>                          | <b>20.976.651,22</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                | <b>20.976.651,22</b> |

|  |  |                                          |                      |                   |                      |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b> | <b>20.976.651,22</b> | <b>Créditos :</b> | <b>20.976.651,22</b> |
|--|--|------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|







## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 Nº do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 20

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                                | Valor                |
|-------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                                | <b>20.976.651,22</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>20.976.651,22</b> |
| 09/11                         | 23.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                    | 209,25               |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 209,25               |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 209,25               |
| 10/11                         | 86.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 50.000,00            |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 50.000,00            |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 50.000,00            |
| 23/11                         | 87.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 50.000,00            |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 50.000,00            |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 50.000,00            |
| 25/11                         | 88.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                                | 50.000,00            |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 50.000,00            |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 50.000,00            |
| 30/11                         | 105.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                                                      | 66.496,00            |
| 30/11                         | 117.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                                                                          | 5.319,68             |
| 30/11                         | 129.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>055 - Pagamento de INSS ref. mês                                                                            | 4.987,20             |
| 30/11                         | 143.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 450.000,00           |
| 30/11                         | 160.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF                | 460,43               |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                                                           | 527.263,31           |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                                                          | 527.263,31           |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                                                                                                        | <b>21.654.123,78</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                       | <b>21.654.123,78</b> |

|  |  |                                |                  |                      |                   |                      |
|--|--|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>21.654.123,78</b> | <b>Créditos :</b> | <b>21.654.123,78</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|----------------------|

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large '49' and various scribbles.

## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003 N° do Registro : 21200547345

LIVRO : 0005

FOLHA: 21

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                                               | Valor                |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                               | <b>21.654.123,78</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                      | <b>21.654.123,78</b> |
| 03/12 | 89.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                               | 120.000,00           |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 120.000,00           |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 120.000,00           |
| 11/12 | 24.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                   | 484,00               |
| 11/12 | 25.0000    | 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.                                   | 25,00                |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 509,00               |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 509,00               |
| 14/12 | 90.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                               | 2.846.132,93         |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 2.846.132,93         |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 2.846.132,93         |
| 15/12 | 91.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                               | 26.350,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 26.350,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 26.350,00            |
| 23/12 | 92.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                               | 66.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 66.000,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 66.000,00            |
| 24/12 | 93.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                               | 60.000,00            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 60.000,00            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 60.000,00            |
| 29/12 | 94.0000    | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>002 - Serviços Prestados Ref. NF N°                                               | 33.869,32            |
|       |            | Total Débitos                                                                                                                                                          | 33.869,32            |
|       |            | Total Créditos                                                                                                                                                         | 33.869,32            |
| 30/12 | 161.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO<br>034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF               | 6.322,68             |
| 30/12 | 162.0000   | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO<br>1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS<br>089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano PAGAMENTO DE DARF | 300.000,00           |
| 30/12 | 163.0000   | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO<br>1.02.03.02.0003 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS<br>089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIACÃO               | 34.139,50            |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                                               | <b>25.147.447,21</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                                                      | <b>25.147.447,21</b> |



## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21200547345

FOLHA: 22

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento         | Valor                |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
|       |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                         | <b>25.147.447,21</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                | <b>25.147.447,21</b> |
| 30/12 | 164.0000   | 1.02.03.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS        | 150.000,00           |
|       |            | 1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                        |                      |
|       |            | 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIACÃO            |                      |
| 30/12 | 165.0000   | 1.02.03.02.0003 - ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS                | 23.897,65            |
|       |            | 1.02.03.01.0003 - FERRAMENTAS                                    |                      |
|       |            | 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIACÃO            |                      |
|       |            | Total Débitos                                                    | 514.359,83           |
|       |            | Total Créditos                                                   | 514.359,83           |
| 31/12 | 106.0000   | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS                                       | 66.496,00            |
|       |            | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                        |                      |
|       |            | 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:                          |                      |
| 31/12 | 118.0000   | 4.01.01.01.0010 - FGTS                                           | 5.319,68             |
|       |            | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ                                   |                      |
|       |            | 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês                               |                      |
| 31/12 | 130.0000   | 4.01.01.01.0011 - INSS                                           | 4.987,20             |
|       |            | 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER                                |                      |
|       |            | 055 - Pagamento de INSS ref. mês                                 |                      |
| 31/12 | 132.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)           | 420.000,00           |
|       |            | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                        |                      |
|       |            | 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS |                      |
| 31/12 | 144.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)           | 500.000,00           |
|       |            | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                        |                      |
|       |            | 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS |                      |
| 31/12 | 147.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)           | 365.138,61           |
|       |            | 1.01.01.02.0006 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL                        |                      |
|       |            | 040 - Pagamento efetuado conforme CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS   |                      |
| 31/12 | 148.0000   | 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)           | 120.000,00           |
|       |            | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO                          |                      |
|       |            | 040 - Pagamento efetuado conforme CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS   |                      |
| 31/12 | 159.0000   | 4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE               | 460,43               |
|       |            | 1.01.01.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO                          |                      |
|       |            | 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: PAGAMENTO DE DARF          |                      |
| 31/12 | 175.0000   | 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS                             | 7.804.924,30         |
|       |            | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO                               |                      |
|       |            | 020 - Saldos de Encerramento do Balanço                          |                      |
| 31/12 | 176.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO                               | 794.330,00           |
|       |            | 4.01.01.01.0001 - SALARIOS                                       |                      |
|       |            | 020 - Saldos de Encerramento do Balanço                          |                      |
| 31/12 | 177.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO                               | 63.836,16            |
|       |            | 4.01.01.01.0010 - FGTS                                           |                      |
|       |            | 020 - Saldos de Encerramento do Balanço                          |                      |
| 31/12 | 178.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO                               | 59.846,40            |
|       |            | 4.01.01.01.0011 - INSS                                           |                      |
|       |            | 020 - Saldos de Encerramento do Balanço                          |                      |
|       |            | <b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>                         | <b>35.526.683,64</b> |
|       |            | <b>Créditos :</b>                                                | <b>35.526.683,64</b> |



## LIVRO DIÁRIO

## BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 123184827

Data do Registro : 24/07/2003

LIVRO : 0005

Nº do Registro : 21200547345

FOLHA: 23

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento                                                                                | Valor                |
|-------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                               |            | <b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>                                                                                                | <b>35.526.683,64</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                       | <b>35.526.683,64</b> |
| 31/12                         | 179.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço              | 334.139,50           |
| 31/12                         | 180.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.01.03.0007 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço     | 12.436,66            |
| 31/12                         | 181.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO<br>4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço | 6.112.138,61         |
|                               |            | Total Débitos                                                                                                                           | 16.664.053,55        |
|                               |            | Total Créditos                                                                                                                          | 16.664.053,55        |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>                                                                                                                        | <b>41.985.398,41</b> |
|                               |            | <b>Créditos :</b>                                                                                                                       | <b>41.985.398,41</b> |

**BALANÇO PATRIMONIAL****BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 05.791.171/0001-08

Local de Registro : MARANHÃO

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 123184827

Data de Registro : 24/07/2003

Número de Registro: 21200547345

Folha: 24

0058

**ATIVO**

|                                        |                       |
|----------------------------------------|-----------------------|
| CIRCULANTE                             | 2.528.769,89 D        |
| DISPONIVEL                             | 190.441,52 D          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                 | 190.441,52 D          |
| BANCO CONTA MOVIMENTO                  | 306.707,43 D          |
| BANCO DO BRASIL                        | 116.280,06 C          |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                | 14,15 D               |
| CREDITOS                               | 2.264.000,00 D        |
| CLIENTES                               | 2.264.000,00 D        |
| CLIENTES GERAIS                        | 2.264.000,00 D        |
| ESTOQUES                               | 74.328,37 D           |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                | 74.328,37 D           |
| COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS             | 74.328,37 D           |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                   | 4.925.067,65 D        |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO               | 1.007.480,30 D        |
| CLIENTES                               | 1.007.480,30 D        |
| CLIENTES GERAIS                        | 1.007.480,30 D        |
| IMOBILIZADO                            | 3.917.587,35 D        |
| IMOBILIZADO EM USO                     | 3.917.497,35 D        |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA            | 300.000,00 D          |
| FERRAMENTAS                            | 317.497,35 D          |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                | 2.850.000,00 D        |
| INSTALAÇÕES                            | 450.000,00 D          |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS                | 90,00 D               |
| ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA | 90,00 D               |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>        | <b>7.453.837,54 D</b> |

**PASSIVO**

# **BALANÇO PATRIMONIAL**

**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

**0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ : 05.791.171/0001-08

Inscrição Estadual : 123184827

Local de Registro : MARANHÃO

Data de Registro : 24/07/2003

Número de Registro: 21200547345

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 25

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| CIRCULANTE                        | 2.161.007,65 C        |
| FORNECEDORES GERAIS               | 466.357,25 C          |
| FORNECEDORES                      | 466.357,25 C          |
| FORNECEDORES GERAIS               | 466.357,25 C          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | 4.987,20 C            |
| ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER        | 4.987,20 C            |
| INSS A RECOLHER                   | 4.987,20 C            |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                 | 1.689.663,20 C        |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS      | 1.689.663,20 C        |
| FINANCIAMENTOS                    | 1.689.663,20 C        |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE            | 75.546,21 C           |
| RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS   | 75.546,21 C           |
| RECEITAS E DESPESAS FUTURAS       | 75.546,21 C           |
| LUCROS A REALIZAR                 | 75.546,21 C           |
| PATRIMONIO LIQUIDO                | 5.217.283,68 C        |
| CAPITAL SOCIAL                    | 700.000,00 C          |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO          | 700.000,00 C          |
| CAPITAL INTEGRALIZADO             | 700.000,00 C          |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO    | 428.196,97 C          |
| LUCRO NO EXERCICIO                | 428.196,97 C          |
| LUCRO NO PERIODO                  | 428.196,97 C          |
| RESERVAS DE LUCROS                | 4.089.086,71 C        |
| RESERVAS DE LUCROS                | 4.089.086,71 C        |
| RESERVA LEGAL                     | 4.089.086,71 C        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>7.453.837,54 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 7.453.837,54 ( Sete Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )**

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO  
CONTADOR  
C.P.F. : 283.159.603-34 RG : 928136  
C.R.C. : MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 724.773.003-00

PRESIDENTE DUTRAMA, 31 de DEZEMBRO de 2020

54



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

**0058**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 05.791.171/0001-08

Inscrição Estadual: 123184827

Local de Registro: MARANHÃO

Data do Registro: 24/07/2003

Nº do Registro: 21200547345

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 26

## Receita Bruta de vendas e/ou serviços

### RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### SERVIÇOS PRESTADOS

7.804.924,30

7.804.924,30

## (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

7.804.924,30

## (-) Custos de bens e/ou serviços vendido

### CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

#### CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

6.112.138,61

6.112.138,61

## (=) Lucro Bruto

1.692.785,69

## (-) Despesas Operacionais

### DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

#### SALÁRIOS

794.330,00

#### FGTS

63.836,16

#### INSS

59.846,40

918.012,56

### DESPESAS ADMINISTRATIVAS

#### DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

334.139,50

334.139,50

### DESPESAS TRIBUTARIAS

#### IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

12.436,66

12.436,66

## (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

428.196,97

## (=) Lucro antes da Tributação/Participação

428.196,97

## (=) Lucro antes da Participação/Contribuição

428.196,97

## (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

428.196,97

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200547345, em 24/07/2003.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

PRESIDENTE DUTRA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

CONTADOR

C.P.F.: 283.159.603-34 RG: 928136

C.R.C.: MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 724.773.003-00

**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

I.E.: 123184827

Local de Registro: MARANHÃO

Data do Registro: 24/07/2003

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200547345

FOLHA : 0027

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{3.536.250,19}{2.236.553,86} \quad \text{ILG : } 1,58112$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.528.769,89}{2.161.007,65} \quad \text{ILC : } 1,17018$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.454.441,52}{2.161.007,65} \quad \text{ILS : } 1,13579$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{190.441,52}{2.161.007,65} \quad \text{ILI : } 0,08813$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{7.453.837,54}{2.236.553,86} \quad \text{ISG : } 3,33273$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

I.E.: 123184827

Local de Registro: MARANHÃO

Data do Registro: 24/07/2003

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21200547345

FOLHA : 0028

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{2.236.553,86}{7.453.837,54} \quad \text{IEG : } 0,30005$$

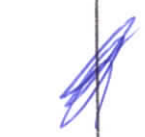
## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.236.553,86}{5.217.283,68} \quad \text{ICT : } 0,42868$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.917.587,35}{5.217.283,68} \quad \text{IGI : } 0,75089$$

  
 ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO  
 CONTADOR
C.P.F. : 283.159.603-34 RG : 928136  
C.R.C. : 005821/O
  
 LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 724.773.003-00  
  
  




54/2021  
335

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 29 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.  
Endereço : AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65760-000  
Cidade : PRESIDENTE DUTRA / MA

Registrado em MARANHÃO  
sob nº 21200547345

Arquivado em 24/07/2003

Inscrição Estadual nº 123184827  
C.N.P.J. nº 05.791.171/0001-08

Presidente Dutra/MA, 31 de Dezembro de 2020

  
ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO  
Contador  
C.P.F.: 283.159.603-34  
R.G. : 928136  
C.R.C.: MA-005821/O

  
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 724.773.003-00


## NOTAS EXPLICATIVAS

### BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Local de Registro: MARANHÃO

Inscrição Estadual: 123184827

Data de Registro: 24/07/2003

Nº do Registro: 21200547345

54/2021  
336

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada (de Natureza Empresária) com início de suas atividades em 24/07/2003, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas, Constitui objeto social da **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

### 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOES LTDA**.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 3.6) Demonstrações Financeiras

59

## NOTAS EXPLICATIVAS

### BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - CEP : 65760-000

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Local de Registro: MARANHÃO

Inscrição Estadual: 123184827

Data de Registro: 24/07/2003

Nº do Registro: 21200547345

59/2024  
337

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, foi elaborada através do método direto, evidenciando todos os recebimentos e pagamentos decorrentes das atividades da empresa.

#### 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2020 é de R\$ 700.000,00 (setecentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### 5 - SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

#### 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Dutra - MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CONTADOR

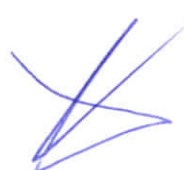
C.P.F. : 283.159.603-34 RG : 928136

C.R.C. : MA-005821/O

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 724.773.003-00



60





54/2021  
338

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 005821/0-8, inscrito no CPF n° 28315960334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | N° do Registro | Nome                        |
|-------------|----------------|-----------------------------|
| 28315960334 | 005821/0-8     | ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/07/2021 12:13:07 SOB N° 20210880163.  
PROTOCOLO: 210880163 DE 01/07/2021. NIRE: 21200547345.  
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/07/2021

*(Handwritten signatures and marks)*



54/2021  
339

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO  
REGISTRO..... : MA-005821/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 283.159.603-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/07/2021 as 18:51:37.

Válido até: 30/08/2021.

Código de Controle: 7536.0293.8991.8110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

54/202  
340  
Sped  
CONTÁBIL

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.791.171/0001-08  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**  
NIRE  
CNPJ **05.791.171/0001-08**  
Número de Ordem **5**  
Natureza do Livro **DIARIO**  
Município **PRESIDENTE DUTRA**  
Data do arquivamento dos atos constitutivos **24/07/2003**  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social **31/12/2020**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1079**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**  
Natureza do Livro **DIARIO**  
Número de ordem **5**  
Quantidade total de linhas do arquivo digital **1079**  
Data de inicio **01/01/2020**  
Data de término **31/12/2020**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

54/2021  
391

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

05.791.171/0001-08

SCP

NOME EMPRESARIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

B3.B8.5F.AE.CA.60.8E.42.1F.BE.20.80.A7.BB.1D.31.A8.FE.DE.58

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME                                                             | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista      | 28315960334    | ANTONIO BRAS DA SILVA<br>FILHO:28315960334                       | 8295102786745525168     | 03/09/2020 a 03/09/2021 |
| Outros                     | 05791171000108 | BANDEIRA<br>CONSTRUTORA &<br>CONSTRUÇÕES<br>LTDA.:05791171000108 | 6416539874744209474     | 12/05/2021 a 12/05/2022 |

NÚMERO DO RECIBO:

B3.B8.5F.AE.CA.60.8E.42.1F.BE.20.80.  
A7.BB.1D.31.A8.FE.DE.58-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2021 às 10:32:36

21.71.74.F1.55.B1.E7.36  
AB.7F.27.C9.3A.54.3C.87

*[Handwritten signatures and marks]*

54/2024  
342

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                              |                    |  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                                                         | CNPJ               |  |
|                                                              | 05.791.171/0001-08 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. |                    |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>DIÁRIO                                                                    | NÚMERO DO LIVRO<br>5                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25 |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador                         | 28315960334    | ANTONIO BRAS DA SILVA<br>FILHO:28315960334<br>BANDEIRA | 829510278674552516<br>8 | 03/09/2020 a<br>03/09/2021 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 05791171000108 | CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES<br>LTDA.:05791171000108      | 641653987474420947<br>4 | 12/05/2021 a<br>12/05/2022 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.  
AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2021 às 09:50:45

84.D4.EB.BE.82.13.AB.DC  
96.67.DD.29.17.A1.9C.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Handwritten signatures and marks, including a large '65' at the bottom right.

54/2021  
393  
Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.791.171/0001-08

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                            | Saldo              |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| 0000215        |                 | RECEITAS                             | R\$ 2.048.967,81   |
| 0000216        |                 | RECEITAS NO EXERCÍCIO                | R\$ 2.048.967,81   |
| 0000217        |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                | R\$ 2.048.967,81   |
| 0000223        |                 | RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS    | R\$ 2.048.967,81   |
| 0000224        |                 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | R\$ 2.048.967,81   |
| 0000248        |                 | DESPESAS                             | R\$ (1.498.756,75) |
| 0000249        |                 | DESPESAS NO PERÍODO                  | R\$ (1.498.756,75) |
| 0000250        |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                | R\$ (228.756,75)   |
| 0000251        |                 | DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA   | R\$ (226.786,64)   |
| 0000252        |                 | SALÁRIOS                             | R\$ (195.866,00)   |
| 0000261        |                 | FGTS                                 | R\$ (15.959,04)    |
| 0000262        |                 | INSS                                 | R\$ (14.961,60)    |
| 0000286        |                 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                 | R\$ (1.970,11)     |
| 0000293        |                 | IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE     | R\$ (1.970,11)     |
| 0000343        |                 | CUSTOS                               | R\$ (1.270.000,00) |
| 0000344        |                 | CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS          | R\$ (1.270.000,00) |
| 0000346        |                 | CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) | R\$ (1.270.000,00) |

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten marks and signature]*



59/2021  
344

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.791.171/0001-08

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                            | Saldo              |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| 0000215        |                 | RECEITAS                             | R\$ 982.561,50     |
| 0000216        |                 | RECEITAS NO EXERCÍCIO                | R\$ 982.561,50     |
| 0000217        |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                | R\$ 982.561,50     |
| 0000223        |                 | RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS    | R\$ 982.561,50     |
| 0000224        |                 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | R\$ 982.561,50     |
| 0000248        |                 | DESPESAS                             | R\$ (1.506.789,93) |
| 0000249        |                 | DESPESAS NO PERÍODO                  | R\$ (1.506.789,93) |
| 0000250        |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                | R\$ (231.789,93)   |
| 0000251        |                 | DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA   | R\$ (230.408,64)   |
| 0000252        |                 | SALÁRIOS                             | R\$ (199.488,00)   |
| 0000261        |                 | FGTS                                 | R\$ (15.959,04)    |
| 0000262        |                 | INSS                                 | R\$ (14.961,60)    |
| 0000286        |                 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                 | R\$ (1.381,29)     |
| 0000293        |                 | IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE     | R\$ (1.381,29)     |
| 0000343        |                 | CUSTOS                               | R\$ (1.275.000,00) |
| 0000344        |                 | CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS          | R\$ (1.275.000,00) |
| 0000346        |                 | CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) | R\$ (1.275.000,00) |

59/2024  
395

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.791.171/0001-08

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                            | Saldo              |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| 0000215        |                 | RECEITAS                             | R\$ 1.219.542,74   |
| 0000216        |                 | RECEITAS NO EXERCICIO                | R\$ 1.219.542,74   |
| 0000217        |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                | R\$ 1.219.542,74   |
| 0000223        |                 | RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS    | R\$ 1.219.542,74   |
| 0000224        |                 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | R\$ 1.219.542,74   |
| 0000248        |                 | DESPESAS                             | R\$ (1.504.789,93) |
| 0000249        |                 | DESPESAS NO PERIODO                  | R\$ (1.504.789,93) |
| 0000250        |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                | R\$ (231.789,93)   |
| 0000251        |                 | DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA   | R\$ (230.408,64)   |
| 0000252        |                 | SALARIOS                             | R\$ (199.488,00)   |
| 0000261        |                 | FGTS                                 | R\$ (15.959,04)    |
| 0000262        |                 | INSS                                 | R\$ (14.961,60)    |
| 0000286        |                 | DESPESAS TRIBUTARIAS                 | R\$ (1.381,29)     |
| 0000293        |                 | IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE     | R\$ (1.381,29)     |
| 0000343        |                 | CUSTOS                               | R\$ (1.273.000,00) |
| 0000344        |                 | CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS          | R\$ (1.273.000,00) |
| 0000346        |                 | CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) | R\$ (1.273.000,00) |

Proc: 54/2021  
Fls: 396  
Assi:

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.791.171/0001-08

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                            | Saldo              |
|----------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| 0000215        |                 | RECEITAS                             | R\$ 3.553.852,25   |
| 0000216        |                 | RECEITAS NO EXERCÍCIO                | R\$ 3.553.852,25   |
| 0000217        |                 | RECEITAS OPERACIONAIS                | R\$ 3.553.852,25   |
| 0000223        |                 | RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS    | R\$ 3.553.852,25   |
| 0000224        |                 | SERVIÇOS PRESTADOS                   | R\$ 3.553.852,25   |
| 0000248        |                 | DESPESAS                             | R\$ (2.866.390,72) |
| 0000249        |                 | DESPESAS NO PERÍODO                  | R\$ (2.866.390,72) |
| 0000250        |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                | R\$ (572.252,11)   |
| 0000251        |                 | DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA   | R\$ (230.408,64)   |
| 0000252        |                 | SALÁRIOS                             | R\$ (199.488,00)   |
| 0000261        |                 | FGTS                                 | R\$ (15.959,04)    |
| 0000262        |                 | INSS                                 | R\$ (14.961,60)    |
| 0000270        |                 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS             | R\$ (334.139,50)   |
| 0000283        |                 | DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO             | R\$ (334.139,50)   |
| 0000286        |                 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                 | R\$ (7.703,97)     |
| 0000293        |                 | IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE     | R\$ (7.703,97)     |
| 0000343        |                 | CUSTOS                               | R\$ (2.294.138,61) |
| 0000344        |                 | CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS          | R\$ (2.294.138,61) |
| 0000346        |                 | CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) | R\$ (2.294.138,61) |



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Proc: 54/2021  
Fls: 347  
Assi: [assinatura]

| Descrição                                | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| (=) RECEITA BRUTA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.804.924,30   |
| SERVICOS PRESTADOS                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 7.804.924,30   |
| (-) (=) CUSTOS                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.112.138,61) |
| (-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS (CPS) |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.112.138,61) |
| (-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.264.588,72) |
| (-) SALARIOS                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (794.330,00)   |
| (-) FGTS                                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (63.836,16)    |
| (-) INSS                                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (59.846,40)    |
| (-) DESPESAS COM DEPRECIACAO             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (334.139,50)   |
| (-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (12.436,66)    |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO           |      | R\$ 0,00       | R\$ 428.196,97     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

70

## BALANÇO PATRIMONIAL

Proc:

Fls:

Assi:

59/2021

348

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇOES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                             | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                 |      | R\$ 7.920.653,37 | R\$ 7.453.837,54 |
| CIRCULANTE                            |      | R\$ 661.446,22   | R\$ 2.528.769,89 |
| DISPONIVEL                            |      | R\$ 97.446,22    | R\$ 190.441,52   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                |      | R\$ 97.446,22    | R\$ 190.441,52   |
| BANCO CONTA MOVIMENTO                 |      | R\$ 195.232,12   | R\$ 306.707,43   |
| (-) BANCO DO BRASIL                   |      | R\$ (116.280,06) | R\$ (116.280,06) |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL               |      | R\$ 18.494,16    | R\$ 14,15        |
| CREDITOS                              |      | R\$ 564.000,00   | R\$ 2.264.000,00 |
| CLIENTES                              |      | R\$ 564.000,00   | R\$ 2.264.000,00 |
| CLIENTES GERAIS                       |      | R\$ 564.000,00   | R\$ 2.264.000,00 |
| (-) ESTOQUES                          |      | R\$ (0,00)       | R\$ 74.328,37    |
| (-) ESTOQUES DE MERCADORIAS           |      | R\$ (0,00)       | R\$ 74.328,37    |
| (-) COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS        |      | R\$ (0,00)       | R\$ 74.328,37    |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                  |      | R\$ 7.259.207,15 | R\$ 4.925.067,65 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO              |      | R\$ 3.007.480,30 | R\$ 1.007.480,30 |
| CLIENTES                              |      | R\$ 3.007.480,30 | R\$ 1.007.480,30 |
| CLIENTES GERAIS                       |      | R\$ 3.007.480,30 | R\$ 1.007.480,30 |
| IMOBILIZADO                           |      | R\$ 4.251.726,85 | R\$ 3.917.587,35 |
| IMOBILIZADO EM USO                    |      | R\$ 4.091.395,00 | R\$ 3.917.497,35 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA           |      | R\$ 300.000,00   | R\$ 300.000,00   |
| FERRAMENTAS                           |      | R\$ 341.395,00   | R\$ 317.497,35   |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS               |      | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 2.850.000,00 |
| INSTALAÇÕES                           |      | R\$ 450.000,00   | R\$ 450.000,00   |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS               |      | R\$ 160.331,85   | R\$ 90,00        |
| (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA  |      | R\$ 90,00        | R\$ 90,00        |
| (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS         |      | R\$ 10.241,85    | R\$ (0,00)       |
| (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS |      | R\$ 150.000,00   | R\$ (0,00)       |
| PASSIVO                               |      | R\$ 7.920.653,37 | R\$ 7.453.837,54 |
| CIRCULANTE                            |      | R\$ 3.056.020,45 | R\$ 2.161.007,65 |
| FORNECEDORES GERAIS                   |      | R\$ 466.357,25   | R\$ 466.357,25   |
| FORNECEDORES                          |      | R\$ 466.357,25   | R\$ 466.357,25   |
| FORNECEDORES GERAIS                   |      | R\$ 466.357,25   | R\$ 466.357,25   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS               |      | R\$ 0,00         | R\$ 4.987,20     |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER           |      | R\$ 0,00         | R\$ 4.987,20     |
| INSS A RECOLHER                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 4.987,20     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                     |      | R\$ 2.589.663,20 | R\$ 1.689.663,20 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS          |      | R\$ 2.589.663,20 | R\$ 1.689.663,20 |
| FINANCIAMENTOS                        |      | R\$ 2.589.663,20 | R\$ 1.689.663,20 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE                |      | R\$ 75.546,21    | R\$ 75.546,21    |
| RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS       |      | R\$ 75.546,21    | R\$ 75.546,21    |
| RECEITAS E DESPESAS FUTURAS           |      | R\$ 75.546,21    | R\$ 75.546,21    |
| LUCROS A REALIZAR                     |      | R\$ 75.546,21    | R\$ 75.546,21    |
| PATRIMONIO LIQUIDO                    |      | R\$ 4.789.086,71 | R\$ 5.217.283,68 |
| CAPITAL SOCIAL                        |      | R\$ 700.000,00   | R\$ 700.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              |      | R\$ 700.000,00   | R\$ 700.000,00   |
| CAPITAL INTEGRALIZADO                 |      | R\$ 700.000,00   | R\$ 700.000,00   |
| LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCICIO        |      | R\$ 0,00         | R\$ 428.196,97   |
| LUCRO NO EXERCICIO                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 428.196,97   |
| LUCRO NO PERÍODO                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 428.196,97   |
| RESERVAS DE LUCROS                    |      | R\$ 4.089.086,71 | R\$ 4.089.086,71 |
| RESERVAS DE LUCROS                    |      | R\$ 4.089.086,71 | R\$ 4.089.086,71 |
| RESERVA LEGAL                         |      | R\$ 4.089.086,71 | R\$ 4.089.086,71 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.C6.6A.D1.52.98.05.9B.73.0D.EE.89.AA.5F.DE.4F.43.CE.2F.25-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 851314/2021

Emissão: 01/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: 4933W

Proc: 54/2021

Fls: 349

Assi: \_\_\_\_\_

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Registro: 0000011053

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 05/03/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDIGENA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS E UTENSILIOS); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E MANUTENCAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PREDIAIS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ABIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 002, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011053EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303137238. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.258.593-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 851314/2021**

**Emissão: 01/08/2021**

**Validade: 31/08/2021**

**Chave: 4933W**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 008.449.743-23

Data Início: 30/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA

Registro: 1114411167

CPF: 043.270.773-56

Data Início: 03/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF: 724.773.003-00

Função: EMPRESARIO

Sócio: LEITON DE SOUSA

CPF: 856.264.653-91

Função: EMPRESARIO

Proc: 54/2021  
Fls: 350  
Assi: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 851313/2021

Emissão: 01/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: B6ZZ7

Proc: 54/2024  
Fls: 351  
Assi:**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731

CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 16/06/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 18271

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Data de Formação: 20/03/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA &amp; CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000011053

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Data Início: 30/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

Registro: 0005446325

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005427690

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 851313/2021

Emissão: 01/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: B6ZZ7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Empresa: BARBOSA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

Registro: 0005446694

CNPJ: 36.556.846/0001-50

Data Início: 08/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc: 54/2021Fls: 352Assi: f

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2568461/2018

Folha 1/3



Proc:

Fls:

Assi:

54/2024

353

### Interessado (1)

Nome / Razão Social:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Registro:

0000011053

Endereço:

AVENIDA JOSE SAMPAIO, 1325 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA

### Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA

Emissão:

30/08/2018

Cadastro:

30/08/2018

Situação:

Finalizado

Descrição:

SOLICITAMOS A INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL

### Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

### Documentos

| Tipo: | Data:      | Observação:                                                     |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| ANEXO | 30/08/2018 | CONTRATO DE TRABALHO                                            |
| ANEXO | 30/08/2018 | ART DE CARGO OU FUNÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR AMBAS AS PARTES |

### Movimentos

| Passo                                                        | Nome do usuário         | Data Envio          | Ação               | Origem                                      | Destino                              |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1                                                            | Usuário Padrão do SITAC | 30/08/2018 00:00:00 | Envio              | SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA    |
| 2                                                            | Usuário Padrão do SITAC | 30/08/2018 00:00:00 | Envio              | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA           | IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA |
| 3                                                            | joao barbosa filho      | 30/08/2018 11:29:53 | Envio              | IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA        | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA    |
| Descrição OK.                                                |                         |                     |                    |                                             |                                      |
| 4                                                            | joao barbosa filho      | 30/08/2018 11:30:31 | Recebimento        | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA           | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA    |
| Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático! |                         |                     |                    |                                             |                                      |
| Despacho                                                     |                         | Usuário             | joao barbosa filho |                                             | Data do Despacho                     |
| Descrição                                                    |                         | CONCLUÍDO.          |                    |                                             |                                      |
| 5                                                            | joao barbosa filho      | 30/08/2018 00:00:00 | Recebimento        | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA           | RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA    |
| Descrição FINALIZADO.                                        |                         |                     |                    |                                             |                                      |

### Movimentos ao colegiado

| Passo | Conselheiro | Reuniao | Vinculado ao passo | Data | Hora |
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|
|-------|-------------|---------|--------------------|------|------|

### Relato do Conselheiro

| Reuniao | Data Do Relato | Conselheiro | Descricao |
|---------|----------------|-------------|-----------|
|---------|----------------|-------------|-----------|

### Protocolos Vinculados

| Número/Ano | Assunto |
|------------|---------|
|------------|---------|

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

| Número/Ano | Número Anterior | Tipo do D. de Fiscalização | Descrição |
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|
|------------|-----------------|----------------------------|-----------|

**CONTRATO DE TRABALHO**Proc: 54/2020Fls: 359Assi: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, com sede à Avenida José Olavo Sampaio nº 1325, Bairro Campo Dantas, em Presidente Dutra - MA, representada por **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 191430973-1 CREA-PI, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte quatro reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacional.

3- Este contrato será reincluído automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.

4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;

5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;

6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.

7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Presidente Dutra, 22 de agosto de 2018

[assinatura]  
Laudiney Bandeira da Costa  
Represente Legal

[assinatura]  
Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva  
Engenheiro Civil - CREA-PI: 191430973-1

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2568461/2018, emitido em 30/08/2018.  
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 30/08/2018.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20180198701

Folha 3/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc: 54/2024

Fls: 355

Assi: /

## 1. Responsável Técnico

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 191430973-1

## 2. Dados do Contrato

Contratante: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 05.791.171/0001-08

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Nº: 1325

Complemento:

Bairro: CAMPO DANTAS

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

CEP: 65760000

País: Brasil

Telefone: (99) 3663-0145

Email: laudiney.costa@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.724,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

## 3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Nº: 1325

Complemento:

Bairro: CAMPO DANTAS

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

CEP: 65760000

Data de início: 22/08/2018

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

## 4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 - OBRAS E SERVIÇOS -  
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.  
5296/2004.

## 7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pres. Dutra, 23 de agosto de 2018

Local

data

Andresson Carlos Jardins P. da Silva  
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:  
05.791.171/0001-08

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 23/08/2018

Nosso Número: 8301644720

## 12. Carga Horária Responsabilidade

| DIA          | HORÁRIO 1 | HORÁRIO 2 | HORÁRIO 3 | HORÁRIO 4 |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Quarta-Feira | 08:00:00  | 12:00:00  | 14:00:00  | 18:00:00  |
| Quinta-Feira | 20:00:00  | 22:00:00  |           |           |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: zbY51  
Impresso em: 29/08/2018 às 10:41:43 por: , ip: 181.6.31.17

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2568461/2018, emitido em 30/08/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por anexo em 30/08/2018







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**848407/2021**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) 54/2021  
Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: 356  
Assi: \_\_\_\_\_

Número da ART: **MA20180214561** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/10/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**  
Endereço do contratante: **AVENIDA OLAVO SAMPAIO** Nº: **S/N**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**  
Contrato: **001.24102018.11.0142018** Celebrado em: **25/10/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 2.569.458,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA SEM DENOMINAÇÃO** Nº: **S/N**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CIBRAZEM**  
Cidade: **PRESIDENTE DUTRA** UF: **MA** CEP: **65760000**  
Data de início: **25/10/2018** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 183.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 390.39 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 830.30 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 107.06 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 107.06 metro cúbico; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

**CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 848407/2021**  
**14/06/2021, 15:25**  
**WaZ7x**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **WaZ7x**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/06/2021, às 15:31.





Proc: 54/2021  
Fls: 357  
Assi: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
CEP N° 65.790.000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

| DADOS DA OBRA/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Nº 001.24102018.11.0142018                                                                                        |
| TOMADA DE PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nº 014/2018                                                                                                       |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | RUA SEM DENOMINAÇÃO, PROXIMO A CRECHE JOANA LUCENA – BAIRRO CIBRAZEM - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA              |
| PERÍODO DE EXECUTADO/PAZO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                               | 25/10/2018 À 25/04/2019                                                                                           |
| DADOS DO CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA                                                                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.138.366/0001-08                                                                                                |
| DADOS DO PROPRIETÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                               | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA                                                                     |
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 06.138.366/0001-08                                                                                                |
| DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                   |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA                                                                         |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 008.449.743-23                                                                                                    |
| ENG: CIVIL CREA Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 191.430.973-1                                                                                                     |
| EMPRESA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                   |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                              | BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA                                                                            |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 05.791.171/0001-08                                                                                                |
| RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA:                                                                                                                                                                                                                                                                    | Eng. Civil: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA<br>CREA: 191.430.973-1                                      |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                   |
| <p>Nº ART: Nº MA20180214561</p> <p>OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.</p> <p>ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.</p> |                                                                                                                   |
| IDENTIFICAÇÃO DO IGNATÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                   |
| <p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p> <p>[Assinatura]</p> <p><b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b><br/>Prefeito Municipal</p>                                                                                                                                                                              | <p>FISCAL:</p> <p>[Assinatura]</p> <p>Eng. Civil Juan Torres<br/>Fiscal da Prefeitura<br/>CREA nº: 1105490181</p> |

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
CEP: 65760-000  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021



Certidão nº 848407/2021  
14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: Waz7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas







Proc: 54/2021

Fls: 358

Assi: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08  
 CEP N° 65.790.000

### PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

**LOCAL:** PRESIDENTE DUTRA – MA

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | UND            | QUANT.   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| <b>1.0</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                        |                |          |
| 1.1        | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                                                                                           | m <sup>2</sup> | 6,00     |
| 1.2        | Limpeza manual do terreno com raspagem superficial                                                                                  | m <sup>2</sup> | 4.881,70 |
| 1.3        | Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km                                                                            | m <sup>3</sup> | 732,26   |
| 1.4        | Tapume de chapa de madeira compensada (6mm)                                                                                         | m <sup>2</sup> | 646,80   |
| 1.5        | Locação de obra                                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 2.494,05 |
| 1.6        | Barracão de obra em tábuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas | m <sup>2</sup> | 40,00    |
| <b>2.0</b> | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                                                                            |                |          |
| 2.1        | Escavação manual em valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 0,5m - para execução de alicerce                       | m <sup>3</sup> | 107,06   |
| 2.2        | Escavação manual em valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,5m - para execução de sapatas                        | m <sup>3</sup> | 183,00   |
| 2.3        | Aterro manual de valas em camadas de 20 cm e compactação mecanizada                                                                 | m <sup>3</sup> | 1.197,14 |

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:**

  
**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

  
 Eng. Civil Juan Torres  
 Fiscal da Prefeitura  
 CREA nº: 1105490181

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
 CEP: 65760-000  
 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021.



Certidão nº 848407/2021  
 14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: Waz7x

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas







Proc: 54/2021  
Fls: 359  
Assi: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
CEP N° 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, em 14/06/2021 emitida



| 3.0                                                | INFRAESTRUTURA                                                                       |    |        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 3.1                                                | Alicerce em pedra argamassada traço cimento e areia 1:4                              | m³ | 107,06 |
| 3.2                                                | Baldrame em alv. De pedra argamassada, traço cimento e areia 1:4                     | m³ | 107,06 |
| <b>BLOCOS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA</b>         |                                                                                      |    |        |
| 3.4                                                | Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento                            | m³ | 183,00 |
| 3.5                                                | Lançamento do concreto fck 25mpa                                                     | m³ | 183,00 |
| 3.6                                                | Armação CA50 para 1m³ de concreto                                                    | kg | 183,00 |
| <b>CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA</b> |                                                                                      |    |        |
| 3.8                                                | Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento                            | m³ | 7,14   |
| 3.9                                                | Lançamento do concreto fck 25mpa                                                     | m³ | 7,14   |
| 3.10                                               | Armação CA60 DIAM, 3,4 a 6mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%)/dobra e colocação | kg | 884,99 |
| <b>CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA</b> |                                                                                      |    |        |
| 3.12                                               | Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento                            | m³ | 14,27  |
| 3.13                                               | Lançamento do concreto fck 25mpa                                                     | m³ | 14,27  |
| 3.14                                               | Armação CA60 DIAM, 3,4 a 6mm - fornecimento/corte (c/perda de 10%)/dobra e colocação | kg | 999,18 |

Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

| REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:                            | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                             |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b><br>Prefeito Municipal | <br><b>Eng. Civil Juan Torres</b><br>Fiscal da Prefeitura<br>CREA nº. 1105490181 |

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
CEP: 65760-000  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Certidão nº 848407/2021  
14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: WaZ7x

Q documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas





Proc: 54/2021  
Fls: 360  
Assi:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08  
CEP N° 65.790.000

|                                                  |                                                                                              |    |          |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 4.0                                              | <b>SUPERESTRUTURA (PORTICOS PREMOLDADOS)</b>                                                 |    |          |
| <b>PILARES 40X20CM SUSTENTAÇÃO DE TERÇA H=5M</b> |                                                                                              |    |          |
| 4.1                                              | Concreto fck 25 mpa, preparo com betoneira sem lançamento                                    | m³ | 103,00   |
| 4.2                                              | Lançamento do concreto fck 25mpa                                                             | m³ | 103,00   |
| 4.3                                              | Armação CA50 para 1m³ de concreto                                                            | kg | 105,30   |
| 4.4                                              | Formas                                                                                       | m² | 289,60   |
| 5.0                                              | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                     |    |          |
| 5.1                                              | Alvenaria tijolos furados 10x15x20cm assent. 1/2 vez.com argamassa cimento e areia traço 1:4 | m² | 3.211,65 |
| 7.0                                              | <b>REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>                                                           |    |          |
| 7.1                                              | Chapisco com argamassa cimento e areia                                                       | m² | 6.423,30 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848407/2021, emitida em 14/06/2021



Presidente Dutra/MA, 10 de outubro de 2020.

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b><br><br><br><b>JURAN CARVALHO DE SOUZA</b><br>Prefeito Municipal | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br><br><br>Eng. Civil Juan Torres<br>Fiscal da Prefeitura<br>CREA nº. 1105490181 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ, CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA  
CEP: 65760-000  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Certidão nº 848407/2021  
14/06/2021, 15:31

Chave de Impressão: Waz7x  
Este documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2021 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**841671/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) 59/2021 Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: 361  
Assi: \_\_\_\_\_

Número da ART: **MA20180200893** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/09/2018** Baixada em: **18/12/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA** Nº: **351 A**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**  
Contrato: **019/2018** Celebrado em: **25/05/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 299.569,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA** Nº: **351 A**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **POVOADO TABOCA DA ONÇA**  
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**  
Data de início: **20/08/2018** Conclusão efetiva: **20/02/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1522.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 12.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 9.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 8.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 28.00 metro cúbico;**

— Observações —

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UNIDADE BASICA DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.

— Informações Complementares —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 841671/2021**  
**01/06/2021, 11:02**  
**46C54**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **46C54**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA – PI nº 191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.**

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 20/08/2018 A 20/02/2019

ENDEREÇO: PRAÇA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA

### EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

CREA – PI nº 191.430.973-1

ENGENHEIRO CIVIL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Jatobá - MA, 13 de agosto de 2020.

*Mauro Sérgio de Araujo Oliveira*

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira

Fiscal da Prefeitura

CREA nº: 191600599-3

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/06/2021, às 09:34.

Proc: 54/2021  
Fls: 362  
Assi:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 emitida



Certidão nº 841671/2021

10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Proc: 54/204  
Fls: 363  
Assi: \_\_\_\_\_

| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA. |                                                                                                                                                                 |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM                                                                                                        | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. |
| <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                    |                                                                                                                                                                 |       |        |
| 1.0                                                                                                         | <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                                                                                                                                        |       |        |
| 1.1                                                                                                         | PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                            | M²    | 12,00  |
| <b>REFORMA / AMPLIAÇÕES / ADEQUAÇÕES</b>                                                                    |                                                                                                                                                                 |       |        |
| 2.0                                                                                                         | <b>TRABALHOS EM TERRA</b>                                                                                                                                       |       |        |
| 2.1                                                                                                         | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS                                                                                                                                       | M³    | 17,86  |
| 2.2                                                                                                         | REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL                                                                                                                         | M³    | 4,46   |
| 3.0                                                                                                         | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                                                                                                          |       |        |
| 3.1                                                                                                         | ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)                                                                                                        | M³    | 17,86  |
| 3.2                                                                                                         | BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)                                                                                                         | M³    | 17,86  |
| 3.3                                                                                                         | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS                                                                                    | M²    | 119,04 |
| 3.4                                                                                                         | EXECUÇÃO DE BLOCO DE FUNDAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO                                                                           | M³    | 4,80   |
| 3.5                                                                                                         | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO                                                                | M³    | 3,47   |
| 3.6                                                                                                         | EXECUÇÃO DE PILARES, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO                                                                                     | M³    | 1,68   |
| 3.7                                                                                                         | LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUINDO VIGOTAS, TIJOLOS CERAMICOS E ARMADURA - 20 MPA - INCLUSO ESCORAMENTO - ESPESSURA 15CM                                                | M²    | 8,49   |
| 3.8                                                                                                         | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0.8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, E=3MM | M²    | 8,49   |
| 4.0                                                                                                         | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                                                                |       |        |
| 4.1                                                                                                         | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E TIJOLOS FURADOS                                                                                                                        | M³    | 3,29   |
| 4.2                                                                                                         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL 9X19X39CM                                                                                          | M²    | 148,80 |
| 5.0                                                                                                         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                               |       |        |
| 5.1                                                                                                         | <b>RETIRADAS</b>                                                                                                                                                |       |        |
| 5.1.1                                                                                                       | RETIRADA COMPLETA DE ESQUADRIAS                                                                                                                                 | M²    | 4,68   |
| 5.1.2                                                                                                       | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                                             | UND   | 4,00   |
| 5.1.3                                                                                                       | RECOLOCAÇÃO DE TRINCOS E FECHADURAS NOVAS                                                                                                                       | UND   | 3,00   |
| 5.1.4                                                                                                       | RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS OU GUARNIÇÕES NOVAS                                                                                                                   | UND   | 6,00   |
| 5.2                                                                                                         | <b>NOVAS AQUISIÇÕES</b>                                                                                                                                         |       |        |
| 5.2.1                                                                                                       | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | UND   | 2,00   |
| 5.2.2                                                                                                       | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | UND   | 3,00   |
| 5.2.3                                                                                                       | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | UND   | 1,00   |
| 5.2.4                                                                                                       | JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00X1,50M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO                                                                              | UND   | 5,00   |
| 5.2.5                                                                                                       | JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60CM (AXL) INCLUSO VIDRO E GUARNICAO                                                                                                | UND   | 1,00   |
| 5.2.6                                                                                                       | PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO                                                                               | M²    | 8,19   |

Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021



Certidão nº 841671/2021  
10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Proc: 54/2021  
Fls: 369  
Assi: \_\_\_\_\_

| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA. |                                                                                                                                                                     |      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| <b>6.0 COBERTURA</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                     |      |        |
| <b>6.1 RETIRADAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 6.1.1                                                                                                       | REVISÃO DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS                                                                                                                             | M²   | 123,32 |
| 6.1.2                                                                                                       | REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - RIPAS                                                                                                                          | M    | 154,94 |
| 6.1.3                                                                                                       | REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - CAIBRO                                                                                                                         | M    | 388,62 |
| 6.1.4                                                                                                       | RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS                                                                                                                            | M²   | 66,59  |
| <b>6.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 6.2.1                                                                                                       | COBERTURA COM TELHA CERÂMICA - TIPO CANAL                                                                                                                           | M²   | 56,73  |
| 6.2.2                                                                                                       | ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA                                                                                                              | M²   | 56,73  |
| 6.2.3                                                                                                       | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)                                                                                                        | M    | 75,60  |
| 6.2.4                                                                                                       | CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL                                   | M    | 26,70  |
| 6.2.5                                                                                                       | IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR                                                                                             | M²   | 246,64 |
| 6.2.6                                                                                                       | PINTURA DE PROTEÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA                                                                                                                  | M²   | 246,64 |
| 6.2.7                                                                                                       | CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M    | 50,40  |
| 6.2.8                                                                                                       | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL                                                                                                      | M    | 10,62  |
| 6.2.9                                                                                                       | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO                                                                                                                | M²   | 140,27 |
| <b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                     |      |        |
| <b>7.1 RETIRADAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 7.1.1                                                                                                       | DEMOLIÇÃO DE PISO DANIFICADO                                                                                                                                        | M²   | 139,05 |
| 7.1.2                                                                                                       | DEMOLIÇÃO DE CALÇADA                                                                                                                                                | M²   | 31,64  |
| <b>7.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 7.2.1                                                                                                       | REGULARIZAÇÃO DA BASE, CONCRETO SIMPLES                                                                                                                             | M²   | 65,93  |
| 7.2.2                                                                                                       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA, ESPESSURA 3CM                                                                                        | M²   | 65,93  |
| 7.2.3                                                                                                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO                      | M²   | 78,54  |
| 7.2.4                                                                                                       | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS                                                                                                                       | M²   | 78,54  |
| 7.2.5                                                                                                       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR                                                                                            | M²   | 195,14 |
| <b>8.0 REVESTIMENTO</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                     |      |        |
| <b>8.1 RETIRADAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 8.1.1                                                                                                       | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA                                                                                                               | M²   | 72,52  |
| 8.1.2                                                                                                       | REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA                                                                                                            | M²   | 72,52  |
| <b>8.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 8.2.1                                                                                                       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, COM PREPARO MANUAL                                                                                             | M²   | 638,06 |
| 8.2.2                                                                                                       | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM                                                                                                   | M²   | 638,06 |
| 8.2.3                                                                                                       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA                                                                                               | M²   | 141,74 |
| <b>9.0 PINTURA</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                     |      |        |
| <b>9.1 RETIRADAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 9.1.1                                                                                                       | RETIRADA DE PINTURA DANIFICADA                                                                                                                                      | M²   | 184,50 |
| <b>9.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 9.2.1                                                                                                       | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO                                                                                                                          | M²   | 695,90 |
| 9.2.2                                                                                                       | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA                                                                                                                     | M²   | 695,90 |
| 9.2.3                                                                                                       | LETREIROS E LOGOMARCAS                                                                                                                                              | UNID | 1,00   |
| <b>10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                                                                         |                                                                                                                                                                     |      |        |
| <b>10.1 RETIRADAS / REVISÕES</b>                                                                            |                                                                                                                                                                     |      |        |
| 10.1.1                                                                                                      | REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                       | UNID | 11,00  |
| 10.1.2                                                                                                      | REVISÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES                                                                                 | M    | 65,00  |

Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021  
16/06/2021, 09:34  
Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Proc: 54/2021  
Fls: 365  
Assi: \_\_\_\_\_

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA.**

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| <b>10.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>       |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 10.2.1                             | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO DE ALVENARIA                                                                                                 | UND | 4,00   |
| 10.2.2                             | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                           | UND | 1,00   |
| 10.2.3                             | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                      | UND | 3,00   |
| 10.2.4                             | TORNEIRA PLASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                      | UND | 3,00   |
| 10.2.5                             | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                | UND | 1,00   |
| 10.2.6                             | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                       | UND | 0,00   |
| 10.2.7                             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO                                                                                                                                                                              | UND | 2,00   |
| 10.2.8                             | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                      | UND | 2,00   |
| 10.2.9                             | REGISTRO DE GAVETA 1/2", FORNECIDO E INSTALADO                                                                                                                                                                                     | UND | 3,00   |
| 10.2.10                            | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO                                                                                                                                                                              | UND | 3,00   |
| <b>11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| <b>11.1 RETIRADAS / REVISÕES</b>   |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 11.1.1                             | REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA                                                                                                                                                  | UND | 8,00   |
| 11.1.2                             | REVISÃO DE INST. DE ESGOTO (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES                                                                     | M   | 35,00  |
| 11.1.3                             | RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS                                                                                                                                                                                                   | UND | 1,00   |
| 11.1.4                             | RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM OU GORDURA                                                                                                                                                                                        | UND | 2,00   |
| <b>11.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>       |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 11.2.1                             | PONTO SANITARIO NOVO INCLUSO TUBULAÇÕES CONEXÕES                                                                                                                                                                                   | UND | 4,00   |
| 11.2.2                             | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPOO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UND | 2,00   |
| 11.2.3                             | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                     | UND | 1,00   |
| 11.2.4                             | MICTÓRIO EM LOUÇA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                       | UND | 0,00   |
| 11.2.5                             | RAIO SINFONADO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO                                                                                                                                                           | UND | 4,00   |
| 11.2.6                             | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                              | UND | 0,00   |
| 11.2.7                             | BANCADA GRANITO CINZA POLIDO, INCL CUBA DE EMBUTIR, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLÉXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO                                    | UND | 4,00   |
| 11.2.8                             | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                | UND | 1,00   |
| <b>12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| <b>12.1 RETIRADAS</b>              |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 12.1.1                             | REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                       | M   | 100,00 |
| 12.1.2                             | REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO                                                                                                                                                                         | UND | 15,00  |
| 12.1.3                             | REVISÃO DE PONTO DE LUMINARIA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO                                                                                                                                                                      | UND | 8,00   |
| 12.1.4                             | REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO                                                                                                                                                              | UND | 6,00   |
| 12.1.5                             | RETIRADA COMPLETA PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS DANIFICADAS                                                                                                                                                        | M   | 0,00   |
| <b>12.2 NOVAS AQUISIÇÕES</b>       |                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |
| 12.2.1                             | TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                         | UND | 18,00  |
| 12.2.2                             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                      | UND | 8,00   |
| 12.2.3                             | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W                                                                                                                                                             | UND | 2,00   |
| 12.2.4                             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                      | UND | 2,00   |

Francisco Consuelo Lima da Silva  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 emitida

Certidão nº 841671/2021  
10/06/2021, 09:34  
Chave de Impressão: 46C54  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Proc: 54/2021  
Fls: 366  
Assi: 7

| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA. |                                                                                                                                                                        |     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 12.2.5                                                                                                      | CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                            | UND | 1,00   |
| 12.2.6                                                                                                      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | UND | 3,00   |
| 12.2.7                                                                                                      | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                       | UND | 1,00   |
| 12.2.8                                                                                                      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M   | 180,00 |
| 12.2.9                                                                                                      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                      | M   | 220,00 |
| 12.2.10                                                                                                     | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                               | M   | 65,10  |
| 12.2.11                                                                                                     | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UND | 9,00   |
| SERVIÇOS FINAIS                                                                                             |                                                                                                                                                                        |     |        |
| 13.0                                                                                                        | DIVERSOS                                                                                                                                                               |     |        |
| 13.1                                                                                                        | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                | UND | 8,00   |
| 13.2                                                                                                        | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A                                                                                          | UND | 6,00   |
| 13.3                                                                                                        | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC                                                                                         | UND | 6,00   |
| 13.4                                                                                                        | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR '13X26' CM, EM PVC '2MM' ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 | UND | 15,00  |
| 14.0                                                                                                        | OUTROS                                                                                                                                                                 |     |        |
| 14.1                                                                                                        | LIMPEZA DO LEITO DAS RUAS DO PROJETO                                                                                                                                   | M²  | 211,93 |

*Mauro Sérgio de Araujo Oliveira*  
Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira  
Fiscal da Prefeitura  
CREA nº: 191600599-3

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021

10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847862/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**  
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc: 54/2021  
Fls: 367  
Assi:                     

Número da ART: **MA20190249601** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/04/2019** Baixada em: **01/06/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA**

Complemento:

Cidade: **JATOBÁ**

Contrato: **013/2019**

Valor do contrato: **R\$ 598.762,92**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA**

Complemento:

Cidade: **JATOBÁ**

Data de início: **20/03/2019**

Conclusão efetiva: **20/07/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 11691.95 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 657.08 metro quadrado;**

Observações

**REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE JATOBÁ.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847862/2021  
30/06/2021, 12:26  
dYYdc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dYYdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/07/2021, às 09:42.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Proc: 54/2021

Fls: 368

Assi: /

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA – PI nº **191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.**

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 20/03/2019 A 20/07/2019

ENDEREÇO: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

CREA – PI nº 191.430.973-1

ENGENHEIRO CIVIL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ. ART Nº MA 20190249601, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Jatobá - MA, 15 de outubro de 2020.

*Mauro Sérgio de Araujo Oliveira*

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira

Fiscal da Prefeitura

CREA nº: 191600599-3

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021



Certidão nº 847862/2021

07/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas



Proc: 54/2021  
 Fls: 369  
 Assi: T



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
 CNPJ: 01.616.678/0001-66

REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.

| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                  | UNID. | QUANT.  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| <b>1.0 SERVIÇOS INICIAIS</b> |                                                                                                                             |       |         |
| 1.1                          | Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, 3,00 x 2,00 m, instalada no local                                    | m²    | 60,00   |
| <b>2.0 MURO</b>              |                                                                                                                             |       |         |
| 2.1                          | Pintura em latex pva 02 demãos em paredes                                                                                   | m²    | 1197,04 |
| <b>3.0 COBERTURA</b>         |                                                                                                                             |       |         |
| 3.1                          | Retelhaçamento cerâmico com aprov. de 60% material                                                                          | m²    | 2913,06 |
| 3.2                          | Calças e beira-bicas                                                                                                        | m     | 730,14  |
| 3.3                          | Emboçamento da última fiada de telha plan, colocial ou paulista, com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia) | m²    | 568,22  |
| 3.4                          | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)                                   | m     | 346,13  |
| <b>4.0 REVESTIMENTO</b>      |                                                                                                                             |       |         |
| 4.1                          | Chapisco com argamassa traço 1:3 com preparo manual                                                                         | m²    | 2247,17 |
| 4.2                          | Reboco                                                                                                                      | m²    | 3012,25 |
| 4.3                          | Recuperação completa de quadro verde                                                                                        | m²    | 219,15  |
| <b>5.0 ESQUADRIAS</b>        |                                                                                                                             |       |         |
| 5.1                          | Porta de madeira completa 0,60x2,10                                                                                         | Unid. | 22,00   |
| 5.2                          | Porta de madeira completa 0,80x2,10                                                                                         | Unid. | 42,00   |
| 5.3                          | Janela de madeira                                                                                                           | M²    | 34,60   |

Francisca Consuelo Lima da Silva  
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emitida



Certidão nº 847862/2021

01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYdC

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro  
CNPJ: 01.616.678/0001-66

Proc: 54/2021  
Fls: 370  
Assi: T

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, emitida em 30/06/2021



| REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA. |                                                                       |                |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| <b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                |         |
| 6,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Calçada externa – recuperação                                         | m <sup>2</sup> | 657,08  |
| <b>7.0 INSTALAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |                |         |
| 7,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Recuperação de instalações elétricas                                  | Unid.          | 10,00   |
| 7,2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Recuperação instalações hidráulicas                                   | Unid.          | 10,00   |
| 7,3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Recuperação instalações sanitárias                                    | Unid.          | 10,00   |
| 7,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Limpeza de fossa (esgotamento de fossa)                               | Unid.          | 10,00   |
| <b>8.0 PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                |         |
| 8,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas | m <sup>2</sup> | 5195,44 |
| 8,2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pintura Esmalte (barra e esquadrias)                                  | m <sup>2</sup> | 359,49  |
| 8,3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pintura em latex pva 02 demãos em paredes                             | m <sup>2</sup> | 4659,67 |
| 8,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Letreiros e logomarcas                                                | Unid.          | 11,00   |
| <b>9.0 OUTROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                       |                |         |
| 9,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Limpeza final da obra                                                 | m <sup>2</sup> | 2819,81 |

*Mauro Sérgio de Araujo Oliveira*

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira  
Fiscal da Prefeitura  
CREA nº: 191600599-3

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal

Certidão nº 847862/2021  
01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas





Proc: 54/2021  
 Fls: 371  
 Assi: [assinatura]

## LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, INSCRITA NO CNPJ: **01.616.678/0001-66**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA, SITUADA NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ: **05.791.171/0001-08**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, **ENGENHEIRO CIVIL, ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA: **191430973-1**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **20/03/2019** À **20/07/2019**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

JATOBÁ – MA, 21 de junho de 2021.

*Mauro Sergio de Araujo Oliveira*

**MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA Nº: 191600599-3**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021



Certidão nº 847862/2021  
 01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc: 54/2024  
Fls: 372  
Assi: [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:18:50 do dia 01/08/2021 , com validade até o dia 31/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sdi03Dxffq0W987fS0md

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Proc: 54/2021  
Fls: 373  
Assi: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:18:15 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P75Y010821191815

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

96



Proc: 54/2021  
Fls: 374  
Assi: 1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:16:32 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OC10010821191632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 54/2021  
Fls: 375  
Assi: 7



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:15:45 do dia 01/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3QPV010821191545

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc: 54/2024  
Fls: 376  
Assi: /

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2021 00:59:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.**  
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

99



Proc: 54/2021  
Fls: 377  
Assi:                     

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Proc: 54/2021  
Fls: 378  
Assi: [assinatura]

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

### DADOS DO TOMADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 05.791.171/0001-08 - AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SL 002 - PRESIDENTE DUTRA - MA - SALA 002

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723  
Proposta: 3090871  
Controle Interno (Código Controle): 875041517  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 379  
Assi: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                     |
|------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 14.066,15                     | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 14.066,15        | 30/08/2021 | 31/10/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

|                                  |     |        |
|----------------------------------|-----|--------|
| Prêmio Líquido Licitante .....   | R\$ | 200,00 |
| Adicional de Fracionamento ..... | R\$ | 0,00   |
| I.O.F .....                      | R\$ | 0,00   |

**Prêmio Total .....** R\$ **200,00**

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
06/09/2021

Nº Carnê  
10898455

Valor(R\$)  
200,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: 380  
Assi: \_\_\_\_\_

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

A large grid of stars, similar to the one in the first block, but with a grey L-shaped region on the right side. The grey region covers the rightmost column and the bottom 10 rows of the grid.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723  
Proposta: 3090871  
Controle Interno (Código Controle): 875041517  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021  
Fls: 381  
Assi: +

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021

Fls: 382

Assi: 4

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021

Fls: 383

Assi: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

106





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024

Fls: 384

Assi: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

107





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021  
Fls: 385  
Assi: 7

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021  
Fls: 386  
Assi:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

109





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024

Fls: 387

Assi: [assinatura]

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---   | Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---   |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- | original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- |
| -----15/365----- ---13%---                              | -----195/365----- ---73%---                             |
| -----30/365----- ---20%---                              | -----210/365----- ---75%---                             |
| -----45/365----- ---27%---                              | -----225/365----- ---78%---                             |
| -----60/365----- ---30%---                              | -----240/365----- ---80%---                             |
| -----75/365----- ---37%---                              | -----255/365----- ---83%---                             |
| -----90/365----- ---40%---                              | -----270/365----- ---85%---                             |
| -----105/365----- ---46%---                             | -----285/365----- ---88%---                             |
| -----120/365----- ---50%---                             | -----300/365----- ---90%---                             |
| -----135/365----- ---56%---                             | -----315/365----- ---93%---                             |
| -----150/365----- ---60%---                             | -----330/365----- ---95%---                             |
| -----165/365----- ---66%---                             | -----345/365----- ---98%---                             |
| -----180/365----- ---70%---                             | -----365/365----- ---100%---                            |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723  
Proposta: 3090871  
Controle Interno (Código Controle): 875041517  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS  
Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: 388  
Assi: \_\_\_\_\_

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no







Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723  
Proposta: 3090871  
Controle Interno (Código Controle): 875041517  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021  
Fls: 390  
Assi: /

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 59/2021

Fls: 391

Assi: [assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021

Fls: 393

Assi: [assinatura]

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\*\*\*\*\*

APÓLICE DIGITAL

116





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0342723

Proposta: 3090871

Controle Interno (Código Controle): 875041517

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0342723.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 399  
Assi: 1

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0342723**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Proc: 54/204  
Fls: 395  
Assi: /

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_24082021\_005956\_486**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

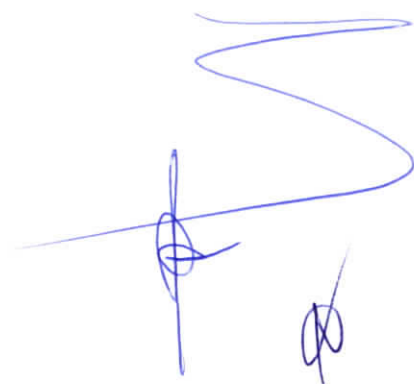
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E COSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**






Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

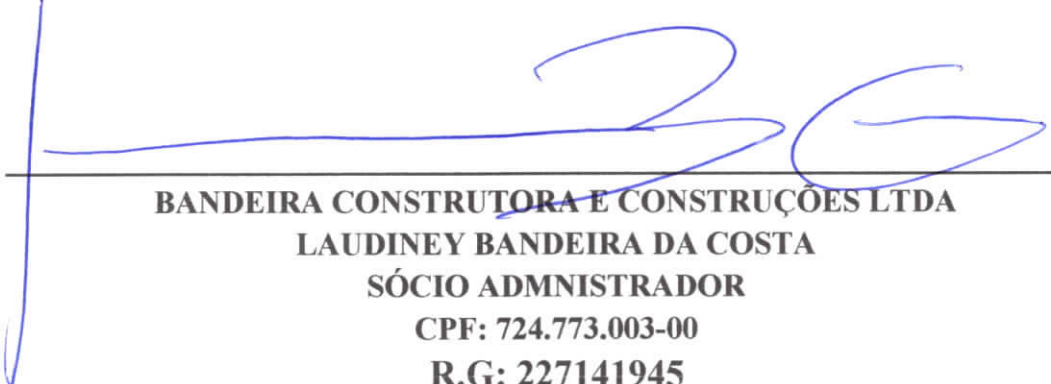
Proc: 54/2021  
Fls: 397  
Assi: /

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**DA HABILITAÇÃO**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.791.171/0001-08**, localizada com endereço na **AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1523, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA**, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

  
**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
Fls: 898  
Assi:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezado senhor,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n.º 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n.º **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF N.º **724.773.003-00**, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**



Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
Fls: 399  
Assi: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXOVI  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA  
DEFINITIVA**

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n.º 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n.º **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF N.º **724.773.003-00**, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 724.773.003-00**  
**R.G: 227141945**





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
Fls: 400  
Assi: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ANEXOVII  
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Prezado senhor,

Eu, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, residente e domiciliado na Rua Raimundo Félix nº194, centro, Presidente Dutra - MA, declaro sob as penalidades a lei, que a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, está localizada e em pleno funcionamento na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, **CEP nº 65.760-000**, cidade de Estado do(a) sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma..

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

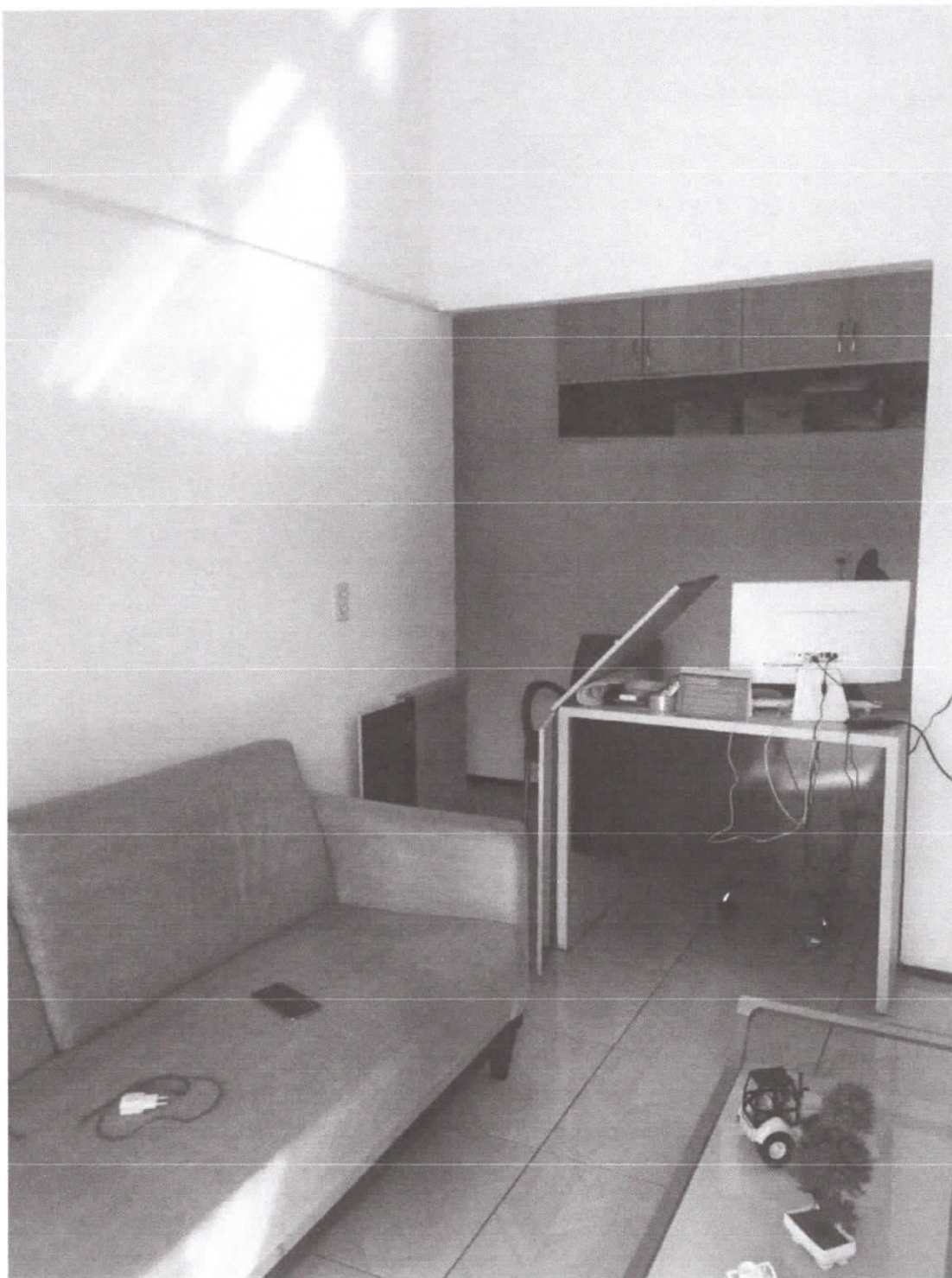
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 724.773.003-00**

**R.G: 227141945**



Proc: 54/2021  
Fls: 401  
Assi: /



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

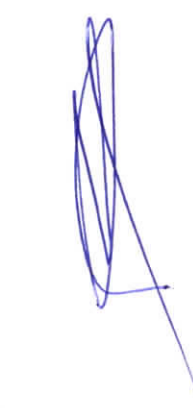
Proc: 54/2024  
Fls: 402  
Assi: 





Proc: 54/2021  
Fls: 403  
Assi: 







  126



Proc: 54/2021  
Fls: 409  
Assi: 



127

Proc: 54/2024  
Fls: 405  
Assi: 1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
128

*[Handwritten signature]*





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
Fls: 406  
Assi: /

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ANEXO VIII

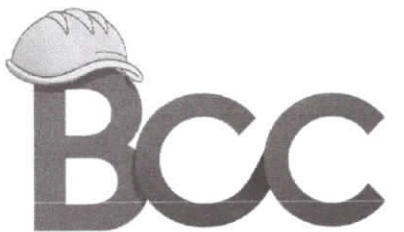
**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO  
ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;  
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;  
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;  
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:

129





Terraplanagem e Locação de  
Transportes e Construção Civil.

Proc: 54/2021  
Fls: 407  
Assi: [assinatura]

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; 9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

**PRESIDENTE DUTRA - MA 29 de Agosto de 2021**

**BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 724.773.003-00**

**R.G: 227141945**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**DESPACHO**

Proc: 54/2021  
Fls: 02  
Assi: P

Presidente Sarney - MA, 16 de julho de 2021.

**DA: Contadoria do Município  
PARA: Secretaria de Saúde**

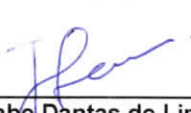
**ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informamos a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Nas seguintes rubricas:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                  | 07. Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:   | 0701 - Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNÇÃO:                 | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                     |
| SUB - FUNÇÃO:           | 122 – Administração Geral                                                                                                                                                                                                                      |
| PROGRAMA:               | 0029 – Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                                                                                |
| PROJETO ATIVIDADE:      | 1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal                                                                                                                                                                |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 44.90.51.00 – Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSO:       | 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde<br>0100000000 Recursos Ordinários<br>0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento<br>0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde<br>0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saúde. |
| VALOR DISPONÍVEL:       | 330.000,00                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOTAÇÃO REFORÇADA:      | ( ) SIM ( x ) NÃO                                                                                                                                                                                                                              |

  
Joabe Dantas de Lima  
CRC MA – 014466/O-7  
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 1

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021 - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, torna público que, às 14h30min, do dia 30 de agosto de 2021, na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Presidente Sarney-MA, serão recebidas a **Documentação e Propostas de Preços** relativas a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empreitada por preço global**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

**1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

1.2. – A obra deverá ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, em conformidade com os ANEXOS que deverá ser executada conforme Projetos Básico elaborados pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, contendo as Especificações Técnicas, Planilha de Orçamento e demais documentos pertinentes.

1.3. - O valor estimado, objeto desta licitação, encontra-se definido no ANEXO I deste edital.

**2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas convidadas, cadastradas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL ou a qualquer órgão federal, estadual ou municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame, desde que prestadora de serviço do ramo pertinente ao objeto desta Tomada de Preços.

**3 – IMPEDIMENTOS**

3.1 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- 3.1.1 - Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado ou qualquer de seus entes da Administração Direta e Indireta; ou que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública.
- 3.1.2 - Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou tenham sofrido a penalidade aludida no subitem 3.1.1.
- 3.1.3 - Empresas que estejam inscritas no Cadastro Estadual de Inadimplentes ou que estejam em atraso com qualquer obrigação contratual com órgão do Estado, na data da apresentação da proposta.
- 3.1.4 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- 3.1.5 - Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.1.6 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**4 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - As licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em 2 (dois) envelopes fechados e invioláveis, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, esteja escrito:

- **ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
- **ENDEREÇO: AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA**
- **NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE**
- **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**
  
- **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
- **ENDEREÇO: AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA**
- **NOME E ENDEREÇO DA LICITANTE**
- **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

4.2 – As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por instrumento público, como Carta Credencial, firmada pelo representante da empresa, nos termos do modelo do ANEXO II, deste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 2

4.2.1 – O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 – O credenciamento será conferido pela Comissão.

4.2.3 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 4.2. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.2.4 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o subitem 4.2, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.5 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.2.6 – Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, fac-símile ou via internet.

4.2.7 – Os documentos apresentados em cópias ilegíveis, ainda que autenticadas, não serão considerados válidos para a análise da Documentação e Proposta.

**4.3 - DOCUMENTAÇÃO** – Os Documentos contidos no Envelope nº 01 deverão conter 01 (uma) via legível, em cópia devidamente autenticada por Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste último caso com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

**4.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Cédula de Identidade, CPF do representante legal da empresa.

b) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:

II. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

III. Certidão Negativa da Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 3

**4.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, constando Termo de Abertura e Termo de Encerramento, devidamente registrado, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a.1) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão comprovar sua condição através de apresentação da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinada pelo contador da empresa, visando à comprovação da receita bruta anual da licitante;

b) A comprovação da capacidade financeira de que trata este item será apurada mediante a apuração dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ )

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total ( $\leq 0,50$ )

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

ONDE: ILG é o Índice de Liquidez Geral, SG é o Índice de Solvência Geral e LC é o Índice Liquidez Corrente, que deverão apontar resultados iguais ou maiores que 01 (um);

b.1) Os índices solicitados serão apresentados em documento próprio, com base no balanço apresentado, devidamente assinado pelo contador da licitante, com CRC indicado e anexado ao balanço;

b.2) A empresa que apresentar resultados em qualquer dos índices menor que 01 (um) deverá comprovar patrimônio líquido, comprovadamente registrado, equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global estimado para a licitação;

b.3) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 1065 e art. 1179, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro e revogou a Parte Primeira do Comércio em Geral, da Lei n.º 556, de 25 de junho de 1850, que instituiu o Código Comercial Brasileiro;

b.4) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

c) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicado em Diário Oficial; ou

- Publicado em jornal de grande circulação.

d) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - Por fotocópia do livro diário, inclusive Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

e) Sociedades criadas no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

f) Prova de possuir capital social de 10% (dez por cento) do valor global estimado para a presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 4

g) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

**4.3.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa, devidamente atualizada. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

b) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação. Não serão aceitos atestados de capacidade técnicos elaborados de forma genérica.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “c”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

e) Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

4.3.5 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do anexo III.

4.3.6 - Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).

4.3.7 - Declaração de idoneidade (Modelo no anexo V deste edital).

4.3.8 - Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva (Modelo no anexo VI deste edital).

4.3.9 - Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VII deste edital), acompanhada de no mínimo 02 (duas) fotografias coloridas da sede da empresa licitante (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

4.3.10 - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo VIII deste edital).

4.4 - A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, ou órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou de Municípios, substituirá os documentos enumerados nos **itens 4.3.1 (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”)** e no **item 4.3.2 (“a”)**, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.6 - Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 4.3 deste edital.

4.7 - Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 5

4.7.1 - O não cumprimento ao disposto nos itens 4.2 e 4.2.1 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

4.8 - As licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação, serão julgadas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

4.9 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida às proponentes.

4.11 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - O envelope nº 02 deverá conter, em duas vias, Proposta de Preços, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) **Orçamento Analítico**, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico (**ANEXO I**), assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).

d) **Composição de preços unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

e) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

f) **Composição de BDI**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

g) **Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

i) Prazo de execução da obra: de acordo com o cronograma físico financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

j) Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

j.1) Caução em dinheiro;

j.2) Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

j.3) Seguro Garantia;

j.4) Fiança Bancária;

j.7) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, na Conta Corrente n.º 32.434-5, Agência n.º 0566-5, do Banco Brasil.

4.12 - Os documentos exigidos nos itens “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

4.13 - Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

4.14 - Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Tomada de Preços.

4.15 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

4.16 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, bem como as que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

4.17 - A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a prestar os serviços de engenharia, caso lhe seja adjudicado o objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY ESTADO DO MARANHÃO

Pag: 6

4.18 - Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços, sem suficiente demonstração do engano.

4.19 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas licitantes.

4.20 - Em circunstâncias excepcionais, a **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA** poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

4.21 - Constatada a declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

### 5 – JULGAMENTO

#### 5.1 – HABILITAÇÃO

5.1.1 - O julgamento iniciar-se-á com a **abertura do Envelope nº 01**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

5.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitadas as empresas licitantes que os apresentarem na forma indicada nesta Tomada de Preços e inabilitadas as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3 – Às empresas inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.

5.1.4 - Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação ao interessado.

5.1.5 - As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos Envelopes nº 02, das habilitadas.

5.1.6 - Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados, e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, a hora e o local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade da Presidente da Comissão.

#### 5.2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2.1 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **envelopes de nº 02**, divulgando a Comissão, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da CPL.

5.2.2 – A Comissão suspenderá a sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, divulgando o resultado posteriormente, ficando o Processo com vista franqueada aos interessados.

5.2.3 - A Comissão poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.4 – Para análise das Propostas de Preços, a CPL poderá solicitar assessoria ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

5.2.5 - O **julgamento e classificação das propostas** será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global**, dentre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste instrumento convocatório, consoante dispõe o art. 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.6 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, serão desclassificadas.

5.2.7 - Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

5.2.8 - Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.9 - Colocar-se-á a disposição dos interessados o resultado da licitação, através do Mapa de Apuração e Classificação, elaborado segundo o critério de julgamento e afixado no Quadro de Avisos da CPL.

### 6 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto desta Tomada de Preços à licitante vencedora, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 7

6.2 - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

6.3 - Homologada a licitação, será convocado a adjudicatária para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receba a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**).

6.4 - Ocorrendo o desatendimento à convocação, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA poderá convocar, na ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder nova licitação.

6.5 - Atendida a convocação, a licitante terá que aceitar as mesmas condições da proposta desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo (**ANEXO IX**), dentro do prazo estabelecido no item 6.3, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **7 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O Contrato será firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, e as licitantes vencedoras, em decorrência desta Tomada de Preços, no prazo estipulado no item 6.3.

7.2 - O prazo máximo para execução do serviço de engenharia será aquele indicado na Proposta da Contratada, não superior ao especificado no cronograma físico financeiro, estritamente vinculado ao cronograma físico-financeiro. A contagem será iniciada na data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.3 - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos de casos fortuitos, sujeições imprevistas e de força maior que realmente possam ser justificados.

7.4 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as condições contidas nesta Tomada de Preços.

7.5 – A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA se obriga a publicar o extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney ou/Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

## **8 – FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização dos serviços será levada a efeito através de uma equipe da Prefeitura de Presidente Sarney - MA, de acordo com os critérios para medição de serviços da CONTRATANTE, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da obra.

8.2 - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Prefeitura de Presidente Sarney – MA.

8.3- Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

8.5 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.6 - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciados(os) ou por Fiscal.

8.7 - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

8.8 - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedida por escrito, cabendo ainda fazer os seus registros no livro de ocorrências diárias.

## **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 8

9.2 - Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pelo Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.
- b) Licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município de Presidente Sarney - MA, com as aprovações respectivas.
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
- d) Matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI).
- e) Guia de Recolhimento junto ao INSS (CEI) referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- g) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

9.3 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente ou cheque nominativo.

9.4 - O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 30 (Trinta) dias após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

## **10 - INADIMPLENTO E SANÇÕES**

10.1 - De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada que descumprir quaisquer das condições da presente Tomada de Preços, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 10.1.1 – Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso no início da execução dos serviços ou em qualquer fase do seu cronograma, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.1.2 - pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

10.3 – Caberá ao Fiscal de Obras propor a aplicação das penalidades previstas, através de relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.4 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Empresa e publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município de Presidente Sarney – MA, (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

10.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Prefeito Municipal de Presidente Sarney – MA.

10.6 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Tomada de Preços, cabem:

11.1.1 - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.1.2 - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 - pedido de reconsideração, de decisão da Secretária Municipal de Administração, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 9

11.2 - Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não ocorrendo nos demais casos.

11.3 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.4 - Os recursos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney - MA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – A despesa relativa a esta Tomada de Preços deverá correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                  | 07. Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:   | 0701 - Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNÇÃO:                 | 10 – Saude                                                                                                                                                                                                                                     |
| SUB - FUNÇÃO:           | 122 – Administração Geral                                                                                                                                                                                                                      |
| PROGRAMA:               | 0029 – Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                                                                                |
| PROJETO ATIVIDADE:      | 1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal                                                                                                                                                                |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.30.00– Material de Consumo                                                                                                                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSO:       | 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde<br>0100000000 Recursos Ordinários<br>0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento<br>0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde<br>0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude. |
| VALOR DISPONÍVEL:       | 330.000,00                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOTAÇÃO REFORÇADA:      | (    )SIM      (    x    ) NÃO                                                                                                                                                                                                                 |

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

13.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam.

13.6 - Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

13.7 - Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da Comissão Permanente de Licitação.

13.8 – Os licitantes poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o Certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Endereço: A. Albino Moreira, 03 – Centro, CEP.: 65.204-000 – Presidente Sarney – MA, das 08h00min às 12h00min horas, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, esclarecimentos técnicos, pedidos ou reclamações relativos a Tomada de Preços, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes ressalvado o disposto no parágrafo segundo do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao instrumento convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 10

c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido a presente Tomada de Preços.

13.9 - O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com) Na retirada edital presencialmente o licitante poderá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

13.10 - Integram a presente Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Projeto Básico Executivo/ Planilha Orçamentária

**ANEXO II** - Carta Credencial

**ANEXO III** - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

**ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de idoneidade

**ANEXO VI** – Declaração da ausência de processo judicial com sentença Definitiva

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de localização e funcionamento

**ANEXO VIII** – Modelo do termo de compromisso de combate à corrupção e

ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;

**ANEXO IX** - Minuta Contrato Administrativo

**ANEXO X** - Termo de Recebimento Provisório

**ANEXO XI** - Termo de Recebimento Definitivo

Presidente Sarney-MA, 03 de agosto de 2021.

---

André Luís Barros Chagas  
Presidente da CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 11

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE SARNEY-MA.**

**SUMÁRIO**

**1.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

- 1.1 - Taxas e emolumentos
- 1.2 - Placa indicativa de obra

**2.0 – SERVIÇOS EM TERRA**

- 2.1 – Escavação
- 2.2 – Aterro

**3.0 - INFRA-ESTRUTURA**

- 3.1 – Concreto ciclópico

**4.0- SUPER-ESTRUTURA**

- 4.1 - Concreto estrutural

**5.0- PAREDES E PAINÉIS**

- 5.1- Alvenaria de tijolo comum

**6.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**

- 6.1 - Chapisco
- 6.2 - Emboço
- 6.3 - Reboco
- 6.4 – Revestimento

**8.0 – COBERTURA**

- 8.1 – Madeiramento
- 8.2 – Cobertura com telhas cerâmicas

**7.0 – FORRO**

**8.0 - PAVIMENTAÇÃO**

- 10.1 – Matacoado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 12

10.2 – Piso cerâmico

10.3 - Calçada

11.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

12.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS

13.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

15.0 – LOUÇAS E PERTENCES

16.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.0 – PINTURA

17.1 – Pintura acrílica

17.2 – Pintura a óleo

18.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS

18.1 – Limpeza da obra

**OBRA: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.0 - SERVIÇOS INICIAIS**

O presente capítulo refere-se aos serviços iniciais da obra, tais como pagamento de taxas e licenças e a placa indicativa da obra.

**1.1 – Taxas e Licenças**

Correspondem aos custos com que o CONTRATADO terá que arcar para obter dos órgãos públicos competentes todas as licenças e liberações referentes à obra.

Para efeito de fiscalização, o CONTRATADO deverá providenciar e manter em obra os seguintes documentos.

- Alvará de construção
- Registro da obra no INSS
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do CREA.

**1.2 - Placa Indicativa da Obra**

A placa indicativa da obra deverá ter no mínimo 6,00 M2 e nela contendo a discriminação todo histórico da obra: Valor da obra, prazo de execução, nome da obra e logotipo do órgão CONTRATANTE.

**2.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

**2.1 - Capina**

Este serviço tem por objetivo a retirada da vegetação rasteira em terrenos já destocados. Utilizando enxadas e gadanhos, fazendo assim a remoção e queima de todo entulho.

Desmatamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 13

Os serviços de desmatamento tem por objetivo a remoção da vegetação e obstrução naturais ou artificiais existentes, que possam interferir com a execução da obra, compreendendo: A raspagem do terreno natural objetivando a retirada de toda vegetação rasteira ou de pequeno porte bem como entulhos, tocos, raízes e obstruções, incluindo-se a eventual remoção da camada de terra vegetal até a profundidade de 15 cm.

### **2.2 - Locação e Marcação da Obra**

O CONTRATADO procederá à locação – planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando a este que, por seu topógrafo ou encarregado, faça a marcação de pontos de referencia, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade, sempre com a utilização de instrumentos de qualidade e precisão compatíveis com a natureza dos serviços a realizar.

### **3.0 – SERVIÇOS EM TERRA**

#### **3.1 – Escavação Manual**

O serviço de escavação manual tem por objetivo a movimentação dos materiais constituintes do terreno natural nos locais onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volumes torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

Os serviços serão realizados com emprego adequado de ferramentas manuais de uso corrente tais com pás, picaretas, alavancas e rompedores, e com medidas recomendadas pelo projeto.

#### **3.2 - Aterros Apiloada**

O serviço de aterro e reaterro manual têm por objetivo a execução de maciços compactados ou não, onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volume torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

Na execução dos aterros manuais serão empregados equipamentos mecânicos de acionamentos manual tais como soquetes a ar comprimido, placas vibratórias, compactadores vibratórios do tipo sapo e outros, além das ferramentas manuais necessárias a completa realização de todas as operações constituinte dos serviços.

### **4.0 – INFRA-ESTRUTURA**

#### **4.1 e 4.2 – Alicerce e Baldrame**

São fundações diretas ou superficiais, destinadas a absorver esforços de pequena magnitude, e utilizáveis somente em terrenos firmes e secos não sujeitos a inundações.

Sua característica principal é construção de elementos rígidos, em alvenaria de pedra ou concreto simples, moldado em cavas previamente abertas no solo, e ocupado toda sua dimensão. A partir do nível do terreno, podem ser complementadas por cinta de concreto armado.

As cavas deverão ser executadas de acordo com as condições locais, na forma indicada nos projetos e com dimensões mínimas compatíveis com o tipo de material a ser empregado no seu preenchimento.

Antes do preenchimento das cavas, o fundo da escavação deverá ser regularizado e apiloada manualmente.

A cava a ser preenchida deverá ter dimensões mínima de 30 cm de largura com 50 cm de profundidade. As pedras serão selecionadas e ou quebradas de forma a apresentarem diâmetros maiores que 10 cm e menores que 30 cm, e abundantemente molhadas antes de sua utilização.

Sobre o fundo da cava regularizada, será lançada uma camada de pedras, arrumadas manualmente, de forma a obter-se o menor índice de vazio possível.

Deve ser preparada argamassa no traço 1:4:4 de cimento, areia e barro e lançada sobre as pedras arrumadas, compactando-se-a manualmente e obtendo-se uma espessura acabada mínima de 5cm. Procede-se ao lançamento de nova camada de pedra, argamassa e assim sucessivamente, até o completo preenchimento da cava.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 14

**4.3 - Concreto**

**Mistura Manual**

O concreto simples é obtido pela mistura convenientemente dosada de um aglomerante (cimento), um material inerte (areia e brita), água e aditivo (se necessário), ou seja, uma mistura de uma argamassa com agregados miúdos e graúdos.

A preparação do concreto manual, deverá ser misturado primeiramente, a seco, o agregado miúdo e graúdo logo após se junta o cimento, que é revolvido com o agregado, já misturado, até se distribuir uniformemente. Amontoa-se em seguida deixando um vazio no centro, onde se coloca a água. A massa é então remexida por diversas vezes com enxadas e pás, até alcançar a homogeneidade necessária.

**Lançamento e Adensamento**

O lançamento ou a colocação de concreto nas formas no local de aplicação devem incluir 03 operações fundamentais:

- A preparação das superfícies para receber
- A colocação do material transportado no local de aplicação
- A maneira como deve ficar depositado, de modo a receber a compactação.

**Cura por água**

A cura do concreto poderá ser feita por meio de água. A cura por água deverá ser umedecida de maneira contínua, por meio de aspersão ou por qualquer outro método aprovado pela fiscalização.

**5.0 – SUPERESTRUTURA**

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atendendo também ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

**Dosagem do concreto:**

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração o item 92 da NB-1 padrão de qualidade da obra;

b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de prova de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos NB-3 da ABNT, em número nunca inferior a 02 (dois) corpos de prova para cada 30m<sup>3</sup> de concreto lançado ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. Sua resistência não deverá ser inferior a 20 Mpa. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não sendo permitido seu emprego em frações de saco.

c) As padiolas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado, com correção da umidade de agregado;

**Amassamento e lançamento do concreto:**

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos;

b) O Lançamento deverá sempre obedecer ao plano de concretagem, devendo o concreto ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado prazo máximo de 20 minutos;

c) O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador de agulha adequada, de maneira que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas;

d) Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante a concretagem, se formem vazios na peça concretada (brocas ou nichos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 15

e) Quando o lançamento do concreto for interrompido formando-se uma junta de concretagem, devem-se tomar todas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação da superfície do concreto já endurecido, este com inclinação aproximada de 45°, com o novo concreto.

Cura do concreto:

- a) Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas;
- b) No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente ou outro processo adequado.

Formas:

a) Na execução de formas deverão ser observados: reprodução fiel aos desenhos; adoção de contra-flecha, quando necessária; nivelamento das lajes e das vigas; contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto, furos para passagem das tubulações, vedação e limpeza das formas.

A execução de formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBS.:

I - Não deverá ocorrer desforma antes dos seguintes prazos mínimos, a saber: 04 (quatro) dias para faces laterais; 14 (catorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes;

II - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte do Construtor e da FISCALIZAÇÃO da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, como assim, sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devem estar embutidas na massa de concreto.

## **6.0 - PAREDES PAINEIS**

Trata o presente capítulo das operações necessárias a execução das alvenarias de tijolos, elementos vazados e pedra, das divisórias removíveis e as utilizadas em sanitários e vestiários.

### **6.1 - Alvenaria de tijolos comuns para revestir**

Serão executadas com tijolos comuns (furados) que satisfaçam as características específicas, e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

Para o assentamento de tijolos furados será empregada argamassa no traço 1:8, de cimento e barro.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 20 mm, e será alargada ou rebaixada, a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

## **7.0 - REVESTIMENTO**

Trata a presente especificação das operações necessárias a execução de revestimentos utilizando argamassas e cerâmicas.

### **7.1 - Chapisco**

O chapisco é um revestimento que tem por finalidade realizar um pré-tratamento na alvenaria, e melhorar a aderência do emboço a ser posteriormente aplicado.

O chapisco comum camada irregular e descontínua será executada com argamassa no traço 1: 3, de cimento e areia. A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco.

### **7.2 - Reboco**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 16

O emboço deve estar limpo sem poeira, antes de receber o reboco.

Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de alisares e roda pés. A superfície do emboço, antes da aplicação do reboco será abundantemente molhada utilizando-se esguichos de mangueira. O reboco será executado com o traço de 1: 3 cimento e areia e não deverá ultrapassar 5 mm de modo que os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25mm.

### 7.3 - Emboço

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar. Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada. A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com aplicação de 5 mm de reboco o revestimento da argamassa não ultrapasse 25mm.

O emboço de superfície interna será executado com argamassa no traço 1: 4.4 de cimento, areia e barro, ou traço 1:8, de cimento e barro arenoso.

O emboço de superfície externa será executado com argamassa nos traço 1:6 de cimento e barro.

### 7.4- Revestimento Cerâmico

Após curado o emboço, cerca de 10 dias, inicia-se a colocação dos azulejos ou das cerâmicas. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou cerâmica. O emprego da argamassa deverá ocorrer no Máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

## 8.0 - COBERTURA

### 8.1 - Madeiramento

A madeira utilizada para fazer a estrutura deve ser de 1ª qualidade, seca e isenta de casca, nó, caruncho, rachadura ou qualquer outro defeito que possa diminuir a sua estabilidade ou comprometer a durabilidade e trabalhabilidade. Não será permitida emenda nas peças, a não ser sobre apoio.

É vetada a utilização de madeira de caixaria na estrutura do telhado.

A montagem da estrutura deve ser dimensionada pela Contratada. A espessura das tesouras deve ser superior a 7cm e as guias devem possuir altura mínima de 12 cm.

As diagonais de cada tesoura deverão ser pregadas na parte externa da linha e da perna em ambos os lados e ter bitola mínima de 12 x 2,5 cm.

O ripamento é feito com bitolas mínimas 5x2,5 cm, fixado à estrutura por meio de parafusos.

As guias serão colocadas com medidas de 0,60x0,60m para a colocação do forro.

### 8.2 – Cobertura com telhas cerâmicas

As telhas deverão possuir uma pequena saliência que servirá para prendê-las ao ripamento, evitando o escorregamento. A colocação é feita a partir do beiral e da esquerda para a direita.

As cumeeiras e os espigões serão arrematados por meio de telhas, sendo a junção garantida por meio de argamassa de cimento e areia.

### 8.3 – Calhas

Serão instaladas nas laterais da edificação, calhas metálicas, corte 28, em chapa galvanizada, que deverão ter em suas emendas soldas metálicas, não sendo permitido a solda de estanho. Estas serão parafusadas na estrutura metálica da cobertura, através de suportes reforçados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 17

Junto às calhas deverá ser executado 2 (duas) colunas de escoamento de águas pluviais, para cada lado da edificação, com diâmetro de 75mm, que serão fixadas junto aos pilares da estrutura.

**9.0 – FORRO**

Esta especificação técnica apresenta os critérios que orientam a execução e aceitação dos serviços de forros executados em obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de edificação ou conjunto de edificações.

As régulas de PVC rígido para forro devem ser resistentes a agentes químicos, ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos.

Devem ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de PVC devem ser fixados sob tarugamento de madeira ou sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto.

A fixação das chapas na estrutura de sustentação deve ser realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

**10.0 - PAVIMENTAÇÃO**

Trata o presente capítulo das operações necessárias a execução dos pisos cimentados, matacoados, assentamento de cerâmicas.

**10.1 -Matacoados**

Sobre o terreno apiloada e nivelado entre os baldrames, após o assentamento das tubulações de esgoto primário e ralos, será colocada uma camada impermeabilizante de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita preta espessura de 6 cm.

**10.2 - Pisos Cerâmicos**

**Preparo da superfície**

Antes da aplicação da cerâmica devem ser tomadas as seguintes providências: remoção da poeira e de partículas soltas existentes sobre o contra piso, umedecer a superfície do contra piso e aplicar pó de cimento ou argamassa, que implica a formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície e o contra piso.

**Juntas entre peças**

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura da junta será de :

Para cerâmica 20 x 20 cm .....2,0mm

Para cerâmica 20 x 30 cm .....3,0 a 5,0mm

Para cerâmica 30 x 30 cm .....3,0 a 5,0mm

Para cerâmica 30 x 40 cm .....5,0 a 10,0mm.

**A Limpeza**

A limpeza dos pisos cerâmicos será executada com simples lavagem com água e sabão com ou detergente de boa qualidade, de forma a retirar todas as impurezas.

As cerâmicas serão imersas em água limpa e estarão apenas úmidas e não encharcadas quando da sua colocação.

**10.3 – Calçada completa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 18

A calçada de proteção será executada em um caixão de alvenaria de tijolo devidamente aterrado e compactado. Sobre o aterro será executada camada com espessura de 7 cm de pedra preta, apiloada. Sobre o matacoado será executado o piso cimentado áspero no traço 1:3 cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada com régua e desempenadeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 de comprimento, para possibilitar a dilatação.

**11.0 – ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Trata o presente capítulo das operações necessárias a execução de esquadrias de madeira, aço ou ferro comum e alumínio.

**8.1 - Esquadrias de Madeira**

As esquadrias de madeira, portas, janelas, tabicões e etc. Obedecerão rigorosamente as indicações dos respectivos desenhos.

- a) Portas internas: serão confeccionadas em madeira de lei, do tipo almofada, medindo respectivamente suas necessidades: (0,90 x 2,10), (0,80 x 2,10), (0,70 x 2,10), (0,60 x 2,10) e (0,60 x 1,80).
- b) Janelas: serão confeccionadas em madeira de lei de almofada e ou com vidro liso, conforme indicação do projeto.
- c) Tabicão de madeira: serão confeccionados em madeira de lei, do tipo venezianas, com medidas especificadas no projeto.

O assentamento das esquadrias será cuidadosamente, feito com as ferragens especificadas.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes.

**12.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS**

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Caberá no contrato a assentar as serralharias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

**13.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

A presente especificação tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidirão o desenvolvimento dos serviços de instalações hidráulicas.

**13.1 Canalização**

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2 %, no sentido de escoamento. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. As canalizações não poderão passar dentro de fossa, poços, poço de visita e caixa de inspeção.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, a extremidade rosqueadas com plugues deverão ser convenientemente apertados.

As canalizações terão o traçado mais curto possível. Serão tomadas precauções para que não venham a sofrer esforços decorrente de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessa mesma estruturas.

**14.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

Apresente especificação tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidem o desenvolvimento dos serviços de instalações sanitárias.

**14.1 - Rede**

As colunas de esgotos correrão embutidas nas alvenarias, ou outros espaços previstos, devendo neste caso, serem fixados por braçadeiras, de 3 em 3 metros, no mínimo.

As declividades das redes indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede coletora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 19

Serão observadas as seguintes declividades mínimas:

a) Ramais de descarga : 2%

b) Ramais de esgoto 100 mm : 5 %

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes, bem como obstruções de ralos e caixas.

Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

#### 14.2 - Ventilações

Os tubos de queda serão, sempre, ventilados na cobertura.

### 15.0 – LOUÇAS E PERTENCES

#### 15.1 - Louça e Metais

##### a) Conjunto de louças para banheiro :

O conjunto compreende lavatório e bacia. A fixação destes aparelhos só será feita após o piso acabado, e para caso de lavatório também só após a parede acabada. Serão fixados por parafusos e buchas. Deverão ser observados os seguintes critérios para altura do ponto d'água:

\* Lavatório - 0,60 m a 0,65 m do piso acabado

\* Bacia sifonada - 0,35 m do piso acabado

As marcas e modelos deverão ser de acordo com o projeto.

##### b) Registro de Pressão

Registro de passagem de água, feitos geralmente em liga de cobre, são usados para regular ou interromper o fluxo d'água por meio de obturador ou vedante.

##### c) Pias em Aço Inox.

Conjunto formado por bancadas e cubas, sendo as duas peças estampadas numa única chapa de aço inox ou soldadas. Todas as características do material empregado deverão estar de acordo com o projeto.

### 16.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente capítulo tem por finalidade esclarecer as características técnicas e condições gerais, que presidirão o desenvolvimento dos serviços de instalações elétricas.

As instalações elétricas e de telecomunicações, compreendendo as instalações de força, luz, pára-raios, serão executadas rigorosamente de acordo com os respectivos projetos.

#### 16.1 - Condutos e Caixas

Todos os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes. Salvo indicação específica em projeto para canalização aparente. Os condutos serão instalados antes da concretagem, assentando-se trechos horizontais sobre as armaduras das lajes. As partes verticais serão montadas antes da execução do reboco.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 20

Só poderão ser abertos os olhais destinados a receber as ligações de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria de moldo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento e serão niveladas e aprumadas.

As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

- a) – Interruptores e botão de campainha (bordo superior da caixa)...1,10 m
- b)-Tomadas baixas (bordo inferior da caixa).....0,20 m.

**16.2 - Quadros**

Os quadros de instalações elétricas serão do tipo aprovado pela concessionária desse serviço e serão executados de acordo com o projeto.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção do instrumento, não devendo, de qualquer modo ter o bordo inferior a menos de 0,50 m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local.

**17.0 - PINTURA**

Trata o presente capítulo das recomendações necessárias para a aplicação de pintura em substrato de concreto, argamassa, aço e ferro comum, assim como processo executivo da pintura.

**17.1 - Pintura acrílica**

O preparo da superfície a receber a pintura acrílica consistirá, no lixamento e 2 demãos de emassamento com massa acrílica para remoção de grão de areia soltas e posterior espalhamento.

Sendo a tinta acrílica aplicada em 2 demãos com rolo apropriado para tal execução no sentido vertical.

**17.2 - Pintura a Base de Óleo ou Esmalte(Madeira e Ferro Comum)**

A pintura a base de óleo ou esmalte será executada com aplicação de tintas foscas, semi-fosca ou brilhante, no caso de óleo, é só brilhantes, só semi-fosca ou só fosca, no caso de esmalte cada demão de tinta deverá ser lixada e espanada antes da aplicação de nova demão.

Os perfis e as chapas empregadas na confecção das esquadrias de ferro comum serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

**18.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES DIVERSOS**

**18.1 - Bancadas**

A confecção das bancadas e divisórias deverá obedecer todos os padrões pedidos no projeto, isto é: material e dimensões.

**18.2 - Limpeza Final da Obra**

Ao término da obra, será feita a limpeza da obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, limpeza do piso, esquadrias, louças e ferragens.

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 21

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM        | SINAPI/SEINFRA | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|             | BDI 25%        |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b> |                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |     |        |          | <b>4.195,45</b>  |
| 1.01        | COMP           | Taxa do CREA                                                                    | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02        | C4541          | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03        | C1630          | Locação da obra                                                                 | m²  | 138,23 | 8,25     | 1.140,40         |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b> |                | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                        |     |        |          | <b>3.790,87</b>  |
| 2.01        | C2784          | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³  | 30,00  | 56,78    | 1.703,25         |
| 2.02        | C0331          | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³  | 49,72  | 41,99    | 2.087,62         |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b> |                | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |     |        |          | <b>21.329,07</b> |
| 3.01        | 102073         | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³  | 6,58   | 3.241,50 | 21.329,07        |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b> |                | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |     |        |          | <b>37.283,46</b> |
| 4.01        | 87500          | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²  | 387,26 | 96,28    | 37.283,46        |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>5.00</b> |                | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |     |        |          | <b>38.506,34</b> |
| 5.01        | C0776          | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²  | 774,52 | 8,33     | 6.447,88         |
| 5.02        | C3087          | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²  | 579,85 | 55,29    | 32.058,46        |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>6.00</b> |                | <b>COBERTURA</b>                                                                |     |        |          | <b>37.309,37</b> |
| 6.01        | C1336          | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²  | 152,05 | 144,95   | 22.039,65        |
| 6.02        | C4462          | Cobertura com telha colonial                                                    | m²  | 152,05 | 84,71    | 12.880,54        |
| 6.03        | C4463          | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m   | 12,10  | 35,73    | 432,27           |
| 6.04        | C0387          | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m   | 28,00  | 16,45    | 460,60           |
| 6.05        | C4419          | Laje de concreto pré-moldado                                                    | m²  | 11,09  | 134,93   | 1.496,32         |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>7.00</b> |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |     |        |          | <b>23.224,99</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 22

|             |        |                                                                        |         |        |          |                  |
|-------------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| 7.01        | C0837  | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                      | m³      | 6,91   | 508,95   | 3.516,84         |
| 7.02        | C2181  | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                   | m²      | 138,23 | 32,31    | 4.466,56         |
| 7.03        | C3001  | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm | m²      | 138,23 | 110,26   | 15.241,59        |
|             |        |                                                                        |         |        |          |                  |
| <b>8.00</b> |        | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                               |         |        |          | <b>35.202,30</b> |
| 8.01        | 90789  | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                 | un<br>d | 3,00   | 895,49   | 2.686,46         |
| 8.02        | C1987  | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                 | un<br>d | 12,00  | 1.015,66 | 12.187,95        |
| 8.04        | C1988  | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                 | un<br>d | 2,00   | 1.101,81 | 2.203,63         |
| 8.05        | C1968  | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                          | m²      | 8,00   | 498,20   | 3.985,60         |
| 8.06        | C4560  | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                | m²      | 4,20   | 292,29   | 1.227,61         |
| 8.07        | C4830  | Janela de alumínio e vidro, de correr ( quichê )                       | m²      | 3,60   | 537,51   | 1.935,05         |
| 8.08        | C4830  | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                 | m²      | 20,42  | 537,51   | 10.976,01        |
|             |        |                                                                        |         |        |          |                  |
| <b>9.00</b> |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                           |         |        |          | <b>27.792,82</b> |
| 9.01        | C1947  | Ponto elétrico no teto                                                 | un<br>d | 25,00  | 307,91   | 7.697,81         |
| 9.02        | C1947  | Ponto elétrico na parede                                               | un<br>d | 30,00  | 307,91   | 9.237,38         |
| 9.03        | 230262 | Ponto para ar condicionado                                             | un<br>d | 4,00   | 560,78   | 2.243,12         |
| 9.04        | 230262 | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista                   | un<br>d | 3,00   | 560,78   | 1.682,34         |
| 9.05        | C1494  | Interruptor simples                                                    | un<br>d | 20,00  | 16,38    | 327,60           |
| 9.06        | C1479  | Interruptor de duas seções                                             | un<br>d | 2,00   | 36,11    | 72,23            |
| 9.07        | C2482  | Tomada Air stop                                                        | un<br>d | 4,00   | 87,48    | 349,90           |
| 9.08        | 101946 | Quadro de medição padrão cemar                                         | un<br>d | 1,00   | 143,53   | 143,53           |
| 9.09        | C2493  | Tomada tipo universal, com caixa                                       | un<br>d | 15,00  | 21,50    | 322,50           |
| 9.10        | C1640  | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 9,00   | 90,91    | 818,21           |
| 9.11        | C1666  | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 9,00   | 137,09   | 1.233,79         |
| 9.12        | C1663  | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 6,00   | 92,13    | 552,75           |
| 9.13        | C1669  | Arandela 1x20w - incandescente                                         | un<br>d | 1,00   | 82,41    | 82,41            |
| 9.14        | C4957  | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w                          | un<br>d | 1,00   | 82,39    | 82,39            |
| 9.15        | C2072  | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos                     | un<br>d | 1,00   | 348,23   | 348,23           |
| 9.16        | C1376  | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²                       | m       | 25,00  | 10,89    | 272,19           |
| 9.17        | C1186  | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)                     | m       | 150,00 | 13,26    | 1.989,38         |
| 9.18        | C1092  | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                                        | un      |        |          |                  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 23

|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------------------|
|                    |       |                                                        | d  | 9,00   | 27,55  | 247,95            |
| 9.19               | C1127 | Disjuntor tripolar de 50A                              | un | 1,00   | 89,13  | 89,13             |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>10.00</b>       |       | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |    |        |        | <b>18.959,23</b>  |
| 10.01              | C1948 | Ponto hidráulico, material e execução                  | un | 25,00  | 288,80 | 7.220,00          |
| 10.02              | C1950 | Ponto sanitário, material e execução                   | un | 20,00  | 262,46 | 5.249,25          |
| 10.03              | C3247 | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa    | un | 5,00   | 594,86 | 2.974,31          |
| 10.04              | C3003 | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça    | un | 5,00   | 465,91 | 2.329,56          |
| 10.05              | C2505 | Torneira inox para lavatório                           | un | 3,00   | 74,75  | 224,25            |
| 10.06              | C3513 | Chuveiro cromado com articulação                       | un | 2,00   | 130,16 | 260,33            |
| 10.07              | C4670 | Porta papel metálico                                   | un | 5,00   | 40,13  | 200,63            |
| 10.08              | C4671 | Saboneteira metálica                                   | un | 2,00   | 46,60  | 93,20             |
| 10.09              | C1995 | Porta toalha de louça branca                           | un | 4,00   | 101,93 | 407,70            |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>11.00</b>       |       | <b>PINTURA</b>                                         |    |        |        | <b>17.241,55</b>  |
| 11.01              | C1614 | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m² | 579,85 | 28,00  | 16.235,80         |
| 11.02              | C3022 | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m² | 36,00  | 27,94  | 1.005,75          |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |                                                        |    |        |        | <b>264.835,42</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: BAIRRO MANGANGÁ - DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS    | 4º MÊS |
|------|-----------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.195,45     | 4.195,45  |           |           |        |
| 2.00 | SERVIÇOS EM TERRA     | R\$ 3.790,87     | 3.790,87  |           |           |        |
| 3.00 | INFRA-ESTRUTURA       | R\$ 21.329,07    | 10.664,54 | 10.664,54 |           |        |
| 4.00 | PAREDES E PAINÉIS     | R\$ 37.283,46    | 18.641,73 | 18.641,73 |           |        |
| 5.00 | REVESTIMENTO          | R\$ 38.506,34    |           | 19.253,17 | 19.253,17 |        |
| 6.00 | COBERTURA             | R\$ 37.309,37    |           | 18.654,69 | 18.654,69 |        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 24

|                                       |                                       |                   |           |            |            |            |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|------------|------------|------------|
| 7.00                                  | PAVIMENTAÇÃO                          | R\$<br>23.224,99  |           |            | 23.224,99  |            |
| 8.00                                  | ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS     | R\$<br>35.202,30  |           |            | 24.641,61  | 10.560,69  |
| 9.00                                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$<br>27.792,82  |           |            | 11.117,13  | 16.675,69  |
| 10.00                                 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$<br>18.959,23  |           |            | 7.583,69   | 11.375,54  |
| 11.00                                 | PINTURA                               | R\$<br>17.241,55  |           |            |            | 17.241,55  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                                       | R\$<br>264.835,42 | 37.292,58 | 67.214,12  | 104.475,26 | 55.853,46  |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                                       |                   | 14,08     | 25,38      | 39,45      | 21,09      |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                                       |                   | 37.292,58 | 104.506,70 | 208.981,96 | 264.835,42 |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                                       |                   | 14,08     | 39,46      | 78,91      | 100,00     |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO**  
**LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM | SINAPI/SEINFRA | DISCRIMINAÇÃO                                                | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|------|----------------|--------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|
|      | BDI 25%        |                                                              |     |        |          |           |
| 1.00 | REF 03/2021    | SERVIÇOS PRELIMINARES                                        |     |        |          | 3.055,05  |
| 1.01 | COMP           | Taxa do CREA                                                 | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43    |
| 1.02 | C4541          | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                       | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63  |
| 2.00 |                | COBERTURA                                                    |     |        |          | 12.285,00 |
| 2.01 | C1463          | Impermeabilização de calha, com manta asfáltica auto adesiva | m²  | 300,00 | 40,95    | 12.285,00 |
| 3.00 |                | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                        |     |        |          | 16.935,05 |
| 3.01 | 93138          | Ponto elétrico no teto                                       | un  | 30,00  | 307,91   | 9.237,30  |
| 3.02 | 93143          | Ponto elétrico na parede                                     | un  | 25,00  | 307,91   | 7.697,75  |
| 4.00 |                | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS                         |     |        |          | 11.025,25 |
| 4.01 | 89957          | Ponto hidráulico                                             | un  | 20,00  |          |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 25

|                    |           |                                                           |    |          |        |                   |
|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|----|----------|--------|-------------------|
|                    |           |                                                           |    |          | 288,80 | 5.776,00          |
| 4.02               | 89957     | Ponto sanitário                                           | un | 20,00    | 262,46 | 5.249,25          |
|                    |           |                                                           |    |          |        |                   |
| <b>5.00</b>        |           | <b>PINTURA</b>                                            |    |          |        | <b>58.612,67</b>  |
| 5.01               | COMP.     | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa    | m² | 1.624,98 | 28,00  | 45.499,44         |
| 5.02               | C3022     | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos           | m² | 116,25   | 27,94  | 3.248,03          |
| 5.03               | 73794/001 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro 2 demãos c/ zarcão | m² | 219,96   | 44,85  | 9.865,21          |
|                    |           |                                                           |    |          |        |                   |
| <b>6.00</b>        |           | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                            |    |          |        | <b>667,50</b>     |
| 6.01               | C1784     | Manutenção de canteiros até 7.000 m²                      | m² | 300,00   | 2,23   | 667,50            |
|                    |           |                                                           |    |          |        |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |           |                                                           |    |          |        | <b>102.580,52</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO CARLO**

**LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTE<br>M                              | DISCRIMINAÇÃO                         | TOTAIS DOS ITENS      | 1º MÊS           | 2º MÊS           | 3º MÊS            |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | R\$ 3.055,05          | 3.055,05         |                  |                   |
|                                       |                                       |                       |                  |                  |                   |
| 2.00                                  | COBERTURA                             | R\$ 12.285,00         | 12.285,00        |                  |                   |
|                                       |                                       |                       |                  |                  |                   |
| 3.00                                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$ 16.935,05         | 6.774,02         | 10.161,03        |                   |
|                                       |                                       |                       |                  |                  |                   |
| 4.00                                  | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$ 11.025,25         |                  | 11.025,25        |                   |
|                                       |                                       |                       |                  |                  |                   |
| 5.00                                  | PINTURA                               | R\$ 58.612,67         |                  | 23.445,07        | 35.167,60         |
|                                       |                                       |                       |                  |                  |                   |
| 6.00                                  | SERVIÇOS COMPLEMENTARES               | R\$ 667,50            |                  |                  | 667,50            |
|                                       |                                       |                       |                  |                  |                   |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                                       | <b>R\$ 102.580,52</b> | <b>22.114,07</b> | <b>44.631,35</b> | <b>35.835,10</b>  |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                                       |                       | <b>21,56</b>     | <b>43,51</b>     | <b>34,93</b>      |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                                       |                       | <b>22.114,07</b> | <b>66.745,42</b> | <b>102.580,52</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                                       |                       | <b>21,56</b>     | <b>65,07</b>     | <b>100,00</b>     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 26

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA     | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|                    | BDI 25%            |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>3.730,07</b>  |
| 1.01               | COMP               | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541              | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070              | Demolição de reboco                                    | m²  | 55,50  | 12,16    | 675,02           |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                    | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>3.696,78</b>  |
| 2.01               | C0776              | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 55,50  | 8,33     | 462,32           |
| 2.02               | C3087              | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 58,50  | 55,29    | 3.234,47         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                    | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>7.004,48</b>  |
| 3.01               | C2200              | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 115,30 | 60,75    | 7.004,48         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                    | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>16.862,93</b> |
| 4.01               | C4167              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 545,25 | 28,00    | 15.267,00        |
| 4.02               | C3022              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                        |     |        |          | <b>31.294,26</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO CANTA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.730,07         | 3.730,07         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 3.696,78         | 3.696,78         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 7.004,48         | 7.004,48         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 16.862,93        | 5.058,88         | 11.804,05        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 31.294,26</b> | <b>19.490,20</b> | <b>11.804,05</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>62,28</b>     | <b>37,72</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>19.490,20</b> | <b>31.294,26</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>62,28</b>     | <b>100,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 27

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA     | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|                    | BDI 25%            |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>3.766,56</b>  |
| 1.01               | COMP               | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541              | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070              | Demolição de reboco                                    | m²  | 58,50  | 12,16    | 711,51           |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                    | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>3.721,77</b>  |
| 2.01               | C0776              | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 58,50  | 8,33     | 487,31           |
| 2.02               | C3087              | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 58,50  | 55,29    | 3.234,47         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                    | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>6.711,96</b>  |
| 3.01               | C2200              | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 110,49 | 60,75    | 6.711,96         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                    | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>17.702,37</b> |
| 4.01               | C4167              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 575,23 | 28,00    | 16.106,44        |
| 4.02               | C3022              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                        |     |        |          | <b>31.902,66</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO ENTRE RIOS - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.766,56         | 3.766,56         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 3.721,77         | 3.721,77         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 6.711,96         | 6.711,96         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 17.702,37        | 5.310,71         | 12.391,66        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 31.902,66</b> | <b>19.511,00</b> | <b>12.391,66</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>61,16</b>     | <b>38,84</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>19.511,00</b> | <b>31.902,66</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>61,16</b>     | <b>100,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 28

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA     | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|                    | BDI 25%            |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>3.758,04</b>  |
| 1.01               | COMP               | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541              | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070              | Demolição de reboco                                    | m²  | 57,80  | 12,16    | 702,99           |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                    | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>3.677,24</b>  |
| 2.01               | C0776              | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 57,80  | 8,33     | 481,47           |
| 2.02               | C3087              | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 57,80  | 55,29    | 3.195,76         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                    | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>7.004,48</b>  |
| 3.01               | C2200              | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 115,30 | 60,75    | 7.004,48         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                    | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>16.862,93</b> |
| 4.01               | C4167              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 545,25 | 28,00    | 15.267,00        |
| 4.02               | C3022              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                        |     |        |          | <b>31.302,69</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO FAZENDA GALO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.758,04         | 3.758,04         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 3.677,24         | 3.677,24         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 7.004,48         | 7.004,48         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 16.862,93        | 5.058,88         | 11.804,05        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 31.302,69</b> | <b>19.498,63</b> | <b>11.804,05</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>62,29</b>     | <b>37,71</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>19.498,63</b> | <b>31.302,69</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>62,29</b>     | <b>100,00</b>    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 29

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA     | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|                    | BDI 25%            |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>3.744,66</b>  |
| 1.01               | COMP               | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541              | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070              | Demolição de reboco                                    | m²  | 56,70  | 12,16    | 689,61           |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                    | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>3.607,25</b>  |
| 2.01               | C0776              | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 56,70  | 8,33     | 472,31           |
| 2.02               | C3087              | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 56,70  | 55,29    | 3.134,94         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                    | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>6.711,96</b>  |
| 3.01               | C2200              | Retelha com telha cerâmica até 20% nova                | m²  | 110,49 | 60,75    | 6.711,96         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                    | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>17.702,37</b> |
| 4.01               | C4167              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 575,23 | 28,00    | 16.106,44        |
| 4.02               | C3022              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                        |     |        |          | <b>31.766,25</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO GALIZA - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.744,66         | 3.744,66         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 3.607,25         | 3.607,25         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 6.711,96         | 6.711,96         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 17.702,37        | 5.310,71         | 12.391,66        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 31.766,25</b> | <b>19.374,59</b> | <b>12.391,66</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>60,99</b>     | <b>39,01</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>19.374,59</b> | <b>31.766,25</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>60,99</b>     | <b>100,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 30

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
**LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA<br>BDI 25% | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT.   | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|-----|----------|----------|------------------|
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b>        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |          |          | <b>3.975,51</b>  |
| 1.01               | COMP                      | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00     | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541                     | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00     | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070                     | Demolição de reboco                                    | m²  | 75,68    | 12,16    | 920,46           |
|                    |                           |                                                        |     |          |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                           | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |          |          | <b>4.814,76</b>  |
| 2.01               | C0776                     | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 75,68    | 8,33     | 630,41           |
| 2.02               | C3087                     | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 75,68    | 55,29    | 4.184,35         |
|                    |                           |                                                        |     |          |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                           | <b>COBERTURA</b>                                       |     |          |          | <b>18.861,66</b> |
| 3.01               | C2200                     | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 310,48   | 60,75    | 18.861,66        |
|                    |                           |                                                        |     |          |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                           | <b>PINTURA</b>                                         |     |          |          | <b>30.391,13</b> |
| 4.01               | C4167                     | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 1.028,40 | 28,00    | 28.795,20        |
| 4.02               | C3022                     | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12    | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                           |                                                        |     |          |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           |                                                        |     |          |          | <b>58.043,06</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**  
**LOCAL: POVOADO MATA DE ZÉ ROBERTO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.975,51         | 3.975,51         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 4.814,76         | 4.814,76         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 18.861,66        | 18.861,66        |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 30.391,13        | 9.117,34         | 21.273,79        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 58.043,06</b> | <b>36.769,27</b> | <b>21.273,79</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>63,35</b>     | <b>36,65</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>36.769,27</b> | <b>58.043,06</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>63,35</b>     | <b>100,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 31

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA     | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|                    | BDI 25%            |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>3.728,85</b>  |
| 1.01               | COMP               | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541              | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070              | Demolição de reboco                                    | m²  | 55,40  | 12,16    | 673,80           |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                    | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>3.524,55</b>  |
| 2.01               | C0776              | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 55,40  | 8,33     | 461,48           |
| 2.02               | C3087              | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 55,40  | 55,29    | 3.063,07         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                    | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>6.711,96</b>  |
| 3.01               | C2200              | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 110,49 | 60,75    | 6.711,96         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                    | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>17.702,37</b> |
| 4.01               | C4167              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 575,23 | 28,00    | 16.106,44        |
| 4.02               | C3022              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                        |     |        |          | <b>31.667,74</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO SÃO FELIPE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.728,85         | 3.728,85         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 3.524,55         | 3.524,55         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 6.711,96         | 6.711,96         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 17.702,37        | 5.310,71         | 12.391,66        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 31.667,74</b> | <b>19.276,08</b> | <b>12.391,66</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>60,87</b>     | <b>39,13</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>19.276,08</b> | <b>31.667,74</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>60,87</b>     | <b>100,00</b>    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 32

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA     | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|                    | BDI 25%            |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>3.742,23</b>  |
| 1.01               | COMP               | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541              | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070              | Demolição de reboco                                    | m²  | 56,50  | 12,16    | 687,18           |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                    | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>3.594,53</b>  |
| 2.01               | C0776              | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 56,50  | 8,33     | 470,65           |
| 2.02               | C3087              | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 56,50  | 55,29    | 3.123,89         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                    | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>6.711,96</b>  |
| 3.01               | C2200              | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova           | m²  | 110,49 | 60,75    | 6.711,96         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                    | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>17.702,37</b> |
| 4.01               | C4167              | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 575,23 | 28,00    | 16.106,44        |
| 4.02               | C3022              | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 57,12  | 27,94    | 1.595,93         |
|                    |                    |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                        |     |        |          | <b>31.751,10</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO TABOCAL - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.742,23         | 3.742,23         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO          | R\$ 3.594,53         | 3.594,53         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA             | R\$ 6.711,96         | 6.711,96         |                  |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| 4.00                                  | PINTURA               | R\$ 17.702,37        | 5.310,71         | 12.391,66        |
|                                       |                       |                      |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                       | <b>R\$ 31.751,10</b> | <b>19.359,44</b> | <b>12.391,66</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                       |                      | <b>60,97</b>     | <b>39,03</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                       |                      | <b>19.359,44</b> | <b>31.751,10</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                       |                      | <b>60,97</b>     | <b>100,00</b>    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 33

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO**

**LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM               | SINAPI/SEINFRA<br>BDI 25% | DISCRIMINAÇÃO                                          | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
| <b>1.00</b>        | <b>REF 03/2021</b>        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                           |     |        |          | <b>4.666,58</b>  |
| 1.01               | COMP                      | Taxa do CREA                                           | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02               | C4541                     | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                 | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
| 1.03               | C1070                     | Demolição de reboco                                    | m²  | 132,50 | 12,16    | 1.611,53         |
|                    |                           |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b>        |                           | <b>REVESTIMENTO</b>                                    |     |        |          | <b>8.428,66</b>  |
| 2.01               | C0776                     | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                | m²  | 132,50 | 8,33     | 1.103,06         |
| 2.02               | C3087                     | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                    | m²  | 132,50 | 55,29    | 7.325,59         |
|                    |                           |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b>        |                           | <b>COBERTURA</b>                                       |     |        |          | <b>38.562,28</b> |
| 3.01               | C2200                     | Retelamento com telha cerâmica até 20% nova            | m²  | 634,77 | 60,75    | 38.562,28        |
|                    |                           |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b>        |                           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                           |     |        |          | <b>3.079,10</b>  |
| 4.01               | 93138                     | Ponto elétrico no teto                                 | un  | 5,00   | 307,91   | 1.539,55         |
| 4.02               | 93143                     | Ponto elétrico na parede                               | un  | 5,00   | 307,91   | 1.539,55         |
|                    |                           |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>5.00</b>        |                           | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |     |        |          | <b>2.205,05</b>  |
| 5.01               | 89957                     | Ponto hidráulico                                       | un  | 4,00   | 288,80   | 1.155,20         |
| 5.02               | 89957                     | Ponto sanitário                                        | un  | 4,00   | 262,46   | 1.049,85         |
|                    |                           |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>6.00</b>        |                           | <b>PINTURA</b>                                         |     |        |          | <b>16.668,53</b> |
| 6.01               | COMP.                     | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m²  | 541,66 | 28,00    | 15.166,48        |
| 6.02               | C3022                     | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m²  | 53,76  | 27,94    | 1.502,05         |
|                    |                           |                                                        |     |        |          |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           |                                                        |     |        |          | <b>73.610,20</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS RAIMUNDO BARROSO**

**LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM        | DISCRIMINAÇÃO                | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS |
|-------------|------------------------------|----------------------|-----------|-----------|--------|
| <b>1.00</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> | <b>R\$ 4.666,58</b>  | 4.666,58  |           |        |
|             |                              |                      |           |           |        |
| <b>2.00</b> | <b>REVESTIMENTO</b>          | <b>R\$ 8.428,66</b>  | 8.428,66  |           |        |
|             |                              |                      |           |           |        |
| <b>3.00</b> | <b>COBERTURA</b>             | <b>R\$ 38.562,28</b> | 19.281,14 | 19.281,14 |        |
|             |                              |                      |           |           |        |
| <b>4.00</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> | <b>R\$ 3.079,10</b>  |           | 3.079,10  |        |
|             |                              |                      |           |           |        |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 35

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: SEDE - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                           | DISCRIMINAÇÃO                         | TOTAIS DOS ITENS | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS    |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1.00                           | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | R\$ 4.856,92     | 4.856,92  |           |           |
| 2.00                           | REVESTIMENTO                          | R\$ 9.424,19     | 9.424,19  |           |           |
| 3.00                           | COBERTURA                             | R\$ 24.064,90    | 12.032,45 | 12.032,45 |           |
| 4.00                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$ 3.694,92     |           | 3.694,92  |           |
| 5.00                           | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$ 2.205,05     |           |           | 2.205,05  |
| 6.00                           | PINTURA                               | R\$ 30.777,45    |           |           | 30.777,45 |
| VALORES TOTAIS MENSAIS         |                                       | R\$ 75.023,44    | 26.313,57 | 15.727,37 | 32.982,50 |
| PERCENTUAIS MENSAIS            |                                       |                  | 35,07     | 20,96     | 43,96     |
| VALORES ACUMULADOS MENSAIS     |                                       |                  | 26.313,57 | 42.040,93 | 75.023,44 |
| PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS |                                       |                  | 35,07     | 56,04     | 100,00    |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM | SINAPI/SEINFRA<br>BDI 25% | DISCRIMINAÇÃO                                | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL  |
|------|---------------------------|----------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|
| 1.00 | REF 03/2021               | SERVIÇOS PRELIMINARES                        |     |        |          | 5.593,49  |
| 1.01 | COMP                      | Taxa do CREA                                 | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43    |
| 1.02 | C4541                     | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)       | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63  |
| 1.03 | C1070                     | Demolição de reboco                          | m²  | 208,71 | 12,16    | 2.538,44  |
| 2.00 |                           | REVESTIMENTO                                 |     |        |          | 13.276,56 |
| 2.01 | C0776                     | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3      | m²  | 208,71 | 8,33     | 1.737,51  |
| 2.02 | C3087                     | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5          | m²  | 208,71 | 55,29    | 11.539,05 |
| 3.00 |                           | COBERTURA                                    |     |        |          | 18.590,72 |
| 3.01 | C2200                     | Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova | m²  | 306,02 | 60,75    | 18.590,72 |
| 4.00 |                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                        |     |        |          | 3.694,92  |
| 4.01 | 93138                     | Ponto elétrico no teto                       | un  | 6,00   | 307,91   | 1.847,46  |
| 4.02 | 93143                     | Ponto elétrico na parede                     | un  | 6,00   | 307,91   | 1.847,46  |
| 5.00 |                           | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS         |     |        |          | 2.205,05  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 36

|                    |       |                                                        |    |          |        |                  |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------|----|----------|--------|------------------|
| 5.01               | 89957 | Ponto hidráulico                                       | un | 4,00     | 288,80 | 1.155,20         |
| 5.02               | 89957 | Ponto sanitário                                        | un | 4,00     | 262,46 | 1.049,85         |
|                    |       |                                                        |    |          |        |                  |
| <b>6.00</b>        |       | <b>PINTURA</b>                                         |    |          |        | <b>30.721,73</b> |
| 6.01               | COMP. | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m² | 1.043,56 | 28,00  | 29.219,68        |
| 6.02               | C3022 | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m² | 53,76    | 27,94  | 1.502,05         |
|                    |       |                                                        |    |          |        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |                                                        |    |          |        | <b>74.082,47</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: DISTRITO DE TRÊS FUROS - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                                  | DISCRIMINAÇÃO                         | TOTAIS DOS ITENS     | 1º MÊS           | 2º MÊS           | 3º MÊS           |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1.00                                  | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | R\$ 5.593,49         | 5.593,49         |                  |                  |
| 2.00                                  | REVESTIMENTO                          | R\$ 13.276,56        | 13.276,56        |                  |                  |
| 3.00                                  | COBERTURA                             | R\$ 18.590,72        | 9.295,36         | 9.295,36         |                  |
| 4.00                                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$ 3.694,92         |                  | 3.694,92         |                  |
| 5.00                                  | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$ 2.205,05         |                  |                  | 2.205,05         |
| 6.00                                  | PINTURA                               | R\$ 30.721,73        |                  |                  | 30.721,73        |
|                                       |                                       |                      |                  |                  |                  |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                                       | <b>R\$ 74.082,47</b> | <b>28.165,41</b> | <b>12.990,28</b> | <b>32.926,78</b> |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                                       |                      | <b>38,02</b>     | <b>17,53</b>     | <b>44,45</b>     |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                                       |                      | <b>28.165,41</b> | <b>41.155,69</b> | <b>74.082,47</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                                       |                      | <b>38,02</b>     | <b>55,55</b>     | <b>100,00</b>    |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITE<br>M | SINAPI/SEIN<br>FRA<br>BDI 25% | DISCRIMINAÇÃO                          | U<br>N. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|----------|-------------------------------|----------------------------------------|---------|--------|----------|----------|
| 1.00     |                               | SERVIÇOS PRELIMINARES                  |         |        |          | 3.055,05 |
| 1.01     | COMP                          | Taxa do CREA                           | vb      | 1,00   | 292,43   | 292,43   |
| 1.02     | C4541                         | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00) | m²      | 6,00   | 460,44   | 2.762,63 |
|          |                               |                                        |         |        |          |          |
| 2.00     |                               | SERVIÇOS EM TERRA                      |         |        |          |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 37

|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
|             |        |                                                                                 |         |        |          | <b>3.052,79</b>  |
| 2.01        | C2784  | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³      | 17,00  | 56,78    | 965,18           |
| 2.02        | C0331  | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³      | 49,72  | 41,99    | 2.087,62         |
|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
| <b>3.00</b> |        | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |         |        |          | <b>10.210,73</b> |
| 3.01        | 102073 | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³      | 3,15   | 3.241,50 | 10.210,73        |
|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
| <b>4.00</b> |        | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |         |        |          | <b>24.569,38</b> |
| 4.01        | 87500  | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²      | 255,20 | 96,28    | 24.569,38        |
|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
| <b>5.00</b> |        | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |         |        |          | <b>24.742,72</b> |
| 5.01        | C0776  | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²      | 388,96 | 8,33     | 3.238,09         |
| 5.02        | C3087  | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²      | 388,96 | 55,29    | 21.504,63        |
|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
| <b>6.00</b> |        | <b>COBERTURA</b>                                                                |         |        |          | <b>20.310,84</b> |
| 6.01        | C1336  | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²      | 84,55  | 144,95   | 12.255,52        |
| 6.02        | C4462  | Cobertura com telha colonial                                                    | m²      | 84,55  | 84,71    | 7.162,44         |
| 6.03        | C4463  | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m       | 12,10  | 35,73    | 432,27           |
| 6.04        | C0387  | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m       | 28,00  | 16,45    | 460,60           |
|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
| <b>7.00</b> |        | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |         |        |          | <b>11.884,23</b> |
| 7.01        | C0837  | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³      | 3,54   | 508,95   | 1.799,90         |
| 7.02        | C2181  | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                            | m²      | 70,73  | 32,31    | 2.285,46         |
| 7.03        | C3001  | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm          | m²      | 70,73  | 110,26   | 7.798,87         |
|             |        |                                                                                 |         |        |          |                  |
| <b>8.00</b> |        | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                                        |         |        |          | <b>21.375,93</b> |
| 8.01        | 90789  | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                          | un<br>d | 3,00   | 895,49   | 2.686,46         |
| 8.02        | C1987  | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                          | un<br>d | 4,00   | 1.015,66 | 4.062,65         |
| 8.04        | C1988  | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                          | un<br>d | 2,00   | 1.101,81 | 2.203,63         |
| 8.05        | C1968  | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                                   | m²      | 6,72   | 498,20   | 3.347,90         |
| 8.06        | C4560  | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                         | m²      | 4,20   | 292,29   | 1.227,61         |
| 8.07        | C4830  | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                                | m²      | 3,60   | 537,51   | 1.935,05         |
| 8.08        | C4830  | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                          | m²      | 11,00  | 537,51   | 5.912,64         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 38

|           |        |                                                      |         |        |        |                  |
|-----------|--------|------------------------------------------------------|---------|--------|--------|------------------|
| 9.00      |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                         |         |        |        | <b>21.279,35</b> |
| 9.01      | C1947  | Ponto elétrico no teto                               | un<br>d | 26,00  | 307,91 | 8.005,73         |
| 9.02      | C1947  | Ponto elétrico na parede                             | un<br>d | 10,00  | 307,91 | 3.079,13         |
| 9.03      | 230262 | Ponto para ar condicionado                           | un<br>d | 4,00   | 560,78 | 2.243,12         |
| 9.04      | 230262 | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista | un<br>d | 3,00   | 560,78 | 1.682,34         |
| 9.05      | C1494  | Interruptor simples                                  | un<br>d | 20,00  | 16,38  | 327,60           |
| 9.06      | C1479  | Interruptor de duas seções                           | un<br>d | 2,00   | 36,11  | 72,23            |
| 9.07      | C2482  | Tomada Air stop                                      | un<br>d | 4,00   | 87,48  | 349,90           |
| 9.08      | 101946 | Quadro de medição padrão cemar                       | un<br>d | 1,00   | 143,53 | 143,53           |
| 9.09      | C2493  | Tomada tipo universal, com caixa                     | un<br>d | 15,00  | 21,50  | 322,50           |
| 9.10      | C1640  | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida  | un<br>d | 9,00   | 90,91  | 818,21           |
| 9.11      | C1666  | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida  | un<br>d | 9,00   | 137,09 | 1.233,79         |
| 9.12      | C1663  | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida  | un<br>d | 6,00   | 92,13  | 552,75           |
| 9.13      | C1669  | Arandela 1x20w - incandescente                       | un<br>d | 1,00   | 82,41  | 82,41            |
| 9.14      | C4957  | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w        | un<br>d | 1,00   | 82,39  | 82,39            |
| 9.15      | C2072  | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos   | un<br>d | 1,00   | 348,23 | 348,23           |
| 9.16      | C1376  | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²     | m       | 25,00  | 10,89  | 272,19           |
| 9.17      | C1186  | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)   | m       | 100,00 | 13,26  | 1.326,25         |
| 9.18      | C1092  | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                      | un<br>d | 9,00   | 27,55  | 247,95           |
| 9.19      | C1127  | Disjuntor tripolar de 50A                            | un<br>d | 1,00   | 89,13  | 89,13            |
| 10.0<br>0 |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>          |         |        |        | <b>9.303,45</b>  |
| 10.0<br>1 | C1948  | Ponto hidráulico, material e execução                | un      | 8,00   | 288,80 | 2.310,40         |
| 10.0<br>2 | C1950  | Ponto sanitário, material e execução                 | un      | 10,00  | 262,46 | 2.624,63         |
| 10.0<br>3 | C3247  | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa  | un      | 3,00   | 594,86 | 1.784,59         |
| 10.0<br>4 | C3003  | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça  | un      | 3,00   | 465,91 | 1.397,74         |
| 10.0<br>5 | C2505  | Torneira inox para lavatório                         | un      | 3,00   | 74,75  | 224,25           |
| 10.0<br>6 | C3513  | Chuveiro cromado com articulação                     | un      | 2,00   | 130,16 | 260,33           |
| 10.0<br>7 | C4670  | Porta papel metálico                                 | un      | 5,00   | 40,13  | 200,63           |
| 10.0<br>8 | C4671  | Saboneteira metálica                                 | un      | 2,00   | 46,60  | 93,20            |
| 10.0<br>9 | C1995  | Porta toalha de louça branca                         | un      | 4,00   | 101,93 | 407,70           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 39

|             |       |                                                        |    |        |       |            |
|-------------|-------|--------------------------------------------------------|----|--------|-------|------------|
| 11.0<br>0   |       | PINTURA                                                |    |        |       | 11.896,63  |
| 11.0<br>1   | C1614 | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m² | 388,96 | 28,00 | 10.890,88  |
| 11.0<br>2   | C3022 | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m² | 36,00  | 27,94 | 1.005,75   |
| TOTAL GERAL |       |                                                        |    |        |       | 161.681,10 |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: POVOADO ALDEIA - PRESIDENTE SARNEY - MA

| ÍTEM                           | DISCRIMINAÇÃO                         | TOTAIS DOS ITENS  | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS     | 4º MÊS     |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|------------|
| 1.00                           | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | R\$<br>3.055,05   | 3.055,05  |           |            |            |
| 2.00                           | SERVIÇOS EM TERRA                     | R\$<br>3.052,79   | 3.052,79  |           |            |            |
| 3.00                           | INFRA-ESTRUTURA                       | R\$<br>10.210,73  | 5.105,36  | 5.105,36  |            |            |
| 4.00                           | PAREDES E PAINÉIS                     | R\$<br>24.569,38  | 12.284,69 | 12.284,69 |            |            |
| 5.00                           | REVESTIMENTO                          | R\$<br>24.742,72  |           | 12.371,36 | 12.371,36  |            |
| 6.00                           | COBERTURA                             | R\$<br>20.310,84  |           | 10.155,42 | 10.155,42  |            |
| 7.00                           | PAVIMENTAÇÃO                          | R\$<br>11.884,23  |           |           | 11.884,23  |            |
| 8.00                           | ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS     | R\$<br>21.375,93  |           |           | 14.963,15  | 6.412,78   |
| 9.00                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$<br>21.279,35  |           |           | 8.511,74   | 12.767,61  |
| 10.0<br>0                      | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$<br>9.303,45   |           |           | 3.721,38   | 5.582,07   |
| 11.0<br>0                      | PINTURA                               | R\$<br>11.896,63  |           |           |            | 11.896,63  |
| VALORES TOTAIS MENSAIS         |                                       | R\$<br>161.681,10 | 23.497,90 | 39.916,83 | 61.607,28  | 36.659,09  |
| PERCENTUAIS MENSAIS            |                                       |                   | 14,53     | 24,69     | 38,10      | 22,67      |
| VALORES ACUMULADOS MENSAIS     |                                       |                   | 23.497,90 | 63.414,73 | 125.022,01 | 161.681,10 |
| PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS |                                       |                   | 14,53     | 39,22     | 77,33      | 100,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 40

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM        | SINAPI/SEINFRA | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | U.N. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|------------------|
|             | BDI 25%        |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>1.00</b> |                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |      |        |          | <b>3.055,05</b>  |
| 1.01        | COMP           | Taxa do CREA                                                                    | vb   | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02        | C4541          | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²   | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
|             |                |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>2.00</b> |                | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                        |      |        |          | <b>3.052,79</b>  |
| 2.01        | C2784          | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³   | 17,00  | 56,78    | 965,18           |
| 2.02        | C0331          | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³   | 49,72  | 41,99    | 2.087,62         |
|             |                |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>3.00</b> |                | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |      |        |          | <b>10.859,03</b> |
| 3.01        | 102073         | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³   | 3,35   | 3.241,50 | 10.859,03        |
|             |                |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>4.00</b> |                | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |      |        |          | <b>24.761,93</b> |
| 4.01        | 87500          | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²   | 257,20 | 96,28    | 24.761,93        |
|             |                |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>5.00</b> |                | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |      |        |          | <b>24.997,17</b> |
| 5.01        | C0776          | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²   | 392,96 | 8,33     | 3.271,39         |
| 5.02        | C3087          | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²   | 392,96 | 55,29    | 21.725,78        |
|             |                |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>6.00</b> |                | <b>COBERTURA</b>                                                                |      |        |          | <b>20.310,84</b> |
| 6.01        | C1336          | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²   | 84,55  | 144,95   | 12.255,52        |
| 6.02        | C4462          | Cobertura com telha colonial                                                    | m²   | 84,55  | 84,71    | 7.162,44         |
| 6.03        | C4463          | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m    | 12,10  | 35,73    | 432,27           |
| 6.04        | C0387          | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m    | 28,00  | 16,45    | 460,60           |
|             |                |                                                                                 |      |        |          |                  |
| <b>7.00</b> |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |      |        |          | <b>11.884,23</b> |
| 7.01        | C0837          | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³   | 3,54   | 508,95   | 1.799,90         |
| 7.02        | C2181          | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                            | m²   | 70,73  | 32,31    | 2.285,46         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 41

|             |        |                                                                        |         |        |          |                  |
|-------------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| 7.03        | C3001  | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm | m²      | 70,73  | 110,26   | 7.798,87         |
| <b>8.00</b> |        | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                               |         |        |          | <b>21.375,93</b> |
| 8.01        | 90789  | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                 | un<br>d | 3,00   | 895,49   | 2.686,46         |
| 8.02        | C1987  | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                 | un<br>d | 4,00   | 1.015,66 | 4.062,65         |
| 8.04        | C1988  | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                 | un<br>d | 2,00   | 1.101,81 | 2.203,63         |
| 8.05        | C1968  | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                          | m²      | 6,72   | 498,20   | 3.347,90         |
| 8.06        | C4560  | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                | m²      | 4,20   | 292,29   | 1.227,61         |
| 8.07        | C4830  | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                       | m²      | 3,60   | 537,51   | 1.935,05         |
| 8.08        | C4830  | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                 | m²      | 11,00  | 537,51   | 5.912,64         |
| <b>9.00</b> |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                           |         |        |          | <b>21.279,35</b> |
| 9.01        | C1947  | Ponto elétrico no teto                                                 | un<br>d | 26,00  | 307,91   | 8.005,73         |
| 9.02        | C1947  | Ponto elétrico na parede                                               | un<br>d | 10,00  | 307,91   | 3.079,13         |
| 9.03        | 230262 | Ponto para ar condicionado                                             | un<br>d | 4,00   | 560,78   | 2.243,12         |
| 9.04        | 230262 | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista                   | un<br>d | 3,00   | 560,78   | 1.682,34         |
| 9.05        | C1494  | Interruptor simples                                                    | un<br>d | 20,00  | 16,38    | 327,60           |
| 9.06        | C1479  | Interruptor de duas seções                                             | un<br>d | 2,00   | 36,11    | 72,23            |
| 9.07        | C2482  | Tomada Air stop                                                        | un<br>d | 4,00   | 87,48    | 349,90           |
| 9.08        | 101946 | Quadro de medição padrão cemar                                         | un<br>d | 1,00   | 143,53   | 143,53           |
| 9.09        | C2493  | Tomada tipo universal, com caixa                                       | un<br>d | 15,00  | 21,50    | 322,50           |
| 9.10        | C1640  | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 9,00   | 90,91    | 818,21           |
| 9.11        | C1666  | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 9,00   | 137,09   | 1.233,79         |
| 9.12        | C1663  | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 6,00   | 92,13    | 552,75           |
| 9.13        | C1669  | Arandela 1x20w - incandescente                                         | un<br>d | 1,00   | 82,41    | 82,41            |
| 9.14        | C4957  | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w                          | un<br>d | 1,00   | 82,39    | 82,39            |
| 9.15        | C2072  | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos                     | un<br>d | 1,00   | 348,23   | 348,23           |
| 9.16        | C1376  | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²                       | m       | 25,00  | 10,89    | 272,19           |
| 9.17        | C1186  | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)                     | m       | 100,00 | 13,26    | 1.326,25         |
| 9.18        | C1092  | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                                        | un<br>d | 9,00   | 27,55    | 247,95           |
| 9.19        | C1127  | Disjuntor tripolar de 50A                                              | un<br>d | 1,00   | 89,13    | 89,13            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 42

|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------------------|
| <b>10.0</b>        |       | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |    |        |        | <b>9.303,45</b>   |
| 10.0               | C1948 | Ponto hidráulico, material e execução                  | un | 8,00   | 288,80 | 2.310,40          |
| 10.0               | C1950 | Ponto sanitário, material e execução                   | un | 10,00  | 262,46 | 2.624,63          |
| 10.0               | C3247 | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa    | un | 3,00   | 594,86 | 1.784,59          |
| 10.0               | C3003 | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça    | un | 3,00   | 465,91 | 1.397,74          |
| 10.0               | C2505 | Torneira inox para lavatório                           | un | 3,00   | 74,75  | 224,25            |
| 10.0               | C3513 | Chuveiro cromado com articulação                       | un | 2,00   | 130,16 | 260,33            |
| 10.0               | C4670 | Porta papel metálico                                   | un | 5,00   | 40,13  | 200,63            |
| 10.0               | C4671 | Saboneteira metálica                                   | un | 2,00   | 46,60  | 93,20             |
| 10.0               | C1995 | Porta toalha de louça branca                           | un | 4,00   | 101,93 | 407,70            |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>11.0</b>        |       | <b>PINTURA</b>                                         |    |        |        | <b>12.008,63</b>  |
| 11.0               | C1614 | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m² | 392,96 | 28,00  | 11.002,88         |
| 11.0               | C3022 | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m² | 36,00  | 27,94  | 1.005,75          |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |                                                        |    |        |        | <b>162.888,40</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO BEM POSTA - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS    | 4º MÊS |
|------|-----------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$<br>3.055,05  | 3.055,05  |           |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 2.00 | SERVIÇOS EM TERRA     | R\$<br>3.052,79  | 3.052,79  |           |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 3.00 | INFRA-ESTRUTURA       | R\$<br>10.859,03 | 5.429,51  | 5.429,51  |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 4.00 | PAREDES E PAINÉIS     | R\$<br>24.761,93 | 12.380,97 | 12.380,97 |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 5.00 | REVESTIMENTO          | R\$<br>24.997,17 |           | 12.498,58 | 12.498,58 |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 6.00 | COBERTURA             | R\$<br>20.310,84 |           | 10.155,42 | 10.155,42 |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 7.00 | PAVIMENTAÇÃO          | R\$<br>11.884,23 |           |           | 11.884,23 |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 43

|                                       |                                       |                           |                  |                  |                   |                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 8.00                                  | ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS     | R\$<br>21.375,93          |                  |                  | 14.963,15         | 6.412,78          |
| 9.00                                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$<br>21.279,35          |                  |                  | 8.511,74          | 12.767,61         |
| 10.00                                 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$<br>9.303,45           |                  |                  | 3.721,38          | 5.582,07          |
| 11.00                                 | PINTURA                               | R\$<br>12.008,63          |                  |                  |                   | 12.008,63         |
| <b>VALORES TOTAIS MENSAIS</b>         |                                       | <b>R\$<br/>162.888,40</b> | <b>23.918,32</b> | <b>40.464,48</b> | <b>61.734,51</b>  | <b>36.771,09</b>  |
| <b>PERCENTUAIS MENSAIS</b>            |                                       |                           | <b>14,68</b>     | <b>24,84</b>     | <b>37,90</b>      | <b>22,57</b>      |
| <b>VALORES ACUMULADOS MENSAIS</b>     |                                       |                           | <b>23.918,32</b> | <b>64.382,80</b> | <b>126.117,31</b> | <b>162.888,40</b> |
| <b>PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS</b> |                                       |                           | <b>14,68</b>     | <b>39,53</b>     | <b>77,43</b>      | <b>100,00</b>     |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM        | SINAPI/SEINFRA<br>BDI 25% | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | U.N. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL        |
|-------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|-----------------|
| <b>1.00</b> | <b>REF 03/2021</b>        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |      |        |          | <b>3.055,05</b> |
| 1.01        | COMP                      | Taxa do CREA                                                                    | vb   | 1,00   | 292,43   | 292,43          |
| 1.02        | C4541                     | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²   | 6,00   | 460,44   | 2.762,63        |
| <b>2.00</b> |                           | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                        |      |        |          | <b>1.675,67</b> |
| 2.01        | C2784                     | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³   | 8,60   | 56,78    | 488,27          |
| 2.02        | C0331                     | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³   | 28,28  | 41,99    | 1.187,41        |
| <b>3.00</b> |                           | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |      |        |          | <b>5.672,63</b> |
| 3.01        | 102073                    | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³   | 1,75   | 3.241,50 | 5.672,63        |
| <b>4.00</b> |                           | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |      |        |          | <b>5.622,46</b> |
| 4.01        | 87500                     | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²   | 58,40  | 96,28    | 5.622,46        |
| <b>5.00</b> |                           | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |      |        |          | <b>7.429,94</b> |
| 5.01        | C0776                     | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²   | 116,80 | 8,33     | 972,36          |
| 5.02        | C3087                     | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²   |        |          |                 |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 45

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO CACAU - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM                           | DISCRIMINAÇÃO                         | TOTAIS DOS ITENS | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS    | 4º MÊS    |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1.00                           | SERVIÇOS PRELIMINARES                 | R\$<br>3.055,05  | 3.055,05  |           |           |           |
| 2.00                           | SERVIÇOS EM TERRA                     | R\$<br>1.675,67  | 1.675,67  |           |           |           |
| 3.00                           | INFRA-ESTRUTURA                       | R\$<br>5.672,63  | 2.836,31  | 2.836,31  |           |           |
| 4.00                           | PAREDES E PAINÉIS                     | R\$<br>5.622,46  | 2.811,23  | 2.811,23  |           |           |
| 5.00                           | REVESTIMENTO                          | R\$<br>7.429,94  |           | 3.714,97  | 3.714,97  |           |
| 6.00                           | COBERTURA                             | R\$<br>20.310,84 |           | 10.155,42 | 10.155,42 |           |
| 7.00                           | PAVIMENTAÇÃO                          | R\$<br>11.884,23 |           |           | 11.884,23 |           |
| 8.00                           | ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS     | R\$<br>12.546,35 |           |           | 8.782,44  | 3.763,90  |
| 9.00                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$<br>4.002,86  |           |           | 1.601,15  | 2.401,72  |
| 10.00                          | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$<br>4.935,03  |           |           | 1.974,01  | 2.961,02  |
| 11.00                          | PINTURA                               | R\$<br>4.276,15  |           |           |           | 4.276,15  |
|                                |                                       |                  |           |           |           |           |
| VALORES TOTAIS MENSAIS         |                                       | R\$<br>81.411,20 | 10.378,26 | 19.517,93 | 38.112,22 | 13.402,79 |
| PERCENTUAIS MENSAIS            |                                       |                  | 12,75     | 23,97     | 46,81     | 16,46     |
| VALORES ACUMULADOS MENSAIS     |                                       |                  | 10.378,26 | 29.896,19 | 68.008,41 | 81.411,20 |
| PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS |                                       |                  | 12,75     | 36,72     | 83,54     | 100,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 46

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ITEM        | SINAPI/SEINFRA | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | UN. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------------|
|             | BDI 25%        |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>1.00</b> |                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                    |     |        |          | <b>3.055,05</b>  |
| 1.01        | COMP           | Taxa do CREA                                                                    | vb  | 1,00   | 292,43   | 292,43           |
| 1.02        | C4541          | Placa indicativa da obra (3,00 x 2,00)                                          | m²  | 6,00   | 460,44   | 2.762,63         |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>2.00</b> |                | <b>SERVIÇOS EM TERRA</b>                                                        |     |        |          | <b>2.939,24</b>  |
| 2.01        | C2784          | Escavação manual de valas até 2 m                                               | m³  | 15,00  | 56,78    | 851,63           |
| 2.02        | C0331          | Aterro com compactação manual s/ controle mat. c/ aquisição                     | m³  | 49,72  | 41,99    | 2.087,62         |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>3.00</b> |                | <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                                          |     |        |          | <b>10.859,03</b> |
| 3.01        | 102073         | Concreto armado para sapatas, pilares, vigas, radiê e cinta de amarração 15 MPA | m³  | 3,35   | 3.241,50 | 10.859,03        |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>4.00</b> |                | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                        |     |        |          | <b>24.761,93</b> |
| 4.01        | 87500          | Alvenaria Tijolos 6 furos (10x15x20) E=10cm T=1:6 cim/areia                     | m²  | 257,20 | 96,28    | 24.761,93        |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>5.00</b> |                | <b>REVESTIMENTO</b>                                                             |     |        |          | <b>24.997,17</b> |
| 5.01        | C0776          | Chapisco em parede c/arg. cim/areia 1:3                                         | m²  | 392,96 | 8,33     | 3.271,39         |
| 5.02        | C3087          | Reboco em parede arg. cim/areia 1:5                                             | m²  | 392,96 | 55,29    | 21.725,78        |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>6.00</b> |                | <b>COBERTURA</b>                                                                |     |        |          | <b>20.310,84</b> |
| 6.01        | C1336          | Madeiramento para telha cerâmica                                                | m²  | 84,55  | 144,95   | 12.255,52        |
| 6.02        | C4462          | Cobertura com telha colonial                                                    | m²  | 84,55  | 84,71    | 7.162,44         |
| 6.03        | C4463          | Cumeeira com telha cerâmica canal inclusive emboçamento                         | m   | 12,10  | 35,73    | 432,27           |
| 6.04        | C0387          | Emboçamento última fiada de telha cerâmica (beribica)                           | m   | 28,00  | 16,45    | 460,60           |
|             |                |                                                                                 |     |        |          |                  |
| <b>7.00</b> |                | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                             |     |        |          | <b>11.884,23</b> |
| 7.01        | C0837          | Concreto não-estrutural sem betoneira para lastro                               | m³  | 3,54   | 508,95   | 1.799,90         |
| 7.02        | C2181          | Regularização de base com arg. Cim e areia traço 1:3                            | m²  | 70,73  | 32,31    | 2.285,46         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 47

|      |        |                                                                        |         |        |          |                  |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|------------------|
| 7.03 | C3001  | Cerâmica esmaltada retificada com arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm | m²      | 70,73  | 110,26   | 7.798,87         |
| 8.00 |        | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS</b>                               |         |        |          | <b>21.375,93</b> |
| 8.01 | 90789  | Porta de madeira, interna lisa, (0,70x2,10)m, completa                 | un<br>d | 3,00   | 895,49   | 2.686,46         |
| 8.02 | C1987  | Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa                 | un<br>d | 4,00   | 1.015,66 | 4.062,65         |
| 8.04 | C1988  | Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completa                 | un<br>d | 2,00   | 1.101,81 | 2.203,63         |
| 8.05 | C1968  | Porta de alumínio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m                          | m²      | 6,72   | 498,20   | 3.347,90         |
| 8.06 | C4560  | Grade de alumínio de correr, 04 folhas ( 2,00 x 2,10m )                | m²      | 4,20   | 292,29   | 1.227,61         |
| 8.07 | C4830  | Janela de alumínio e vidro, de correr ( guichê )                       | m²      | 3,60   | 537,51   | 1.935,05         |
| 8.08 | C4830  | Basculante de alumínio e vidro Maximar                                 | m²      | 11,00  | 537,51   | 5.912,64         |
| 9.00 |        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                           |         |        |          | <b>21.279,35</b> |
| 9.01 | C1947  | Ponto elétrico no teto                                                 | un<br>d | 26,00  | 307,91   | 8.005,73         |
| 9.02 | C1947  | Ponto elétrico na parede                                               | un<br>d | 10,00  | 307,91   | 3.079,13         |
| 9.03 | 230262 | Ponto para ar condicionado                                             | un<br>d | 4,00   | 560,78   | 2.243,12         |
| 9.04 | 230262 | Ponto de força : bomba, compressor e equipo/dentista                   | un<br>d | 3,00   | 560,78   | 1.682,34         |
| 9.05 | C1494  | Interruptor simples                                                    | un<br>d | 20,00  | 16,38    | 327,60           |
| 9.06 | C1479  | Interruptor de duas seções                                             | un<br>d | 2,00   | 36,11    | 72,23            |
| 9.07 | C2482  | Tomada Air stop                                                        | un<br>d | 4,00   | 87,48    | 349,90           |
| 9.08 | 101946 | Quadro de medição padrão cemar                                         | un<br>d | 1,00   | 143,53   | 143,53           |
| 9.09 | C2493  | Tomada tipo universal, com caixa                                       | un<br>d | 15,00  | 21,50    | 322,50           |
| 9.10 | C1640  | Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 9,00   | 90,91    | 818,21           |
| 9.11 | C1666  | Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 9,00   | 137,09   | 1.233,79         |
| 9.12 | C1663  | Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida                    | un<br>d | 6,00   | 92,13    | 552,75           |
| 9.13 | C1669  | Arandela 1x20w - incandescente                                         | un<br>d | 1,00   | 82,41    | 82,41            |
| 9.14 | C4957  | Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w                          | un<br>d | 1,00   | 82,39    | 82,39            |
| 9.15 | C2072  | Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos                     | un<br>d | 1,00   | 348,23   | 348,23           |
| 9.16 | C1376  | Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²                       | m       | 25,00  | 10,89    | 272,19           |
| 9.17 | C1186  | Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)                     | m       | 100,00 | 13,26    | 1.326,25         |
| 9.18 | C1092  | Disjuntor Unipolar de 10A - 15A                                        | un<br>d | 9,00   | 27,55    | 247,95           |
| 9.19 | C1127  | Disjuntor tripolar de 50A                                              | un<br>d | 1,00   | 89,13    | 89,13            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 48

|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------|----|--------|--------|-------------------|
| <b>10.0</b>        |       | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E LOUÇAS</b>            |    |        |        | <b>9.303,45</b>   |
| 10.0               | C1948 | Ponto hidráulico, material e execução                  | un | 8,00   | 288,80 | 2.310,40          |
| 10.0               | C1950 | Ponto sanitário, material e execução                   | un | 10,00  | 262,46 | 2.624,63          |
| 10.0               | C3247 | Bacia de louça branca para criança, inclusive tampa    | un | 3,00   | 594,86 | 1.784,59          |
| 10.0               | C3003 | Lavatório com tampão de mármore com 1 cuba de louça    | un | 3,00   | 465,91 | 1.397,74          |
| 10.0               | C2505 | Torneira inox para lavatório                           | un | 3,00   | 74,75  | 224,25            |
| 10.0               | C3513 | Chuveiro cromado com articulação                       | un | 2,00   | 130,16 | 260,33            |
| 10.0               | C4670 | Porta papel metálico                                   | un | 5,00   | 40,13  | 200,63            |
| 10.0               | C4671 | Saboneteira metálica                                   | un | 2,00   | 46,60  | 93,20             |
| 10.0               | C1995 | Porta toalha de louça branca                           | un | 4,00   | 101,93 | 407,70            |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>11.0</b>        |       | <b>PINTURA</b>                                         |    |        |        | <b>12.008,63</b>  |
| 11.0               | C1614 | Pintura latex em paredes internas e externas sem massa | m² | 392,96 | 28,00  | 11.002,88         |
| 11.0               | C3022 | Pintura esmalte em esquadrias de madeira 3 mãos        | m² | 36,00  | 27,94  | 1.005,75          |
|                    |       |                                                        |    |        |        |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       |                                                        |    |        |        | <b>162.774,85</b> |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

**LOCAL: POVOADO SÃO ROMÃO - PRESIDENTE SARNEY - MA**

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO         | TOTAIS DOS ITENS | 1º MÊS    | 2º MÊS    | 3º MÊS    | 4º MÊS |
|------|-----------------------|------------------|-----------|-----------|-----------|--------|
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$<br>3.055,05  | 3.055,05  |           |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 2.00 | SERVIÇOS EM TERRA     | R\$<br>2.939,24  | 2.939,24  |           |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 3.00 | INFRA-ESTRUTURA       | R\$<br>10.859,03 | 5.429,51  | 5.429,51  |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 4.00 | PAREDES E PAINÉIS     | R\$<br>24.761,93 | 12.380,97 | 12.380,97 |           |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 5.00 | REVESTIMENTO          | R\$<br>24.997,17 |           | 12.498,58 | 12.498,58 |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 6.00 | COBERTURA             | R\$<br>20.310,84 |           | 10.155,42 | 10.155,42 |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |
| 7.00 | PAVIMENTAÇÃO          | R\$<br>11.884,23 |           |           | 11.884,23 |        |
|      |                       |                  |           |           |           |        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 49

|                                |                                       |                   |           |           |            |            |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------|------------|
| 8.00                           | ESQUADRIAS DE MADEIRA / METÁLICAS     | R\$<br>21.375,93  |           |           | 14.963,15  | 6.412,78   |
| 9.00                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 | R\$<br>21.279,35  |           |           | 8.511,74   | 12.767,61  |
| 10.0<br>0                      | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E LOUÇAS | R\$<br>9.303,45   |           |           | 3.721,38   | 5.582,07   |
| 11.0<br>0                      | PINTURA                               | R\$<br>12.008,63  |           |           |            | 12.008,63  |
|                                |                                       |                   |           |           |            |            |
| VALORES TOTAIS MENSAIS         |                                       | R\$<br>162.774,85 | 23.804,77 | 40.464,48 | 61.734,51  | 36.771,09  |
| PERCENTUAIS MENSAIS            |                                       |                   | 14,62     | 24,86     | 37,93      | 22,59      |
| VALORES ACUMULADOS MENSAIS     |                                       |                   | 23.804,77 | 64.269,25 | 126.003,76 | 162.774,85 |
| PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS |                                       |                   | 14,62     | 39,48     | 77,41      | 100,00     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

|         | COMPOSIÇÃO DO BDI       |                      |                   |                    |         |
|---------|-------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|
|         | OBRA:                   | SISTEMA DE REGISTRO  | DATA : 25/02/2021 | L.S. Hora: 115,66% |         |
|         |                         |                      | BDI : 25,00%      | L.S. Mês: 73,48%   |         |
|         |                         |                      | FONTE             | VERSÃO             | REF.    |
|         |                         |                      | ORSE              | 2020/11            | 02/2021 |
| SEINFRA | 026 SEM DESONERAÇÃO     | 12/2018              |                   |                    |         |
| SINAPI  | 2021/01 SEM DESONERAÇÃO | 02/2021              |                   |                    |         |
|         |                         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                   |                    |         |
| COD     | DESCRIÇÃO               |                      |                   | %                  |         |
|         | Benefício               |                      |                   |                    |         |
| S + G   | Garantia/seguros        |                      |                   | 0,40               |         |
| L       | Lucro                   |                      |                   | 7,25               |         |
|         | TOTAL                   |                      |                   | 7,65               |         |
|         |                         |                      |                   |                    |         |
|         |                         |                      |                   |                    |         |
|         | Despesas Indiretas      |                      |                   |                    |         |
| AC      | Administração central   |                      |                   | 4,00               |         |
| DF      | Despesas financeiras    |                      |                   | 1,50               |         |
| R       | Riscos                  |                      |                   | 0,50               |         |
|         | TOTAL                   |                      |                   | 6,00               |         |
|         |                         |                      |                   |                    |         |
|         |                         |                      |                   |                    |         |
| I       | Impostos                |                      |                   |                    |         |
|         | COFINS                  |                      |                   | 3,00               |         |
|         | ISS                     |                      |                   | 5,00               |         |
|         | PIS                     |                      |                   | 0,65               |         |
|         | TOTAL                   |                      |                   | 8,65               |         |

BDI = 25,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

|     |                                       | TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS |                      |                         |                    |
|-----|---------------------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
|     |                                       | OBRA:                      | SISTEMA DE REGISTRO  | DATA : 25/02/2021       | L.S. Hora: 115,66% |
|     |                                       |                            |                      | BDI : 25,00%            | L.S. Mês: 73,48%   |
|     |                                       |                            |                      | FONTE                   | VERSÃO             |
|     |                                       |                            | ORSE                 | 2020/11                 | 02/2021            |
|     |                                       |                            | SEINFRA              | 026 SEM DESONERAÇÃO     | 12/2018            |
|     |                                       |                            | SINAPI               | 2021/01 SEM DESONERAÇÃO | 02/2021            |
|     |                                       |                            | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                         |                    |
| COD | DESCRIÇÃO                             |                            | HORA %               | MES %                   |                    |
|     |                                       |                            |                      |                         |                    |
| A   | GRUPO A                               |                            |                      |                         |                    |
| A1  | INSS                                  |                            | 20,00                | 20,00                   |                    |
| A2  | SESI                                  |                            | 1,50                 | 1,50                    |                    |
| A3  | SENAI                                 |                            | 1,00                 | 1,00                    |                    |
| A4  | INCRA                                 |                            | 0,20                 | 0,20                    |                    |
| A5  | SEBRAE                                |                            | 0,60                 | 0,60                    |                    |
| A6  | Salário Educação                      |                            | 2,50                 | 2,50                    |                    |
| A7  | Seguro Contra Acidentes de Trabalho   |                            | 3,00                 | 3,00                    |                    |
| A8  | FGTS                                  |                            | 8,00                 | 8,00                    |                    |
| A9  | SECONCI                               |                            | 1,00                 | 1,00                    |                    |
|     | TOTAL                                 |                            | 37,80                | 37,80                   |                    |
|     |                                       |                            |                      |                         |                    |
| B   | GRUPO B                               |                            |                      |                         |                    |
| B1  | Repouso Semanal Remunerado            |                            | 17,87                | 0,00                    |                    |
| B2  | Feriados                              |                            | 3,95                 | 0,00                    |                    |
| B3  | Auxílio - Enfermidade                 |                            | 0,86                 | 0,67                    |                    |
| B4  | 13º Salário                           |                            | 10,70                | 8,33                    |                    |
| B5  | Licença PaternidadeE                  |                            | 0,07                 | 0,06                    |                    |
| B6  | Faltas Justificadas                   |                            | 0,71                 | 0,56                    |                    |
| B7  | Dias de Chuvas                        |                            | 1,46                 | 0,00                    |                    |
| B8  | Auxílio Acidente de Trabalho          |                            | 0,11                 | 0,08                    |                    |
| B9  | Férias Gozadas                        |                            | 14,04                | 10,93                   |                    |
| B10 | Salário Maternidade                   |                            | 0,03                 | 0,03                    |                    |
|     | TOTAL                                 |                            | 49,80                | 20,66                   |                    |
|     |                                       |                            |                      |                         |                    |
| C   | GRUPO C                               |                            |                      |                         |                    |
| C1  | Aviso Prévio Indenizado               |                            | 4,44                 | 3,46                    |                    |
| C2  | Aviso Prévio Trabalhado               |                            | 0,10                 | 0,08                    |                    |
| C3  | Férias Indenizadas                    |                            | 0,00                 | 0,00                    |                    |
| C4  | Depósito Rescisão Sem Justa Causa     |                            | 3,94                 | 3,07                    |                    |
| C5  | Indenização Adicional                 |                            | 0,37                 | 0,29                    |                    |
|     | TOTAL                                 |                            | 8,85                 | 6,90                    |                    |
|     |                                       |                            |                      |                         |                    |
| D   | GRUPO D                               |                            |                      |                         |                    |
| D1  | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B |                            | 18,82                | 7,81                    |                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 52

|       |                                                                                                            |       |      |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| D2    | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39  | 0,31 |
| TOTAL |                                                                                                            | 19,21 | 8,12 |

Horista = 115,66%  
Mensalista = 73,48%

A + B + C + D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESUMO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DAS UBS**

| ÍTEM  | PREDIO                 | LOCALIDADE         | VALOR DE MERCADO |
|-------|------------------------|--------------------|------------------|
| 1     | HOSPITAL SÃO CARLO     | SEDE               | R\$ 102.580,52   |
| 2     | UBS SÃO CARLO          | SEDE               | R\$ 75.023,44    |
| 3     | UBS RAIMUNDO BARROSO   | SEDE               | R\$ 73.610,20    |
| 4     | UBS TRES FUROS         | TRÊS FUROS         | R\$ 74.082,47    |
| 5     | UBS MANGANGÁ           | TRÊS FUROS         | R\$ 264.835,42   |
| 6     | UBS CANTA GALO         | CANTA GALO         | R\$ 31.294,26    |
| 7     | UBS ENTRE RIOS         | ENTRE RIOS         | R\$ 31.902,66    |
| 8     | UBS FAZENDA GALO       | FAZENDA GALO       | R\$ 31.302,69    |
| 9     | UBS GALIZA             | GALIZA             | R\$ 31.766,25    |
| 10    | UBS MATA DE ZÉ ROBERTO | MATA DE ZÉ ROBERTO | R\$ 58.043,06    |
| 11    | UBS SÃO FELIPE         | SÃO FELIPE         | R\$ 31.667,74    |
| 12    | UBS TABOCAL            | TABOCAL            | R\$ 31.751,10    |
| 13    | UBS ALDEIA             | ALDEIA             | R\$ 161.681,10   |
| 14    | UBS BEM POSTA          | BEM POSTA          | R\$ 162.888,40   |
| 15    | UBS CACAU              | CACAU              | R\$ 81.411,20    |
| 16    | UBS SÃO ROMÃO          | SÃO ROMÃO          | R\$ 162.774,85   |
| TOTAL |                        |                    | R\$ 1.406.615,36 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

Pag: 53

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Local e Data

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 54

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**DECLARAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente,

Presidente Sarney, \_\_de\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 55

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Presidente Sarney, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 56

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2021.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

Pag: 57

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA**

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.**

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

Pag: 58

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.**

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_(nome do representante legal)\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 59

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE  
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.**

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Deseja de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 60

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021  
CONTRATO N.º \_\_\_\_/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE SARNEY - MA, DO OUTRO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, RG.: \_\_\_\_\_ SSP/MA e CPF.: \_\_\_\_\_, e do outro, empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sediada na n.º 03, Centro, Santa Helena, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 07.120.606/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.218036-4, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_ SSP-MA, CIC n.º \_\_\_\_\_, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Contrato vincula-se a Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. O prazo máximo para término é de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- c) Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
- g) Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- h) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- i) Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 61

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da **1ª medição** de serviços executados ;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente com a Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, banco \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato a ser firmado terá vigência é até 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura do Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 62

**CLAUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                  | 07. Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:   | 0701 - Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNÇÃO:                 | 10 – Saude                                                                                                                                                                                                                                     |
| SUB - FUNÇÃO:           | 122 – Administração Geral                                                                                                                                                                                                                      |
| PROGRAMA:               | 0029 – Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                                                                                |
| PROJETO ATIVIDADE:      | 1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal                                                                                                                                                                |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.30.00– Material de Consumo                                                                                                                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSO:       | 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde<br>0100000000 Recursos Ordinários<br>0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento<br>0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde<br>0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saude. |
| VALOR DISPONÍVEL:       | 330.000,00                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOTAÇÃO REFORÇADA:      | ( )SIM ( x ) NÃO                                                                                                                                                                                                                               |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
  - b.1) advertência;
  - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney ou/ Diário Oficial do Estado do Maranhão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 63

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 64

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO X**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº \_\_\_\_/2021

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente aos serviços de engenharia para \_\_\_\_\_, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada pelo Fiscal de Obras, que deve verificar a conformidade entre os serviços executados e as Especificações Técnicas indicadas no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2021.

Concluída a análise pelo Fiscal de Obras, será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de medição final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

Presidente Sarney (MA),        de        de 2021.

**xxxx**  
Secretário Municipal de XXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**Fiscal de Obras**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Pag: 65

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO XI**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº \_\_\_\_/2021

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente aos serviços de engenharia para \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa \_\_\_\_\_ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2021) e às normas da ABNT.

Acrescente-se que os serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), pagos através de medições, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal de Obras, sendo que a última parcela deverá ser paga pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da \_\_\_\_\_ pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº \_\_\_\_, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Sarney (MA), de de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de XXXXXXXXXX*

\_\_\_\_\_  
**Fiscal de Obras**  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

## SUMÁRIO

| Descrição                        | Página |
|----------------------------------|--------|
| RESENHA DE CONTRATO N.º 127/2021 | 1      |

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO N.º 127/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e a Empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n.º 11.073.534/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 - Sec. Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0029 - Atenção Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 1.025 - Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) - Hospital municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde. 0100000000 Recursos Ordinários. 0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento. 0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde. 0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saúde. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 08/11/2021.

Proc: 54/2021  
Fls: 890  
Assi: [assinatura]

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85e92372293f0e6a2206c3da2308e7cc89d5ed9b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**



Proc: 54/2021  
Fls: 870  
Assi: \_\_\_\_\_

Homologo a Adjudicação da Tomada de Preços n.º 06/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

**ADJUDICATÁRIO: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ n.º 11.073.534/0001-64.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                  | 07. Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA:   | 0701 - Sec. Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                 |
| FUNÇÃO:                 | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                     |
| SUB - FUNÇÃO:           | 122 – Administração Geral                                                                                                                                                                                                                      |
| PROGRAMA:               | 0029 – Atenção Básica Municipal                                                                                                                                                                                                                |
| PROJETO ATIVIDADE:      | 1.025 – Construção, Reforma ou ampliação de Unidades (UBS) – Hospital municipal                                                                                                                                                                |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 44.90.51.00 – Obras e instalações                                                                                                                                                                                                              |
| FONTE DE RECURSO:       | 0102000000 Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde<br>0100000000 Recursos Ordinários<br>0114000002 Transf. SUS Bloco de Investimento<br>0123000054 Transf. de Conv. União Vinc. à Saúde<br>0123000055 Transf. de Conv. Estado Vinc. à Saúde. |
| VALOR DISPONÍVEL:       | 330.000,00                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOTAÇÃO REFORÇADA:      | ( ) SIM ( x ) NÃO                                                                                                                                                                                                                              |

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 03 de novembro de 2021.

  
Renato Borges Trindade  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PARÁ**

**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE  
0277699920046 SSP/MA

CPF  
035.127.713-78

DATA NASCIMENTO  
14/04/1986

FILIAÇÃO  
MARIA HELENA SAMPAIO D  
A SILVA

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
A.B

1ª HABILITAÇÃO  
10/02/2017

VALIDADE  
29/01/2021

AP. REGISTRO  
06805549250

OBSERVAÇÕES  
EAR

LOCAL  
BELEM, PA

DATA EMISSÃO  
21/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
88682101914  
PA262979799

**PARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1580967008

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1580967008

Proc: 54/204  
Fls: 675  
Assi: [assinatura]

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2021  
Membro da CPL



# REQUÉRIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                |                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                  |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>RAFAEL DE JESUS SAMPAIO                                                                                                      |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                        |                                                      |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                      |                                                                                                                                 |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                         |                                                                                                                                   | (mãe)<br>MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA                                                                                          |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>14/04/1986                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>027769992004-6                                                                                             | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                            | UF<br>MA                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                             |                                                                                                                                   | CPF (número)<br>035.127.713-78                                                                                                  |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>TRAVESSA NILO PEÇANHA                                                                                                            |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 | NÚMERO<br>330                                        |
| COMPLEMENTO<br>A                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                         | CEP<br>65.208-000                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2561 |
| MUNICÍPIO<br>SANTA HELENA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 | UF<br>MA                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                             | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO                                                                                                                                  |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS                                                                                                                           |                                                                                                                                   |                                                                                                                                 | NÚMERO<br>208                                        |
| COMPLEMENTO<br>B                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                         | CEP<br>65.208-000                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>2561 |
| MUNICÍPIO<br>SANTA HELENA                                                                                                                                                      | UF<br>MA                                                                                                                          | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS                                                                                 |                                                                                                                                 |                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4744099<br>Atividade secundária<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL<br>NIRE<br>##2110164065##<br>ATO<br>#@21101640649#@ |                                                                                                                                 |                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                                               | UF<br>XX                                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>R. DE J. SAMPAIO CONSTRUÇÃO                                                                  |                                                                                                                                   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>06/02/2009                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>RAFAEL DE JESUS SAMPAIO                                                                               |                                                                                                                                 |                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Tereza de Jesus<br>Regist. Mercantil<br>M. 0001634<br>27/03/2009 | JUCEMA<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2009<br>SOB O NÚMERO: 21101640657<br>Protocolo: 09/012340-9<br>R DE J SAMPAIO CONSTRÇÃO<br>ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO<br>SECRETÁRIO GERAL | AB 143419<br>MA1200900788500 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021  
Fls: 677  
Assi:

JUCEMA  
27 03 09



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO estabelecido na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS nº 208, B, CENTRO, CEP: 65.208-000, SANTA HELENA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/012341-7

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTA HELENA, 06 de Fevereiro de 2009

Assinatura : RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

Nome do Empresário : RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

ATO

#@20090123417@#

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2009  
Membro da CPL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/03/2009

Tereza de Jesus Araújo  
Julgador Sindical  
Registro Comercial  
Mat. 0001834

|                                                    |                                                                                                                                                                                                           |              |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                    | <b>JUCEMA</b><br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2009<br>SOB O NÚMERO: 20090123417<br>Protocolo: 09/012341-7<br>Empresa: 21 1 0164065 7<br>DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO |              |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                           |              |
| ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                                                                                                                                                                           | Nº AB 143443 |
| MA1200900788501                                    |                                                                                                                                                                                                           |              |



# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **R DE J SAMPAIO CONSTRUÇÃO – ME**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21101640657, com início de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 208 B – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário Individual, passando a constituir a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968, o parágrafo único do Art. 1033. O Art. 980-A da Lei 10.406/2002 e do disposto no Art. 2º da Lei 12.441/2011, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa que será na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o nome empresarial que girará com novo nome que será: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLAUSULA TERCEIRA:** Altera o objeto social da empresa que passara a ter a seguinte redação:

### Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

### Atividade Secundaria:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.  
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902059193. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.  
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
 4924-8/00 - Transporte escolar.  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Proc: \_\_\_\_\_  
 Fls: 679  
 Assi: \_\_\_\_\_

**CLAUSULA QUARTA:** O acervo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado para compor o capital da EIRLI. Inicia – se para tanto firma neste mesmo ato a solicitação do ato constitutivo conforme condições seguintes:

### DO CAPITAL

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social terá um aumento que passará a um montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) composto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado conforme o acervo anterior. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo primeiro:** O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA SETIMA:** A Administração da empresa caberá a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

**CLAUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB N° 21600110904.  
 PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902059193. NIRE: 21600110904.  
 CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 08/05/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parágrafo primeiro: O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

Proc: 59/2021  
Fls: 680  
Assi: [assinatura]

## DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

## DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DECIMA: Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 16 de abril de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
CPF: 035.127.713-78  
Responsável legal



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 17:16 SOB Nº 21600110904.  
PROTOCOLO: 190314893 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902059193. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



54/2024  
Folha 1 de 3  
688

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI**

**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1986, natural de Santa Helena – MA, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, Nº 432 B – Centro – Santa Helena – MA. CEP: 65.208-000. Na qualidade de titular da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21600110904, com início de atividade em 06/02/2009, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) sob o nº 11.073.534/0001-64, com sede na Rua Joel Barbosa, Nº 432 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000. Resolve alterar o ato constitutivo da (EIRELI) com as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa que será na Avenida Tarquínio filho Nº20 – Centro – Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

**DO CAPITAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social terá um aumento que passará a um montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) composto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo primeiro:** O empresário declara que na data deste ato, encontra-se integralizado todo o capital.

**Parágrafo segundo:** A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**DO OBJETO SOCIAL**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA** O objeto social da empresa é:

**Atividade Principal:**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

**Atividade Secundaria:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.  
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904039530. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE  
RESPONSABILIDADE EIRELI

Folha 2 de 3

Processo: 591204  
Fls: 682

- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.  
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (portas, portões eletrônicos).  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
4924-8/00 - Transporte escolar.  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 06/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A Administração da empresa cabe a **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial. O administrador poderá retirar seus vencimentos em forma de pró-labore considerando a legislação vigente.

**CLAUSULA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**Parágrafo primeiro:** O Administrador declara não possuir nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI em qualquer parte do território nacional.

**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLAUSULA SETIMA:** O encerramento do exercício social coincide com o término do ano civil, que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB N° 20190994061.  
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904039530. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE EIRELI

## DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

**CLAUSULA OITAVA:** Em caso de falecimento do empresário, a EIRELI continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Proc: 59/2019  
Fls: 683  
Assi: [assinatura]

## DO FORO

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E, por estar em tudo justo e contratado, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que valha na melhor forma de direito.

Pinheiro - MA, 27 de agosto de 2019.

RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CPF: 035.127.713-78  
Responsável legal



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 10:11 SOB Nº 20190994061.  
PROTOCOLO: 190994061 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904039530. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/09/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 54/2011  
Fls: 684  
Assi:

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.073.534/0001-64<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/03/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONSTRUTORA SAMPAIO | PORTE<br>ME |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |              |                      |
|----------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV TARQUINIO FILHO | NÚMERO<br>20 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                           |                           |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>65.208-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SANTA HELENA | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|----------|

|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RAFAELDEJSAMPAIO@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(98) 8148-8773 |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/03/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: \_\_\_\_\_

Fls: \_\_\_\_\_

Assi: \_\_\_\_\_

54/2021  
685  
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.073.534/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/03/2009

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV TARQUINIO FILHO

NÚMERO  
20

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.208-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTA HELENA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RAFAELDEJSAMPAIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8148-8773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 14:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021  
Fls: 686  
Assi: [assinatura]

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

|                                               |                              |                                     |
|-----------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| CNPJ Nº: 11.073.534/0001-64                   | DATA DO CADASTRO: 27/07/2021 | DATA VAL: 31/12/2021                |
| RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI |                              |                                     |
| NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA SAMPAIO         |                              |                                     |
| ENDEREÇO: AVENIDA TARQUINIO FILHO             |                              | BAIRRO: CENTRO                      |
| CIDADE: SANTA HELENA                          | UF: MA                       | CEP: 65.208-000                     |
| TELEFONE: (98) 98148-8773                     | FAX:                         | EMAIL: rafaeldejsampaio@hotmail.com |
| INSC. MUNICIPAL: 23462                        | INSC. ESTADUAL: 125961022    | NAT. JURID: ME                      |
| CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00                |                              | DATA DO CAPITAL: 27/08/2019         |
| REPRESENTANTE LEGAL: Rafael de Jesus Sampaio  |                              |                                     |
| CPF DO REPRESENTANTE: 035.127.713-78          |                              | CARGO: TITULAR                      |

**PROPRIETÁRIO**

| NOME COMPLETO           | CPF            | QUOTAS         |
|-------------------------|----------------|----------------|
| Rafael de Jesus Sampaio | 035.127.713-78 | R\$ 100.000,00 |

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

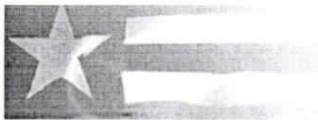
Presidente Sarney - MA, 27 de julho de 2021.

[assinatura]  
André Luís Barros Chagas  
Presidente CPL

[assinatura]

[assinatura]





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.073.534/0001-64 Inscrição Estadual: 12.596102-2

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Proc: 54/2021  
Fls: 687  
Assi: f

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TARQUINIO FILHO

Número: 20 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA UF: MA

CEP: 65208000 DDD: Telefone: 33820380

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                              |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                            |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                                      |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                        |
| 4744005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                      |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                             |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                               |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                       |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                           |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                 |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                   |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                   |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                            |
| 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                                                                           |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                 |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                                                              |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                     |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330402 | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                         |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                 |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA                                                                           |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/10/2021

Número da Consulta:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 54/2021  
Fls: 688  
Assi: 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**  
CNPJ: **11.073.534/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:25:45 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **6B4C.5DA0.6072.6058**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 54/2021  
Fls: 689  
Assi: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 186712/21

Data da

22/07/2021 10:22:52

Inscrição Estadual: 125961022

CPF/CNPJ: 11073534000164

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Endereço: AVE TARQUINIO FILHO, 20 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)33820380

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Assinatura]

Data Impressão: 22/09/2021 15:36:04







Proc: 54/2021  
Fls: 690  
Assi: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 049893/21

Data da

22/07/2021 10:23:27

Inscrição Estadual: 125961022

CPF/CNPJ: 11073534000164

Razão Social: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

Endereço: AVE TARQUINIO FILHO, 20 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)33820380

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[assinatura]

Data Impressão: 22/09/2021 15:37:46





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

(DÍVIDA ATIVA)

Proc: 54/2021

Fls: 691

Assi: [assinatura]

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

### Dados da Empresa:

Cadastro: 000023462 Inscrição Municipal: 000023462  
Contribuinte: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME CPF/CNPJ: 11073534000164  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SAMPAIO  
Endereço: RUA TARQUÍNIO FILHO, 20 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65208000  
Cidade: SANTA HELENA - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 27/03/2009

### Atividade(s) CNAE

- 4120400 - Construção de edifícios
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2021  
[assinatura]  
Membro da CPL

Número/Controle da Certidão: D8EAE358943182EB

EMISSÃO:

21/09/2021

Othonargisson  
Froes Soares

Assinado de forma digital por  
Othonargisson Froes Soares  
Dados: 2021.09.21 14:17:54 -03'00'

VALIDADE:

31/12/2021

Othonargisson Froes Soares  
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



Proc: 54/2021

Fls: 692

Assi: 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IPTU

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

### Dados da Empresa:

Cadastro: 000023462 Inscrição Municipal: 000023462  
Contribuinte: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME CPF/CNPJ: 11073534000164  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SAMPAIO  
Endereço: RUA TARQUÍNIO FILHO, 20 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65208000  
Cidade: SANTA HELENA - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 27/03/2009

### Atividade(s) CNAE

- 4120400 - Construção de edifícios
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

### EMISSION:

05/01/2021

### VALIDADE:

31/12/2021

Número/Controle da Certidão: D72EC3D2660B65A5

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2021  
Membro da CPL

Othonirgisson Froes Soares  
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



Proc: 54/2021  
Fls: 693  
Assi: f

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

### Dados da Empresa:

Cadastro: 000023462 Inscrição Municipal: 000023462  
Contribuinte: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELE - ME CPF/CNPJ: 11073534000164  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SAMPAIO  
Endereço: RUA TARQUÍNIO FILHO, 20 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65208000  
Cidade: SANTA HELENA - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 27/03/2009

### Atividade(s) CNAE

- 4120400 - Construção de edifícios
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2021  
João Roberto  
Membro da CPL

Número/Controle da Certidão: 78429C62DB5CA443

EMIÇÃO:

21/09/2021

Othonargisson  
Froes Soares

Assinado de forma digital por  
Othonargisson Froes Soares  
Dados: 2021.09.21 14:16:50 -03'00'

VALIDADE:

31/12/2021

Othonargisson Froes Soares  
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Voltar

Imprimir

Proc:

59/1024

Fls:

694

Assi:

t



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.073.534/0001-64

**Razão Social:** CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

**Endereço:** AV TARQUINIO FILHO 20 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2021 a 27/10/2021

**Certificação Número:** 2021092801402740955451

Informação obtida em 14/10/2021 15:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOProc: 54/2024  
Fls: 695  
Assi: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.073.534/0001-64  
Certidão n°: 28996369/2021  
Expedição: 22/09/2021, às 17:35:52  
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.073.534/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

Proc: 54/2021  
Fls: 696  
Assi: L

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, município Santa Helena, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, Número de Registro (NIRE) 21600110904.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2009

Santa Helena, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 035.127.713-78

\_\_\_\_\_  
CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES  
CONTADOR  
CRC/MA 009961/0-7





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 54/1021  
Fls: 692  
Assi:

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104977467 em 12/07/2021, protocolo 210918730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI  
Número de Registro: 21600110904  
CNPJ: 11073534000164  
Município: Santa Helena

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

| Assinante(s) | Nome                           | CRC/OAB      |
|--------------|--------------------------------|--------------|
| 03512771378  | RAFAEL DE JESUS SAMPAIO        |              |
| 57258538372  | CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES | MA009961/0-7 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:40:34 SOB Nº  
20210918730.  
PROTOCOLO: 210918730 DE 09/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12104977467. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Tarquínio Filho n. 20 – Centro-Santa Helena-MA

CEP: 65.208.000

CNPJ: 11.073.534/0001-64

NIRE: 21600110904

Proc: 54/2024

Fls: 698

Assi:

## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

| ATIVO R\$             |                   | PASSIVO R\$              |                   |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| CIRCULANTE            |                   | CIRCULANTE               |                   |
| Caixa                 | 36.252,10         | Contas a pagar           | 458,54            |
| Bancos                | 21.350,30         | Impostos                 | 1.175,10          |
| Estoque d/material    | 6.120,20          | Água e luz               | 348,40            |
| <b>SOMA</b>           | <b>63.722,60</b>  | <b>Soma</b>              | <b>1.982,04</b>   |
| REALIZAVEL A L. PRAZO |                   | EXIGIVEL A L. PRAZO      |                   |
| Clientes              | 4.240,30          | Fornecedores             | 2.320,10          |
| Conta a receber       | 2.220,00          | Outras contas a pagar    | 452,00            |
| <b>Soma</b>           | <b>6.640,30</b>   | <b>Soma</b>              | <b>2.772,10</b>   |
| PERMANENTE            |                   | PATRIMONIO LIQUIDO       |                   |
| instalações           | 57.833,18         | Capital                  | 300.000,00        |
| Utensílios            | 7.950,68          | Lucros no exercício      | 224.018,02        |
| Veículos e maquinas   | 392.625,40        |                          |                   |
| <b>Soma</b>           | <b>458.409,26</b> | <b>Soma Pat. Liquido</b> | <b>524.018,02</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>528.772,16</b> | <b>TOTAL PASSIVO</b>     | <b>528.772,16</b> |

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{63.722,60 + 6.640,30}{1.982,04 + 2.772,10} = \frac{89.736,00}{4.754,14} = 18,87$$

$$ILC = \frac{63.722,60}{1.982,04} = 32,15$$

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

$$IET = \frac{1.982,04 + 2.772,10}{528.772,16} = \frac{4.754,14}{528.772,16} = 0,08$$

Responsável legal/Titular

Rafael de Jesus Sampaio

CPF: 035.127.713-78

Carlos César Ribeiro Rodrigues

Contador CRC-MA: 009961/0-7



RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Tarquínio Filho n. 20 – Centro-Santa Helena-MA

CEP: 65.208.000

CNPJ: 11.073.534/0001-64

NIRE: 21600110904

Proc: 54/2024  
Fls: 699  
Assi: f

## Demonstração do resultado do exercício- DRE Referente ao exercício de 2020

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| Receitas diversas                     | 837.671,17        |
| Impostos sobre operação               | 49.883,55         |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>    | <b>787.787,62</b> |
| Custos de insumos                     | 278.500,40        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>    | <b>509.287,22</b> |
| Salários e ordenados                  | 82.480,00         |
| Despesas Administrativas              | 67.000,00         |
| Outras despesas                       | 135.789,20        |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | <b>224.018,02</b> |

As operações da empresa no exercício de 2020, resultaram em um lucro líquido no exercício de R\$ 224.018,02(duzentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e dois centavos)

Responsável legal/Titular  
Rafael de Jesus Sampaio  
CPF: 035.127.713-78

Carlos César Ribeiro Rodrigues  
Contador CRC-MA: 009961/0-7





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 54/2021  
Fls: 700  
Assi:

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 03512771378                      | RAFAEL DE JESUS SAMPAIO        |
| 57258538372                      | CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 10:52 SOB N° 20210917938.  
PROTOCOLO: 210917938 DE 12/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105078032. CNPJ DA SEDE: 11073534000164.  
NIRE: 21600110904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

Proc: 54/2021  
Fls: 701  
Assi: Y

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI.

Santa Helena, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE JESUS SAMPAIO  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 035.127.713-78

\_\_\_\_\_  
CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES  
CONTADOR  
CRC/MA 009961/0-7



Proc: 54/2021  
Fls: 702  
Assi: 

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2020

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitas via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: o saldo se refere a remunerações de serviços prestados a terceiros e ainda não efetivamente liquidado. O valor no realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

ESTOQUES: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Ativos circulantes e realizável a longo prazo

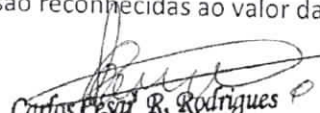
A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital que forma o patrimônio líquido, esta integralizado em moeda corrente do país e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, sendo que uma logração de uma elevação a posteriori derivado das boas atuações da empresa no mercado se fez necessário uma alteração conforme se apresenta em tela.

LUCROS NO EXERCÍCIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de cálculo da DRE para a conta específica no gráfico do balanço patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

  
Carlos César R. Rodrigues  
Téc. Contabilidade  
CPF 572.585.383-72  
CRC-MA 009961/0-7




Proc: 54/2021  
Fls: 703  
Assi: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 03512771378                      | RAFAEL DE JESUS SAMPAIO        |
| 57258538372                      | CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 08:32 SOB N° 20211238732.  
PROTOCOLO: 211238732 DE 01/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107329040. CNPJ DA SEDE: 11073534000164.  
NIRE: 21600110904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 54/2021  
Fls: 704  
Assi: K

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 03512771378                      | RAFAEL DE JESUS SAMPAIO        |
| 57258538372                      | CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:40:28 SOB N°  
20210918730.  
PROTOCOLO: 210918730 DE 09/07/2021. NIRE: 21600110904.  
CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/07/2021





Proc: 54/2021  
Fls: 705  
Assi: \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| NOME.....      | : CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES |
| REGISTRO.....  | : MA-009961/O-7                  |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE       |
| CPF.....       | : 572.585.383-72                 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/09/2021 as 14:41:36.

Válido até: 07/12/2021.

Código de Controle: 7576.3680.4061.7561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

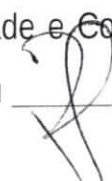


ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTA HELENA  
SECRETARIA JUDICIAL

FORUM DES. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - TV BEQUIMÃO, S/N, PONTA DAREIA, CEP: 65.208-000  
(98)3382-1215, e-mail: vara1\_she@tjma.jus.br

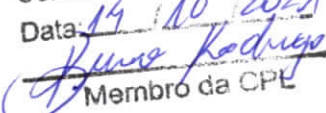
Proc: 54/2021  
Fls: 706  
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL E FISCAL**  
**VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 29/09/2021, no horário de 11h17min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI – (CONSTRUTORA SAMPAIO)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.534/0001-64**, estabelecida na AV Tarquinio Filho, 20, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208.000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão\***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, ao 29 de setembro de 2021. Eu  **Roby Oliveira Rodrigues**, mandei digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE DO SENADO  
Certifico que a Cópia é verdadeira  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2021  
  
Membro da CPE

  
**Roby Oliveira Rodrigues**  
Secretário Judicial  
Mat. 183749



\*Observações: **Art. 201.** Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi colada com o selo Judicial Oneroso nº 000000847027, certidão com validade 60 (sessenta) dias.

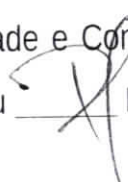


ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTA HELENA  
SECRETARIA JUDICIAL

FORUM DES. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA SILVA - TV BEQUIMÃO, S/N, PONTA DAREIA, CEP: 65.208-000  
(98)3382-1215, e-mail: vara1\_shel@tjma.jus.br

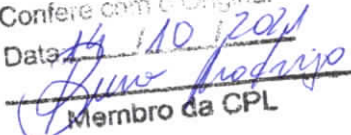
Proc: 54/2021  
Fls: 707  
Assi: [assinatura]

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 29/09/2021, no horário de 11h16min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI – (CONSTRUTORA SAMPAIO)**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.534/0001-64**, estabelecida na AV Tarquinio Filho, 20, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208.000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão\***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, ao 29 de setembro de 2021. Eu  **Roby Oliveira Rodrigues**, mandei digitar, dato e assino.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 14/10/2021  
  
Membro da CPL

**Roby Oliveira Rodrigues**  
Secretário Judicial  
Mat. 183749



\*Observações: **Art. 201.** Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 849082/2021

Emissão: 21/06/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: AA51Z

Proc: 541204  
Fls: 708  
Assi:

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Registro: 0005414083

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 27/08/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ART ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PORTAS, PORTÕES ELETRÔNICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA TARQUINIO FILHO, 20, CENTRO, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541418DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Data Início: 17/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

CPF: 035.127.713-78

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AA51Z  
Impresso em: 21/06/2021 às 09:32:35 por: adapt, ip: 45.238.96.201



*[Handwritten signature]*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849082/2021

Emissão: 21/06/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: AA51Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: EMPRESARIO

Proc:

Fls:

Assi:

54/2021

709

1

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AA51Z  
Impresso em: 21/06/2021 às 09:32:35 por: adapt, ip: 45.238.96.201





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841278/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**  
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc: 54/2021  
Fls: 710  
Assi: [assinatura]

Número da ART: **MA20200317041** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/02/2020** Baixada em: **22/02/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.542/0001-88**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Castelo Branco** Nº: **S/n**  
Complemento: **Bairro: Centro**  
Cidade: **PORTO RICO DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65263000**  
Contrato: **79/2019** Celebrado em: **05/11/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 346.634,45** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Castelo Branco** Nº: **S/n**  
Complemento: **Bairro: Centro**  
Cidade: **PORTO RICO DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65263000**  
Coordenadas Geográficas: **-1.859759, -44.586048**  
Data de início: **05/11/2019** Conclusão efetiva: **05/05/2020**  
Finalidade: **Saúde**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.542/0001-88**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #C1255 - EXTINTORES 53 - EXECUCAO 511.87 metro quadrado;**

#### Observações

Execução das obras das 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizadas nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, no município de Porto Rico do Maranhão.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841278/2021  
09/03/2021, 10:30  
Z3zBd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3zBd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/07/2021, às 09:23.







CNPJ Nº 01.612.542/0001-88

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Proc: 54/2021  
Fls: 711  
Assi: \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**CONTRATO Nº 64/2019**

**DADOS DO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CNPJ: 01.612.542/0001-88, End: Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Cep: 65263-000, Porto Rico do Maranhão - MA.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Povoados Rio Grande e Cateaua, zona Rural no Município de Porto Rico do Maranhão - MA.

**PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** início em 05/11/2019 e término em 05/05/2020.

**DADOS DO PROPRIETÁRIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO - MA

Av. Castelo Branco, s/n, Centro, Cep: 65263-000, Porto Rico do Maranhão - MA

CNPJ: 01.612.542/0001-88

**PESSOA JURIDICA CONTRATADA:**

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA nº: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, em 09/03/2021



Certidão nº 841278/2021  
21/07/2021, 09:23

Chave de Impressão: Z3zBd

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas

*Falecoscosco*





CNPJ Nº 01.612.542/0001-88

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

 Proc: 54/2021  
 Fls: 712  
 Assi:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (LOCALIZADAS NOS POVOADOS RIO GRANDE E CATEAUA), BEM COMO REFORMA DAS UBS'S SITUADAS NOS POVOADOS RABECA E REMANSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

| ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: |                                                                                                                                 |                |         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                          | UND            | QUANT.  |
| 1                               | Madeiramento (ripamento com ripa de madeira, caibro para recebimento de telha cerâmica, cumeeira com telha cerâmica)            | m <sup>2</sup> | 764,32  |
| 2                               | Cobertura telha cerâmica                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 779,26  |
| 3                               | Demolição/Remoção e Retirada                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 488,27  |
| 4                               | Superestrutura (Concreto armado fck=18mpa formas de tabua, armação, incluindo preparo e lançamento para vigas, pilares e lajes) | m <sup>3</sup> | 3,72    |
| 5                               | Alvenaria                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 932,06  |
| 6                               | Pavimentação                                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 236,85  |
| 7                               | Revestimento                                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 1253,48 |
| 8                               | Instalações Hidráulicas                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 571,64  |
| 9                               | Instalação Elétrica                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 571,64  |
| 10                              | Instalação Sanitária                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 571,64  |
| 11                              | Aparelhos e Metais Sanitarios                                                                                                   | Und            | 67,00   |
| 12                              | Forro PVC                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 442,52  |
| 13                              | Instalação de Incendio                                                                                                          | Und            | 8,00    |
| 14                              | Pintura                                                                                                                         | Und            | 1533,49 |

*Tatyana Andrea Mendes Sereno*  
 Tatyana Andrea Mendes Sereno  
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, em 09/03/2021



Certidão nº 841278/2021  
 21/07/2021, 09:23

Chave de Impressão: Z3zBd  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas



**LAUDO TÉCNICO**

Proc: 54/2021  
 Fls: 713  
 Assi: t

Em vistoria realizada, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64, e seu responsável Técnico o Engenheiro Civil Leiles Fróes de Oliveira, CREA-MA: 111746665-5 executaram para o Município de Porto Rico do Maranhão - MA os serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizada nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso.

CONTRATO: 064/2019

ART: MA20200317041

Serviços: de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizada nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, em conformidade com a Planilha Descritiva dos Serviços.

Período de Execução: 05/11/2019 a 05/05/2020

Informamos ainda que os serviços foram realizados dentro dos padrões das normas técnicas e com qualidade.

  
 Anderson José Moreira Marinho  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA – 111739142-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841278/2021, emitida em 09/03/2021



Certidão nº 841278/2021  
 21/07/2021, 09:23

Chave de Impressão: Z3zBd

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas








Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Proc: 5412021  
Fls: 719  
Assi:   
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
820650/2019  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEILES FROES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEILES FROES DE OLIVEIRA**  
Registro: **1117466655MA** RNP: **1117466655**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190287710** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/09/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**

Contratante: **F. F ABREU ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **31.023.386/0001-80**  
Nº: **784**

Endereço do contratante: **RUA RUA TARQUINIO FILHO**

Complemento: **PROX A CEMAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **MA**

CEP: **65208000**

Contrato: **003/2019**

Celebrado em: **11/09/2019**

Valor do contrato: **R\$ 59.320,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Praça Jose Sarney**

Nº: **178**

Complemento: **PROX A CEMAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **MA**

CEP: **65208000**

Data de início: **11/09/2019**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal Santa Helena**

CPF/CNPJ: **06.226.583/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

**EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-MA**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820650/2019  
26/09/2019, 10:53  
y2B9z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2B9z





Proc: 54/201  
Fls: 715  
Assi:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

## CONTRATO Nº 03/2019

**DADOS DO CONTRATANTE:** F. F. ABREU ENGENHARIA, CNPJ: 31.023.386/0001-80, End: Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na Escola Santa Helena na Zona Rural no Município de Santa Helena — MA.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** início em 11/09/2019 e término em 11/12/2019.

**PERÍODO EXECUTADO:** 11/09/2019 a 24/09/2019

## DADOS DO PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50

Endereço: Praça José Sarney, 178, Centro, Cep: 65208-000, Santa Helena — MA

## PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CREA/MA REGISTRO PJ: 0000541418DDMA

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Endereço: Rua Tarquinio Filho, 20, Centro, CEP: 65208-000 - Santa Helena — MA.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEILES FRÓES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil — Registro CREA/MA nº: 111746665-5

CPF: 025.682.873-30

Rua Tarquinio Filho, 784, Centro, Santa Helena — MA  
CNPJ: 31.023.386/0001-80, Fone: (98) 98267-0649/98181-5616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, em 26/09/2019 emitida



Certidão nº 820650/2019  
26/09/2019, 11:03  
Chave de Impressão: y2B9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas







Proc: 54/2021  
Fls: 716  
Assi: f

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E EM ANEXO DESCRITAS:

| ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: |                         |                |        |
|---------------------------------|-------------------------|----------------|--------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND            | QUANT. |
| 1                               | Revestimento            | m <sup>2</sup> | 814,54 |
| 2                               | Pintura                 | m <sup>2</sup> | 919,87 |
| 3                               | Instalações Hidráulicas | m <sup>2</sup> | 165,00 |
| 4                               | Instalação Elétrica     | m <sup>2</sup> | 176,00 |
| 5                               | Instalação Sanitária    | m <sup>2</sup> | 154,00 |
| 6                               | Aterramento             | m <sup>2</sup> | 415,76 |
| 7                               | Estrutura de madeira    | Und            | 125,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, em 26/09/2019



Santa Helena/MA 24 de Setembro de 2019

Contratante:

F. F. ABREU ENGENHARIA

CNPJ: 31.023.396/0001-80

FABIANO FROES ABREU

PROPRIETÁRIO

CPF: 034.832.373-56

RENTALIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS  
PROTESTO DE TÍTULOS E NOTAS - MA

RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTENTICIDADE DO QUANTO FIRMADO  
ABREU  
SANTA HELENA - MA, 24 de Setembro de 2019. Emissão: 24/09/2019

FABIANO F. V. ABREU - ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
Emissão: 24/09/2019 - FIRMADO: 24/09/2019 - TOTAL: 24/09/2019



Certidão nº 820650/2019  
26/09/2019, 11:03

Chave de Impressão: y2B9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 2 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ: 06.226.583/0001-50

Proc: 54/204  
Fls: 717  
Assi: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA, CNPJ: 06.226.583/0001-50, DECLARA que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ: 11.073.534/0001-64, através do Engenheiro Civil LEILES FROES DE OLIVEIRA CREA - MA nº 111746665-5, executou na condição de subcontratada da empresa F. F. ABREU ENGENHARIA CNPJ: 31.023.386/0001-80, os serviços de Reforma na Escola Santa Helena, no povoado da Mangabeira do município de Santa Helena, referente ao contrato nº 003/2019 no período de 11/09/2019 a 24/09/2019.

Santa Helena, 26 de Setembro de 2019.

[assinatura]  
Juarez dos Santos Meneses  
Sec. de Transporte  
Obra e Urbanismo

Praça José Sarney, 178 — Centro — Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ: 06.226.583/0001-50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820650/2019, em 26/09/2019



Certidão nº 820650/2019  
26/09/2019, 11:03

Chave de Impressão: y2B9z

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 1 folhas

[assinatura]



Proc: 59/2021  
Fls: 418  
Assi: ✓

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, firma estabelecida na Av. Tarquinio Filho, nº 20 – Centro, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.534/0001-64. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário Rafael de Jesus Sampaio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0277699920046 SSP-MA, CPF nº 035.127.713-78, residente e domiciliado na Travessa Nilo Peçanha, nº 330, Centro, Santa Helena – Maranhão.

**CONTRATADO:** Leiles Frões de Oliveira, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 111746665-5, inscrito no CPF sob o nº 025682873-30 e Carteira de Identidade no 0278416320043 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Tarquinio Filho, nº 594, Centro, Santa Helena – MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

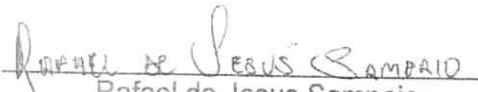
**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 5,800(cinco mil e oitocentos reais), para uma jornada semanal de 10(dez) horas, a ser pago até o 5º(quinto) dia ultimo de cada mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

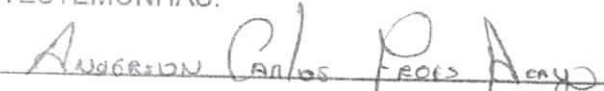
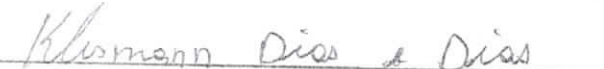
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

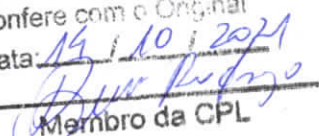
Santa Helena, 11/06/2021

  
Rafael de Jesus Sampaio  
Contratante

  
Leiles Froes de Oliveira  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
Anderson Carlos Farias  
  
Kleermann Dias

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY  
Certifico que a Cópia Apresentada  
Confere com o Original  
Data: 19/10/2021  
  
Membro da CPL

B





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 849082/2021**

**Emissão: 21/06/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Chave: AA51Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Proc: 541204  
 Fls: 719  
 Assi: \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI

CNPJ: 11.073.534/0001-64

Registro: 0005414083

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 27/08/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ART ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PORTAS, PORTÕES ELETRÔNICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA TARQUINIO FILHO, 20, CENTRO, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000541418DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LEILES FROES DE OLIVEIRA

Registro: 1117466655

CPF: 025.682.873-30

Data Início: 17/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: RAFAEL DE JESUS SAMPAIO

CPF: 035.127.713-78







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 849082/2021**  
Emissão: 21/06/2021  
Validade: 30/07/2021  
Chave: AA51Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Função: EMPRESARIO

Proc: 54/2021  
Fls: 720  
Assi: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que a empresa CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI<br>Portadora do CNPJ 11.073.534/0001-64<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue: |                            |                                                        | Protocolo: MAC2101483495                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NIRE (Sede)<br>21600110904                                                                                                                            | CNPJ<br>11.073.534/0001-64 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>27/03/2009 | Início de Atividade<br>06/02/2009            |
| Endereço Completo<br>AVENIDA TARQUINIO FILHO, Nº20, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP65208000                                                            |                            |                                                        |                                              |
|                                                                                                                                                       |                            |                                                        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS    |
| Ato                                                                                                                                                   | Número                     | Arquivamentos Posteriores<br>Data                      | Descrição                                    |
| 223                                                                                                                                                   | 20210917938                | 15/07/2021                                             | BALANCO                                      |
| 223                                                                                                                                                   | 20200552066                | 20/07/2020                                             | BALANCO                                      |
| 223                                                                                                                                                   | 20191005630                | 09/09/2019                                             | BALANCO                                      |
| 002                                                                                                                                                   | 20190994061                | 02/09/2019                                             | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 091                                                                                                                                                   | 20190314893                | 08/05/2019                                             | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 091                                                                                                                                                   | 20190314893                | 08/05/2019                                             | TRANSFORMACAO                                |
| 091                                                                                                                                                   | 20190314893                | 08/05/2019                                             | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002                                                                                                                                                   | 20190314800                | 08/05/2019                                             | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002                                                                                                                                                   | 20190314800                | 08/05/2019                                             | TRANSFORMACAO                                |
| 315                                                                                                                                                   | 20090123417                | 27/03/2009                                             | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 080                                                                                                                                                   | 21101640657                | 27/03/2009                                             | INSCRIÇÃO                                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2021, às 17:56:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSAKNEAU.



MAC2101483495

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                | Protocolo: MAC2101386863                              |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                |                                                       |
| NIRE (Sede)<br>21600110904                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ<br>11.073.534/0001-64 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>27/03/2009 | Início de Atividade<br>06/02/2009                     |
| Endereço Completo<br>Avenida TARQUINIO FILHO, Nº 20, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                |                                                       |
| Objeto<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. |                            |                                                |                                                       |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                     | Prazo de Duração<br>Indeterminado                     |
| Titular<br>Nome<br>RAFAEL DE JESUS SAMPAIO<br>CPF<br>035.127.713-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | Administrador<br>S                             | Início do Mandato<br>16/04/2019<br>Término do Mandato |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>RAFAEL DE JESUS SAMPAIO<br>CPF<br>035.127.713-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | Início do Mandato<br>16/04/2019                | Término do Mandato                                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/07/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número<br>20210917938      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANÇO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS             |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 12:17:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSD8JHDF.



MAC2101386863

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Proc: 54/2021  
Fls: 723  
Assi: /

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                             |                         |                                                                                             |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI                                           |                         | Protocolo: MAC1900188750                                                                    |                                         |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |                         |                                                                                             |                                         |
| NIRE:<br>21600110904                                                                        | CNPJ:<br>11073534000164 | Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | Último Arquivamento<br>Data: 08/05/2019 |
| Arquivamentos solicitados:                                                                  |                         |                                                                                             |                                         |
| Número:                                                                                     | Data:                   | Ato:                                                                                        |                                         |
| 21101640657                                                                                 | 27/03/2009              | INSCRIÇÃO                                                                                   |                                         |
| 20090123417                                                                                 | 27/03/2009              | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                               |                                         |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2019, às 15:37:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3G2XFV9.



MAC1900188750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Proc: 54/2024

Fls: 729

Assi: [assinatura]

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**

Proposta: **3091072**

Controle Interno (Código Controle): **601798979**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

### DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI ME

CNPJ: 11.073.534/0001-64 - AV TARQUINIO FILHO 20 - SANTA HELENA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182  
Proposta: 3091072  
Controle Interno (Código Controle): 601798979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021  
Fls: 225  
Assi: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                     |
|------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 14.066,15                     | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 14.066,15        | 30/08/2021 | 31/10/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

|                                  |            |               |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante .....   | R\$        | 195,01        |
| Adicional de Fracionamento ..... | R\$        | 0,00          |
| I.O.F. ....                      | R\$        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total .....</b>        | <b>R\$</b> | <b>195,01</b> |

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
06/09/2021

Nº Camé  
10900852

Valor(R\$)  
195,01

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 927  
Ass: [assinatura]

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc:

Fls:

Assi:

54/2021

728

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021

Fls: 729

Ass: Y

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 730  
Ass: ✓

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*[Handwritten signatures and initials]*

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 731  
Ass: \_\_\_\_\_

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 59/2021

Fls: 732

Ass: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc:

54/2024

Fls:

733

Assi:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | ---%do--- |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 15/365                                                                          | 13%       | 195/365                                                                         | 73%       |
| 30/365                                                                          | 20%       | 210/365                                                                         | 75%       |
| 45/365                                                                          | 27%       | 225/365                                                                         | 78%       |
| 60/365                                                                          | 30%       | 240/365                                                                         | 80%       |
| 75/365                                                                          | 37%       | 255/365                                                                         | 83%       |
| 90/365                                                                          | 40%       | 270/365                                                                         | 85%       |
| 105/365                                                                         | 46%       | 285/365                                                                         | 88%       |
| 120/365                                                                         | 50%       | 300/365                                                                         | 90%       |
| 135/365                                                                         | 56%       | 315/365                                                                         | 93%       |
| 150/365                                                                         | 60%       | 330/365                                                                         | 95%       |
| 165/365                                                                         | 66%       | 345/365                                                                         | 98%       |
| 180/365                                                                         | 70%       | 365/365                                                                         | 100%      |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 734  
Ass: [assinatura]

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Proc: 54/204  
Vst: 736

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182

Proposta: 3091072

Controle Interno (Código Controle): 601798979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2021

Fls: 737

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284182  
Proposta: 3091072  
Controle Interno (Código Controle): 601798979  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284182.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 739  
A: [assinatura]

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284182**

Proposta: **3091072**

Controle Interno (Código Controle): **601798979**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284182.000000**

**junto**  
SEGUROS

Proc: 54/2024  
Fls: 740

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284182**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:

**APÓLICE DIGITAL**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Proc: 54/2021  
Fls: 741  
Ass: f

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436\_24082021\_005956\_486

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021  
Fls: 742  
Ass: [assinatura]

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A Empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, localizada na Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, **D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Atenciosamente,

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

Rafael de Jesus Sampaio  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CI: 0277699920046 SSP-MA  
CPF: 035.127.713-78  
Titular

Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 04/2021  
Fls: 243  
6

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, localizada na Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Sr **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CI: 0277699920046 SSP-MA  
CPF: 035.127.713-78  
Titular

Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773



A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021  
Fls: 244  
X

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.

Prezados senhores,

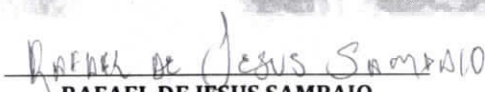
A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, localizada na Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CI: 0277699920046 SSP-MA  
CPF: 035.127.713-78  
Titular

  
  
Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 9881488773

A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/204  
Fls: 745

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA**

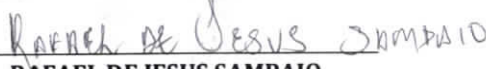
**TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.**

Prezados senhores,

A Empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, localizada na Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor **RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021.

  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CI: 0277699920046 SSP-MA  
CPF: 035.127.713-78  
Titular

  
  
  
**Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA**  
**CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773**



A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021  
File: 746

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.**

Prezados senhores,

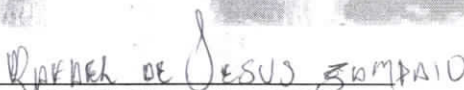
Eu, RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Nilo Peçanha, nº 330, Centro, CEP: 65.208-000, Santa Helena - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA, inscrita no CNPJ nº 11.073.534/0001-64, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.**

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021

  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CI: 0277699920046 SSP-MA  
CPF: 035.127.713-78  
Titular

  
  
Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 9881488773



A  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021  
747

**TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE  
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021.**

Prezados senhores,

**CONTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, localizada na** Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena – MA, inscrita no CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por intermédio de seu representante legal o Senhor RAFAEL DE JESUS SAMPAIO, portador, CPF: 035.127.713-78 CI: 0277699920046 SSP-MA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773

A

Comissão Permanente de Licitação – CPL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Av. AV. ALBINO MOREIRA, 03 – CENTRO.  
CEP: 65.204-000 – PRESIDENTE SARNEY – MA  
Ref.: Tomada de Preços nº 06/2021

Proc: 54/2021  
Fls: 748  
Assi: 6

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.
- E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Helena/MA, 15 de outubro de 2021

  
**RAFAEL DE JESUS SAMPAIO**  
CI: 0277699920046 SSP-MA  
CPF: 035.127.713-78  
Titular

  
  
  
Rua Tarquinio Filho, nº 20, Centro, Santa Helena - MA  
CNPJ: 11.073.534/0001-64, Fone: (98) 98148-8773



**CONSTRUTORA  
SANTA HELENA**

CNPJ 11.073.534/0001-64

Proc: 54/2021  
Els: 7/19  
Ass: [Signature]

REDMI NOTE 8  
AI QUAD CAMERA

[Signature]

[Signature]



Proc: 5412021  
Fls: 750  
Ass: ✓



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**TIPO:** Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global.

Proc: 59/204  
Fls: 868  
Assi: 9

**OBJETO DO PROCESSO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

**I – FASE PREPARATÓRIA**

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Tomada de Preços, confeccionado o Edital, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

**II – FASE EXTERNA**

Iniciada a fase externa notadamente o interessado foi convocado com divulgação do edital, o qual cumpriu os requisitos formais exigidos onde foram observados os 15 (dias) dias corridos de antecedência para o interessado preparar e apresentar sua proposta, sem qualquer manifestação que impugnação.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

**III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – HABITAÇÃO E PROPOSTAS**

No momento do credenciamento observou-se que quatro empresas participaram da licitação, esta devidamente representada e por ter sido a única participante iniciou-se os trabalhos. Após a análise das documentações apresentadas pela empresa habilitada, verificou que a mesma preencheu os requisitos exigidos no item 4.3 – DOCUMENTAÇÃO, em conformidade com o edital e habilitou a empresa para a fase seguinte, por ter apresentado as documentações conforme previsto na Tomada de Preços, “item 4.3 – DA DOCUMENTAÇÃO” sendo estas vistas pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente.

Uma vez analisada a documentação da licitante habilitada, foi passada à fase de julgamento da proposta certo de que o critério do menor preço, sob o regime de empreitada por preço global seria o utilizado.

Ante a fase de proposta o critério de julgamento foi devidamente atendido na sessão, estando ainda dentro do orçamento alçado e estimado uma vez que o valor apresentado estava em conformidade com o previsto no edital.

Por conseguinte, a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos). Após a análise da proposta de preços verificou-se que o valor estava em conformidade com o estimado na Tomada de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

Preços. Verificou que a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**, CNPJ nº **11.073.534/0001-64** por ser a única empresa habilitada, apresentou proposta no valor compatível para o referido serviço, sendo esta vistada pela Comissão de Licitação e licitante presente, tendo o resultado da Licitação sido juntado aos autos.

**IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável homologar o certame estando em conformidade com as normas editalícias, autorizando a contratação desta, observado os prazos de Lei previstos no Edital, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer,

Presidente Sarney/MA, 29 de outubro de 2021.

  
Hugo Fernando Moreira Cordeiro  
OAB/MA 7.650  
Procurador Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021**  
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Proc: 54/2021  
Fls: 122  
Assi: [assinatura]

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente da CPL,

Exame Prévio de Minuta de Edital e Contratual de licitação, na modalidade Tomada de Preços e anexos, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Procuradoria, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) justificativa da contratação;
- c) Projeto Básico elaboração pelo Departamento de Engenharia com suas planilhas de preços, cronograma, composições de custos e encargos.
- e) ato de designação da comissão;
- f) minuta edital;
- g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 54/2021  
Fls: \_\_\_\_\_  
Assi: \_\_\_\_\_

- h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- k) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- l) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- m) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- n) indicação das condições para participação da licitação;
- o) indicação da forma de apresentação das propostas;
- p) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
  - I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - o regime de execução ou a forma dos serviços;
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
  - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - VIII - os casos de rescisão;
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 54/2021  
Fls: 123  
Assi: 1

- XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o Projeto Básico e o projeto executivo. O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Apresentado, portanto, no presente caso.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 28 de julho de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro  
OAB/MA 7.650  
Procurador do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 59/2021  
Fls: 864  
Assi: ✓

DESPACHO  
PARECER TÉCNICO

Do: Departamento de Engenharia

À Comissão Permanente de Licitação

Diante da análise da proposta de preços (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição de BDI e Planilha de Encargos Sociais) da empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64**, verificou-se a conformidade da Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 06/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney – MA, encontram-se de acordo com as normas estabelecidas no IBRAOP-OT-IBR001/2006.

Presidente Sarney - MA, 27 de outubro de 2021.

Responsável Técnico

*Heiter Emilio Pessoa Neto*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 110055053-4

Heiter Emilio Pessoa Neto  
Engenheiro Civil  
CREA 110055053-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 54/2021  
Fls: 49  
Assi: [assinatura]

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

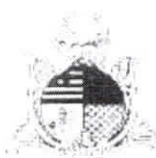
- ✓ ANDRE LUIS BARROS CHAGAS – Presidente
- ✓ AGACI ARAUJO BARROS – Secretário
- ✓ ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro
- ✓ **SUPLENTE:** JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES  
BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO  
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,  
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

*[Assinatura]*  
Valéria Moreira Castro  
Prefeita  
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.



# Município de Presidente Sarney

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

## SUMÁRIO

EXECUTIVO  
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Proc: 54/2021

Fls: 50

Assi: p

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro  
Presidente Sarney - MA

SITE

[www.presidentesarney.ma.gov.br](http://www.presidentesarney.ma.gov.br)

Valéria Moreira Castro  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

Proc: 54/2021  
Fls: 51  
Assi: f

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

*Valéria Moreira Castro*  
Prefeita  
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Proc: 54/2021  
Elsi: 52  
Assi: 4

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Proc: 54/2021  
Fls: 53  
Assi: L

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 71, INCISO VIII, XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOABE DANTAS DE LIMA**, para o cargo em comissão de **CONTADOR** do Município de Presidente Sarney – MA, símbolo **DANS-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

*Valéria Moreira Castro*  
Prefeita  
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo do Município em 01 de Fevereiro de 2021.



**MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **DOMINGOS SA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **PENALDON JORGE RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE TRÊS FUROS**, símbolo **DANS-2**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **HUGO FERNANDO MOREIRA CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021

59/2021  
Proc: \_\_\_\_\_  
Fls: 863  
Assi: \_\_\_\_\_

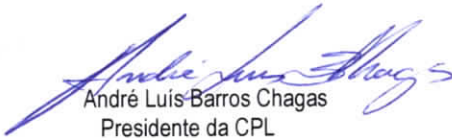
### ATA DE CONTINUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

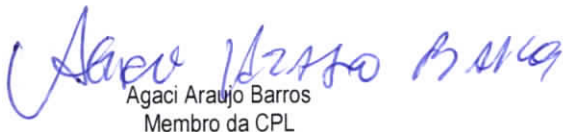
Aos 27 (vinte e sete) dias de outubro de dois mil e dezoito, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, designada pela Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: André Luís Barros Chagas, Agaci Araújo Barros e Bruno Rodrigues Costa da Luz (Membro Suplente) sob a presidência do primeiro, responsáveis pelo julgamento do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de construção e reformas de unidades básicas de saúde do município de Presidente Sarney - MA. Deu-se início aos trabalhos fazendo a comunicação aos presentes sobre o objetivo da sessão. Momento em que somente o representante de uma empresa se fez presente, sendo esta: **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64**, representada pelo Senhor Rafael de Jesus Sampaio, CPF nº 035.127.713-78. Da análise e exames da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão verificou que a empresa, por ser a única empresa habilitada, apresentou proposta no valor global de R\$ 1.336.718,12 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e dezoito reais e doze centavos). Diante disso, a Comissão decide considerar a empresa **CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ nº 11.073.534/0001-64**, como vencedora do certame, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração. A Comissão de Licitação informou aos presentes que a proposta de preços seria encaminhada ao Setor de Engenharia para análise sobre a conformidade da proposta e posterior parecer técnico.

Nada mais havendo a relatar o senhor presidente, deu por encerrado os trabalhos, para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado, foi lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente

Presidente Sarney - MA, 27 de outubro de 2021.

Comissão:

  
André Luís Barros Chagas  
Presidente da CPL

  
Agaci Araújo Barros  
Membro da CPL

  
Bruno Rodrigues Costa da Luz  
Membro Suplente da CPL

Licitante:

  
**CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI**  
Rafael de Jesus Sampaio